

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Quinta Feira, 25 de Julho de 2013 Nº 26094

## PODER EXECUTIVO

### VETO DO GOVERNADOR

LEI Nº DE DE DE 2013.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Institui o Programa Pátio Limpo, que dispõe sobre a realização periódica de processo de hasta pública dos veículos apreendidos e removidos, a qualquer título, aos pátios do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT ou das Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRAN-MT.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Os veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título, ao pátio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT ou aos pátios das Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRAN-MT e que não forem reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 90 (noventa) dias serão levados à hasta pública, deduzindo-se do valor arrecadado o montante da dívida relativa a multas, tributos e encargos legais, e o restante, se houver, depositado à conta do ex-proprietário.

**§ 1º** Os processos de hasta pública para a alienação dos veículos não reclamados por seus proprietários de que trata o *caput* deverão acontecer, no máximo, a cada 06 (seis) meses.

**§ 2º** Sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, o agente público competente que deixar de tomar as providências necessárias para a realização dos processos de hasta pública no prazo previsto no § 1º incorrerá em improbidade administrativa, por omissão, nos termos do inciso II do Art. 11 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

**Art. 2º** Os veículos que não forem alienados com a realização da hasta pública, na forma do Art. 1º e que estiverem em condições de uso, aptos a voltarem à circulação deverão ser doados a instituições filantrópicas, previamente cadastradas, que prestam assistência à criança, ao adolescente e/ou ao idoso, bem como ao Fundo Estadual Antidrogas de Mato Grosso - FEAMT, instituído pela Lei nº 9.590, de 11 de julho de 2011.

**§ 1º** Os débitos fiscais e demais encargos referentes ao veículo doado serão mantidos em nome do antigo proprietário.

**§ 2º** Para dar cumprimento ao § 1º, será constituída, em nome daquele que perdeu a propriedade sobre o veículo, certidão de dívida ativa tributária referente ao valor total dos débitos implicados ao bem.

**§ 3º** Os veículos doados ficarão totalmente liberados dos gravames e a sua propriedade será transferida para o Fundo Estadual Antidrogas - FEAMT e para as entidades filantrópicas sucessoras.

**Art. 3º** Os veículos que não forem arrematados e não puderem ser doados por estarem sucateados, inaptos a voltarem à circulação, serão alienados para empresas que atuem no desmanche de veículos e/ou comércio de peças usadas e para usinas siderúrgicas/metálicas para reciclagem. Do valor arrecadado, será deduzido o montante necessário ao pagamento das multas, tributos e outros encargos legais, e o restante doado a instituições filantrópicas,

previamente cadastradas que prestam assistência à criança, ao adolescente e/ou ao idoso, bem como, ao Fundo Estadual Antidrogas de Mato Grosso - FEAMT, instituído pela Lei nº 9.590, de 11 de julho de 2011.

**§ 1º** Para fins do disposto neste artigo serão considerados veículos sucateados aqueles definitiva e totalmente inservíveis para o uso que se destinavam originalmente, sem condições de voltarem a circular.

**§ 2º** Os veículos sucateados alienados ficarão totalmente liberados dos gravames e a sua propriedade será transferida para as empresas e indústrias arrematantes.

**Art. 4º** Tanto o procedimento de alienação dos veículos passíveis de voltarem à circulação, descrito no Art. 1º, como também a venda das sucatas prevista no Art. 3º deverão ocorrer na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e da Resolução nº 331, de 14 de agosto de 2009 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que uniformiza os procedimentos para a realização dos leilões de veículos.

**Art. 5º** O Poder Executivo, por meio de Ato normativo próprio, estabelecerá os critérios e o órgão competente para o cadastramento das instituições filantrópicas que prestam assistência à criança, ao adolescente e ao idoso, beneficiadas nos termos da presente lei.

**Art. 6º** O Poder Executivo, no que couber, regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de junho de 2013.

Deputado Romoaldo Júnior – Presidente

Deputado Mauro Savi – 1º Secretário

Deputado Aírton Português – 2º Secretário

**Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense.**

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao projeto de lei que **"Institui o Programa Pátio Limpo, que dispõe sobre a realização periódica de processo de hasta pública dos veículos apreendidos e removidos, a qualquer título, aos pátios do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT ou das Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRAN-MT"**, de autoria do nobre Deputado José Domingos Fraga, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 26 de junho de 2013..

De início, importante perceber que o projeto em tela incorre em vício de iniciativa. Tal porque o mesmo invade seara da gestão administrativa própria do Poder Executivo.

O artigo 1º da proposta em comento deixa claro que caberá ao Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, em vista dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título, ao seu pátio ou das CIRETRANs, e que não forem reclamados por seus proprietários no prazo de 90 (noventa) dias, providenciar hasta pública dos referidos bens.

Logo, adentra na esfera de iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo, a quem cabe avaliar, juntamente com os órgãos que lhe auxiliam, a conveniência e a oportunidade (administrativa e financeira) de implantar normativas a respeito da alienação de veículos apreendidos ou removidos que estão sob a sua guarda (artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", da Constituição do Estado de Mato Grosso).

Qualquer norma que regulamente a criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Pública é matéria que se insere dentre aquelas que integram o elenco da organização de serviços públicos, e assim sendo cabe tão só ao Governador do Estado ser apresentada, conforme estabelece o dispositivo constitucional comentado.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Dalto**  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Francisco Anis Faiaid
Secretário de Estado de Saúde .....	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura .....	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

Assim, a presente proposição legislativa, de iniciativa desse Parlamento, afronta à disposição emendada no artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Desta forma, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, veto integralmente o projeto de lei apresentado para o autógrafo constitucional, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Valho-me do ensejo para apresentar às Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

LEI Nº DE DE DE 2013.

Autor: Deputado Baiano Filho

**Classifica como Estância Turística o Município de Canarana, no Estado de Mato Grosso.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Classifica como Estância Turística o Município de Canarana, no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de junho de 2013.

Deputado Romoaldo Júnior – Presidente

Deputado Mauro Savi – 1º Secretário

Deputado Airton Português – 2º Secretário

**Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense.**

No exercício da competência estabelecida pelos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis, as **RAZÕES DO VETO TOTAL** apostas ao projeto de lei que "**Classifica como Estância Turística o Município de Canarana, no Estado de Mato Grosso**", de autoria do nobre Deputado Baiano Filho, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 26 de junho de 2013.

Reconhecendo os méritos da proposição e os da capacidade turística do Município de Canarana, vejo-me, no entanto, diante da sua inconstitucionalidade, obrigado a negar-lhe sanção.

O projeto, de iniciativa parlamentar, disciplina matéria relativa ao desenvolvimento do turismo em Município mato-grossense.

Ocorre que, nos termos da ordem constitucional vigente, compete privativamente ao Governador, com o auxílio de Secretários de Estado, exercer a direção superior da Administração estadual, bem como praticar os atos de administração necessários à organização e ao funcionamento da máquina administrativa (artigos 57 e 66, V, da CE)

Especificamente sobre a área do turismo, e ao que aqui interessa, a Emenda Constitucional nº 20/2002, que alterou e acrescentou dispositivos à Constituição Estadual, dispõe:

**"Art. 2º** Fica aditado ao texto constitucional os seguintes artigos e desdobramentos, assim redigidos:

**"Art. ... O Estado definirá a política estadual de turismo, em todas as suas formas, que contemplará primordialmente o aproveitamento racional dos recursos naturais, paisagístico, cultural e histórico e o desenvolvimento harmônico do setor com as demais áreas das atividades sociais, culturais e econômicas."**

**"Art. ... A participação do Estado na promoção e no incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento econômico e social dar-se-á por lei, mediante:**  
(...)

**III - indicação de investimentos públicos ou privados destinados ao turismo, preferencialmente, para município com potencial turístico reconhecido por instituição federal normalizadora e gestora da política de turismo;**

**IV - estabelecimento de requisitos mínimos para a criação e classificação de estâncias e cidades turísticas;**

(...)

**VII - criação de fundo estadual de apoio e amparo ao desenvolvimento das atividades turísticas;**

(...)

**"Art. ... O Estado criará o Conselho Estadual de Turismo, organizado em câmaras setoriais, na forma da lei."**

Nesse diapasão foi editada a Lei Complementar nº 138/2003 que prescreve:

**"Art. 2º** Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR:

**I - formular, implementar, executar, avaliar e fiscalizar as políticas, programas, projetos e demais ações relativas ao desenvolvimento do turismo do Estado, como atividade econômica e sustentável para a geração de emprego, renda e integração regional, através de medidas de apoio, incentivo e estímulo à dinamização das empresas e agentes de produção, instalados ou que venham a se instalar no Estado;**

(...)

**V - implementar os programas e projetos junto aos Municípios;"**

Já ao que concerne ao desenvolvimento do turismo nos Municípios matogrossenses, foi editada a Lei 7598/2001 que dispõe:

**Art. 1º** O Poder Executivo, em parceria com as Prefeituras Municipais, em cujo território haja recursos naturais e patrimônio cultural que sejam objeto de visitação e turismo, é responsável pela elaboração de uma política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável.

**Art. 2º** A política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável deve estabelecer regras, instrumentos de gestão e recursos, a serem definidos com os diversos setores sociais, econômicos e governamentais, para garantir a preservação da biodiversidade, traçando limites, organizando e dirigindo ações logísticas.

Por derradeiro, registre-se o que dispõe a Lei 8409/2002:

**Art. 1º** Fica criado o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, de natureza orçamentária e contábil, com o objetivo de financiar os projetos e atividades de interesse no Estado no Programa de Desenvolvimento do Turismo.

**Art. 2º**...

**Parágrafo único.** Os recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR serão aplicados prioritariamente em pesquisa e desenvolvimento, acompanhamento e controle, qualificação de mão-de-obra, promoção, divulgação e expansão do Turismo, e outras ações de interesse exclusivo do Programa de Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** Incumbe à Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo a administração do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR, cabendo ao Fórum Estadual de Turismo definir as prioridades de aplicação dos recursos do Fundo.

Assim é que nos termos da ordem jurídica vigente, compete ao Chefe do Poder Executivo, auxiliado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo, o planejamento e a execução das políticas públicas na área de turismo, dentre elas, em conjunto com as Prefeituras, aquelas que envolvam programas e projetos de interesse municipal.

De outro norte, a classificação de município como estância turística, enquanto não editada a lei prevista na Emenda Constitucional 20/02, é medida que, sendo afeta à área do turismo e por implicar em aporte dos recursos financeiros que integram o FUNTUR, não prescinde, para a sua implementação, nos termos da legislação em vigor, da manifestação do Fórum Estadual de Desenvolvimento de Turismo.

De sorte que ao estabelecer regramento de questões que ostentam inquestionável natureza administrativa, a proposição interfere na organização e funcionamento da Administração Pública, invadindo atribuições insitas ao Poder Executivo e aos órgãos que o integram, revelando-se, por isso, inconstitucional por vício de iniciativa.

A proposição, assim, encontra obstáculo intransponível no princípio da separação dos poderes consagrado no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 9º da Constituição do Estado de Mato Grosso.

A matéria, como se vê, é complexa e, por envolver destinação de recursos, necessita de disciplina pormenorizada para que não caia no vazio da inviabilidade, afastando-se, assim, de interesse público.

Ademais, cabe lembrar, ainda, que a Emenda Constitucional nº 20/02 determina que lei estabelecerá os requisitos mínimos para a criação e classificação de estâncias e cidades turísticas. Sem a precedência da sobre dita lei, impossível se mostra portanto, a criação e classificação de tais cidades e estâncias turísticas.

Assim sendo, Senhores Parlamentares, resta-me VETAR INTEGRALMENTE o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, por absoluta inconstitucionalidade, por força do parágrafo único, inciso II, alínea d, do artigo 39, da Constituição do Estado de Mato Grosso, submetendo-o à apreciação dos Senhores Membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos exatos termos das razões ora expostas.

Fundamentando, nesses termos, o veto que oponho ao projeto de lei em destaque, devolvo o assunto ao reexame dessa ilustre Assembleia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

## DECRETO

DECRETO Nº 1.872, DE 25 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos Órgãos Estaduais da Administração Direta e Indireta sob o número de inscrição do principal que representará suas unidades, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.257 de 2012, a Instrução Normativa Conjunta RFB/STN nº 1.183 de 2011, bem como, a Resolução do Senado Federal nº 43 de 2001 e a Resolução do Senado Federal nº 10 de 2010, que estabelece o número de inscrição de no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) que representará o Estado na qualidade de pessoa jurídica de direito público.

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Estado manter-se adimplente com obrigações acessórias junto a entidades do Governo Federal, mantendo as condições técnicas de captação de recursos quer seja por operação de crédito ou outra modalidade disponível;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado obrigatório promover, junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, a adequação dos dados cadastrais do Estado de Mato Grosso, como CNPJ matriz e vinculando todos os órgãos da Administração Pública Direta e, suas unidades administrativas que não possuam personalidade jurídica própria, na condição de filial.

**Art. 2º** Para efeitos do disposto no § 2º do art. 32 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, todos os números de inscrição das unidades administrativas ou órgãos da Administração Pública Direta que não possuem personalidade jurídica própria serão vinculados ao Número de Inscrição Principal do respectivo ente da Federação no CNPJ.

§ 1º A vinculação de que trata o caput não inclui as inscrições correspondentes às pessoas jurídicas de direito público ou privado da Administração Pública Indireta dos entes da Federação, nem os respectivos fundos públicos.

§ 2º O Estado, o Distrito Federal e os Municípios devem possuir uma inscrição no CNPJ, na condição de matriz, que os identifique na qualidade de pessoa jurídica de direito público, sem prejuízo das inscrições de seus órgãos públicos, conforme disposto no inciso I do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

1 - Órgãos Públicos de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que se constituam em unidades gestoras de orçamento.

**Art. 3º** Os órgãos estaduais da Administração Direta que estão com o CNPJ em desacordo com o padrão estabelecido no art. 2º deverão, sob orientação da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, proceder o ajuste de seus CNPJ e tomarem as seguintes providências adicionais, conforme o disposto nos artigos 13 e 14 da Instrução Normativa RFB/STN nº 1.183 de 2011.

**Art. 4º** Fica autorizada a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a promover em conjunto com os órgãos da Administração Direta as alterações cadastrais dos CNPJ conforme preconiza a Instrução Normativa RFB/STN nº 1.257 de 2012.

**Art. 5º** Os órgãos estaduais da Administração Direta e Indireta que necessitarem abrir novos CNPJ deverão encaminhar solicitação à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, que emitirá um de acordo, visando o não comprometimento do estado de adimplência do Governo perante a União.

**Parágrafo Único.** As unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ responsáveis pela coordenação das alterações citados no caput deste artigo são: Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias Estaduais – CGOT, subordinada a Superintendência de Gestão do Permanente, Realizáveis e Exigíveis do Tesouro – SPRE da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual – SATE.

**Art. 6º** O ajuste do CNPJ deve ocorrer impreterivelmente até o dia 31/07/2013.

**Art. 7º** É condição essencial para atuação junto à Receita Federal do Brasil - RFB:  
**I** – Dispondo de cópia autenticada dos documentos pessoais (RG, CPF, CRC, comprovante de endereço) dos gestores das pastas e contadores;  
**II** – Providenciar junto a Receita Federal do Brasil - RFB relatórios de restrições tributárias (SRF/PGFN) e previdenciários (SRP/INSS), para verificação e possíveis pendências de inadimplência junto a RFB;  
**III** – Requerer administrativamente junto a Delegacia Regional Federal-DRF/Cuiabá a migração dos débitos parcelados para o novo CNPJ vinculado, se for o caso;  
**IV** - Providenciar a Baixa definitiva do CNPJ anterior, já regularizado e sem pendências junto a Receita Federal do Brasil - RFB.

**Parágrafo Único** Caso os relatórios mencionados no item II deste artigo acusem pendências para regularização, compete aos órgãos estaduais as providências para a sua quitação e/ou parcelamento.

**Art. 8º** Em caso de extinção da Unidade Administrativa ou órgão caberá ao sucessor das respectivas competências a efetivação da baixa nas seguintes Entidades da União:  
**I** – Receita Federal do Brasil – RFB;  
**II** – Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;  
**III** – Caixa Econômica Federal – CEF.  
**§ 1º** Enquanto não efetivada a baixa prevista no caput, deverá ser mantida a regularidade fiscal e social do órgão ou entidade extinta.  
**§ 2º** O disposto neste artigo estende-se às Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas em liquidação, cabendo ao liquidante à manutenção de sua regularidade e a efetivação da respectiva baixa.

**Art. 9º** Fica vedada a utilização do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ de um Órgão ou Entidade por outro, bem como a utilização de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ de Órgão ou Entidade extinta.

**Parágrafo Único.** Extinto o Órgão ou Entidade, deverá ser efetuado um levantamento, nas instituições financeiras que operam com o Estado, de todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas ao respectivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, para que se proceda à solicitação de seu encerramento, sendo vedada a continuidade de sua utilização.

**Art. 10** As disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**MARCEL SOUZA DE CORSI**  
 Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.873, DE 25 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá – AGEM/VRC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** A Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá – AGEM/VRC tem como finalidade integrar a organização, o planejamento e a execução das funções públicas de interesse comum, direcionadas ao desenvolvimento integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC, em conformidade com o Art. 175 da Constituição de Mato Grosso e com o Art. 1º da Lei Complementar nº 359, de 27 de maio de 2009.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá – AGEM/VRC, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 499, de 22 de julho de 2013.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá – AGEM/VRC compreende as seguintes unidades administrativas:

**I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1 – Conselho Deliberativo Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá – CODEM/VRC

**II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1 – Gabinete da Presidência da AGEM/VRC  
 2 – Diretoria de Planejamento Metropolitano  
 3 – Diretoria de Gestão Metropolitana

**III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

1 – Gabinete de Direção  
 2 – Unidade de Assessoria

**IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

1 – Coordenadoria de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá  
 2 – Coordenadoria de Gestão do Vale do Rio Cuiabá

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá – AGEM/VRC são os constituídos no Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base na lei que deu origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas.

**Art. 6º** Incumbe ao Presidente da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá – AGEM/VRC editar o Regimento Interno da Autarquia, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

**Art. 7º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor a partir de 24 de julho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIA**  
 Secretário de Estado de Administração

**ANEXO ÚNICO**

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete da Presidência da AGEM/VRC</b>			
- Presidente	DGA-2	1	---
<b>2. Diretoria de Planejamento Metropolitano</b>			
- Diretor	DGA-3	1	---
<b>3. Diretoria de Gestão Metropolitana</b>			
- Diretor	DGA-3	1	---
<b>NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete de Direção</b>			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	---
<b>2. Unidade de Assessoria</b>			
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	---
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	---
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
<b>1. Coordenadoria de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	---
<b>2. Coordenadoria de Gestão do Vale do Rio Cuiabá</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	---
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>	

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 197, DE 25 DE JULHO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 12.349.632,69 (doze milhões e trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
770	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	4.125.475,09
767	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	8.224.157,60
<b>TOTAL</b>		<b>12.349.632,69</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 25 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 767		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	421	337	1112	0300	Construção de Unidades do Sistema Penitenciário - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	171	RCC	NO	4.118.052,50
14	421	337	1112	0700	Construção de Unidades do Sistema Penitenciário - REGIAO VII - SUDESTE	F	449000000	171	RCC	NO	3.987.244,66
14	421	337	4346	0500	Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema Penitenciário - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	171	OD	NO	118.860,44
PROCESSO : 770		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	127	296	4020	9900	Apoio Técnico a Atuação do Conselho Estadual das Cidades - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	160.000,00
16	482	239	1763	0200	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO II - NORTE	F	444000000	131	OCF	NO	251.400,00
16	482	239	1763	0400	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO IV - LESTE	F	444000000	131	OCF	NO	838.000,00
16	482	239	1763	0500	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO V - SUDESTE	F	444000000	131	OCF	NO	829.620,00
16	482	239	1763	1200	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	131	OCF	NO	2.046.455,09
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>12.349.632,69</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 767		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	171	CMM	NO	2.488.573,65
						F	339100000	171	CMM	NO	1.160.869,80
14	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	171	OD	NO	10.725,06
						F	339000000	171	CMM	NO	2.540.307,88
						F	449000000	171	OD	NO	0,70
14	306	337	4490	9900	Manutenção dos Contratos de Alimentação - ESTADO	F	339000000	171	DO	NO	1.073.490,71
14	421	337	1125	9900	Implantação do Sistema de Monitoramento Eletrônico no Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	171	CMF	NO	40.000,00
14	421	337	4280	9900	Gestão e Administração do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	171	CMF	NO	80.135,70
						F	339000000	171	OD	NO	143.293,85
						F	339000000	171	DO	NO	30.000,00
						F	449000000	171	OD	NO	206.760,26
14	421	337	4346	9900	Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	171	OD	NO	400.000,00
14	422	344	4489	9900	Apoio a elaboração da política dos Grupos Sociais Vulneráveis, Povos e Comunidades Tradicionais - ESTADO	F	335000000	171	OD	NO	40.000,00
						F	339000000	171	OD	NO	10.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>8.224.157,60</b>
PROCESSO : 770		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	125	296	3928	0600	Implantação e Operacionalização da Estrutura Gerencial da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OCF	NO	130.000,00
15	127	072	5149	9900	Apoio a Elaboração de Planos Diretores Municipais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	30.000,00
16	482	239	1763	0600	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	3.965.475,09
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>4.125.475,09</b>

ANEXO III

Processo: 767	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	1112 - Construção de Unidades do Sistema Penitenciário Regional: 0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Unidade construída(Unidade) 1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade construída(Percentual) 1,00

Processo: 767	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	1112 - Construção de Unidades do Sistema Penitenciário Regional: 0700 - REGIAO VII - SUDESTE
Meta Física:	Unidade construída(Unidade) 1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade construída(Percentual) 1,00
Processo: 767	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4346 - Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema Penitenciário Regional: 0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Unidade readequada(Unidade) 2,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade readequada(Unidade) 2,00
Processo: 767	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	1125 - Implantação do Sistema de Monitoramento Eletrônico no Sistema Penitenciário Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Reeducando monitorado(Unidade) 300,00
Meta Física Neste Processo:	Reeducando monitorado(Não cabe no conceito) 300,00
Processo: 767	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Processo: 767	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Processo: 767	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4280 - Gestão e Administração do Sistema Penitenciário Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Processo: 767	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4346 - Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema Penitenciário Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade readequada(Unidade) 10,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade readequada(Unidade) 10,00
Processo: 767	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4489 - Apoio a elaboração da política dos Grupos Sociais Vulneráveis, Povos e Comunidades Tradicionais Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Servidor Beneficiado(Unidade) 5,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor Beneficiado( ) 0,00
Processo: 767	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4490 - Manutenção dos Contratos de Alimentação Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Processo: 770	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura Regional: 0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Casa construída(Unidade) 235,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade) 223,14



Processo: 770 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Casa construída(Unidade)		235,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)		374,66

Processo: 770 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Casa construída(Unidade)		809,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)		947,27

Processo: 770 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Casa construída(Unidade)		291,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)		662.524,52

Processo: 770 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	4020 - Apoio Técnico a Atuação do Conselho Estadual das Cidades	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação realizada(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Ação realizada(Não cabe no conceito)		6,82

Processo: 770 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Casa construída(Unidade)		4.367,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)		3.706,08

Processo: 770 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	3928 - Implantação e Operacionalização da Estrutura Gerencial da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Estrutura gerencial implantada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura gerencial implantada( )		0,76

Processo: 770 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	5149 - Apoio a Elaboração de Planos Diretores Municipais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Plano elaborado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Plano elaborado(Unidade)		0,06

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 15.441/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MIGUEL ROGÉRIO GUALDA SANCHES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor Metropolitanano Adjunto, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 09 de julho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.442/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ALICE DE SOUZA SOARES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, Gerente de Prevenção Primária e Municipalização, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 10 de julho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.443/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EDMAR ROBERTO PRANDINI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Secretário Executivo do COETRAE, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 16 de julho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.444/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 04 de julho de 2013.

WANDER MORÍNGO TEIXEIRA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;  
JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;  
MICHELLI EGUES DIAS – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.445/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 04 de julho de 2013.

WENDER MARTINS DA SILVA – Diretor da Penitenciária de Água Boa, Nível DGA-5;  
JOÃO FERNANDO FEITOZA SANTOS – Diretor da Cadeia Pública do Município de São Félix do Araguaia, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.446/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LORENA NERY FEODRIPPE BOTASSINE do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de julho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.447/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MIGUEL ROGÉRIO GUALDA SANCHES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Delegado Regional de Várzea Grande, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 10 de julho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.448/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 05 de julho de 2013.

JOÃO FERNANDO FEITOZA SANTOS – Diretor da Penitenciária de Água Boa, Nível DGA-5;  
GEORGE AUGUSTO ARRUDA SILVA – Diretor da Cadeia Pública do Município de São Félix do Araguaia, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.449/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CLEONIRDES REIS SOUZA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Secretária Executiva do COETRAE, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 17 de julho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.450/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 05 de julho de 2013.

DENISE NIEDERAUER DA SILVEIRA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;  
MICHELLI EGUES DIAS – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
ALEXANDRE JOSÉ DO AMARAL – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.451/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NEIO LUCIO MONTEIRO LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, Gerente de Prevenção Primária e Municipalização, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 11 de julho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.452/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FERNANDA ANGÉLICA GONÇALVES RAMOS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 02 de julho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.453/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 366923/2013, e ainda o disposto na Lei nº 7.902, de 06 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 9.020, de 13 de novembro de 2008, resolve nomear para exercerem a função de Membros do CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONSEA/MT, as pessoas abaixo indicadas:

- a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF:
  - Titular: Meraldo Figueiredo de Sá
  - Suplente: Sanny da Costa Saggin

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil


  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 15.454/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 353473/2013, e o que dispõe a Lei nº 7.815, de 09 de dezembro de 2002, alterada pelas Leis nº 8.416, de 28 de dezembro de 2005 e nº 9.593, de 20 de julho de 2011, resolve nomear para exercerem a função de membros do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MT, os representantes abaixo indicados:

- 1. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso – FETAGRI:
  - Titular: Maria da Glória Borges da Silva
  - Suplente: Roseli Hermann

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 15.433/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 209107/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.437/2012, de 24.04.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntariamente, por Idade, do Sr. ILDA ALVES GOMES, portador (a) do RG nº 030693/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...servidor (a) NOMEADO EFETIVO...”

LEIA – SE:

“...servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Julho de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
FRANCISCO ASSIS PRADO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 15.434/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 395885/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). SYMONE SIMAN LOPES DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 961960/SSP/MT e do CPF nº 669.403.976-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 15 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABAMA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Julho de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
FRANCISCO ASSIS PRADO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 15.435/2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 395905/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA FORTUNATA FONTES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 00040746/SSP/MT e do CPF nº 415.633.521-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 1 Mês e 8 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Julho de 2013.



SILVAL PAQUETA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS PAIVA  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 15.436/2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 395974/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EMILIA SALDANHA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 03907139/SJ/MT e do CPF nº 840.670.471-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Julho de 2013.



SILVAL PAQUETA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS PAIVA  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 15.437/2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 396058/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIA BENEDITA CALAZANS WAYHS**, portador (a) do RG nº 02433095/SSP/MT e do CPF nº 161.817.601-30, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 11 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Julho de 2013.



SILVAL PAQUETA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS PAIVA  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 15.438/2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 396175/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROBERTO CALIX**, portador (a) do RG nº 03276309/SSP/MT e do CPF nº 382.253.877-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO D-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 4 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Julho de 2013.



SILVAL PAQUETA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS PAIVA  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 15.439/2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 396546/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IVA CAMPOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, portador (a) do RG nº 0079324/SSP/MT e do CPF nº 171.584.431-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 7 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Julho de 2013.



SILVAL PAQUETA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS PAIVA  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 15.440/2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 11.697/2013, de 31.01.2013, que foi retificado pelo Ato Governamental nº 12.909/2013, de 25.03.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **LAUDICENA VAILANT**, portador (a) do RG nº 702384/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...21 Anos e 14 Dias de tempo total de contribuição..."

**LEIA – SE:**

"...20 Anos, 3 Mês e 14 Dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de Julho de 2013.



SILVAL PAQUETA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS PAIVA  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.360/2013/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 171900/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 28.03.2012, a Sra. **Maria José da Conceição Nogueira**, RG nº. 006.564/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Claudio Carlos Nogueira**, ocorrido em 28.03.2012, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "A", Nível "05", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.361/2013/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 176396/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 31.03.2012, ao Sr. **Joanelis Francisco Mendes**, RG nº. 098.804/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Maria Auxiliadora Sousa Mendes**, ocorrido em 31.03.2012, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.362/2013/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 40449/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 29.12.2011, a Sra. **Maria de Moura Cavalcante**, RG nº. 0206548-7/SSP-MT, e temporário, ao Sr. **Flávio Moura Cavalcante**, RG nº 1267366-8/SSP-MT, na condição de filho maior inválido, representado legalmente pela sua curadora, divididos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao filho maior inválido, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Manoel de Lima Cavalcante**, ocorrido em 29.12.2011, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na categoria funcional de Vigia, Referência "10", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1454/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 343901/2013**, resolve: conceder progressão vertical, para o Nível "11", a servidora **ANANILDES LUIZA DE SOUZA** - Matrícula nº 15318, Cargo: **Agente da Área Instrumental do Governo**, lotada na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de 13/07/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de junho de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração

\* REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D. O DE 16/07/2013.

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1480/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008; e o que dispõe o Processo nº **340834/2013**, resolve conceder progressão vertical aos servidores lotados na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme relação anexa.

Secretaria de Estado de Administração em Cuiabá, 15 de Julho de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração

MATRICULA	NOME	NIVEL	EF. FINANCEIRO
AGENTE UNIVERSITÁRIO			
124756	Alan Santana Rauschkolb	3	18/06/2013
94876	Alessandra Cristina Rubio	5	01/06/2013

\* REPRODUZIDO PRO TER SAÍDO INCORRETO NO D. O DE 19/07/2013.

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº1421/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº. 321, de 30 de junho de 2008;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder promoção de classe ao servidor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UNEMAT mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Técnico Universitário**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
142.874/13	80.432	NALCI APARECIDA BARBOSA	C	22.03.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração

(REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOE DE 12.07.2013)

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1486/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, e, ainda, o que dispõe no Processo nº **317832/2013** resolve conceder progressão vertical para o nível **02** aos servidores constantes do quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Julho de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração

MATRICULA	NOME	CARGO	EFEITO FINANCEIRO
225547	Alexandre Servelhere de Rezende	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013
225484	Arthur Mendes Molina	Agente do Serviço de Transito	29/07/2013
225347	Augusto Sergio de Souza Cordeiro	Agente do Serviço de Transito	20/07/2013
123261	Caroline Ferreira de Deus Rosa	Agente do Serviço de Transito	28/07/2013
225382	Cleunice Kemp Ritter	Agente do Serviço de Transito	22/07/2013
225455	Daiane Renner	Agente do Serviço de Transito	23/07/2013
225519	Daniel Marques de Souza	Agente do Serviço de Transito	28/07/2013
225346	Delamara de Albuquerque Felicio	Agente do Serviço de Transito	21/07/2013
225457	Fabiano Ferreira da Silva	Agente do Serviço de Transito	26/07/2013
225366	Fernandes Rodrigues da Silva	Agente do Serviço de Transito	21/07/2013
45186	Gilsemar Israel da Silva	Agente do Serviço de Transito	28/07/2013
225553	Gilsomar de Almeida	Agente do Serviço de Transito	26/07/2013
225466	Henry Cesar da Silveira Ferreira	Agente do Serviço de Transito	29/07/2013
125604	Hosani Luiz Monteiro de Arruda	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013
225352	Juliano Gomes Leite	Agente do Serviço de Transito	21/07/2013
123826	Leomir Nunes da Silva	Agente do Serviço de Transito	28/07/2013
225407	Luis Virino Battisti	Agente do Serviço de Transito	28/07/2013
225383	Macario Eliene da Silva	Agente do Serviço de Transito	26/07/2013
225487	Marcos Borba Salomão	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013
225471	Maria Eliane Ferreira dos Santos	Agente do Serviço de Transito	29/07/2013
105619	Mario Kloeckner	Agente do Serviço de Transito	29/07/2013
225577	Mario Sergio Bertusse	Agente do Serviço de Transito	26/07/2013
225450	Max de Moraes Lucidos	Agente do Serviço de Transito	28/07/2013
225495	Nayane Pereira da Silva	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013
225478	Otil Benedito Antunes do Nascimento	Agente do Serviço de Transito	29/07/2013
225582	Quisen Braga de Moura	Agente do Serviço de Transito	23/07/2013
225349	Raisa Catarina Oliveira Siqueira	Agente do Serviço de Transito	20/07/2013
225456	Rodrigo Leoncio Cardoso	Agente do Serviço de Transito	27/07/2013
225503	Rocson Valadares Sá	Agente do Serviço de Transito	29/07/2013
225521	Rubia Aparecida Lopes	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013
225351	Simone de Sá de Oliveira	Agente do Serviço de Transito	20/07/2013
225497	Thiago Pires da Costa Lopes	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013
225381	Thiago de Aguiar Costa	Agente do Serviço de Transito	26/07/2013
225595	Vandellton Pereira Barbosa	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013
225447	Walber Alexander do Carmo Desto	Agente do Serviço de Transito	26/07/2013
225412	Zelandia Moraes Fernandes da Costa	Agente do Serviço de Transito	26/07/2013
225358	Ápoena Rondon	Técnico do Serviço de Transito	19/07/2013
225411	Lilian Mara Albuquerque Felicio	Técnico do Serviço de Transito	21/07/2013
225413	Lucas Osiviani	Técnico do Serviço de Transito	28/07/2013
139184	Thiago de Almeida Lima Zazatt	Técnico do Serviço de Transito	22/07/2013

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1490/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e, Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009 e ainda, o que dispõe no **Processo nº 351424/2013** resolve conceder progressão vertical para o nível "03" a servidora **Maira Cristina de Santana Alves** - Matrícula 124571 - Cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de 01/06/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de julho de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1495/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e, Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009 e ainda, o que dispõe no **Processo nº 351426/2013** resolve conceder progressão vertical para o nível "03" o servidor **Keiiti Takada** - Matrícula 124567 - Cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de 05/06/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de julho de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração

\*REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O DE 24/07/2013.

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1497/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e, Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009 e ainda, o que dispõe no **Processo nº 351428/2013** resolve conceder progressão vertical para o nível "03" o servidor **Luciney Martins de Almeida Moreira** - Matrícula 130727 - Cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de 08/06/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de julho de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração



GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE  
DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 131 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a medida liminar concedida em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna pública a **retificação da classificação geral e a convocação para a realização da Segunda Fase – Prova Oral do candidato subjudice ao Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Delegado de Polícia.**

**Classificação Geral – Delegado de Polícia**

**201 - Delegado de Polícia (Ampla Concorrência)**

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia de MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | POB - Nota na Prova Objetiva | PDI - Nota na Prova Dissertativa | POR - Nota na Prova Oral | PTI - Nota na Avaliação de Títulos | PF - Nota Parcial no Concurso Público | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | CD - Critério de Desempate | DN - Data de Nascimento | ID - Idade igual ou superior a 60 anos

Polo: Estado de Mato Grosso

CL	INSC	NOME	RG	P1			P2			P3			SITUAÇÃO
				LP	HG	CC	CE	POB	PDI	PF	CD	DN	
-	271524	Vanderson Pauli (*ordem judicial)	11591200 SJMT	6	2	4	74	86	68.0	154.0	-	-	Classificado

**1. DA CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE – PROVA ORAL**

1.1 O candidato abaixo relacionado está convocado a participar da Segunda Fase – Prova Oral:

201 - DELEGADO DE POLÍCIA			
INSC	NOME	NASC	RG
271524	Vanderson Pauli (*ordem judicial)	02-11-1984	11591200 SJMT

**2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL**

2.1 A Segunda Fase - Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na Cidade de Cuiabá/MT, no dia **03 de Agosto de 2013, às 10 horas.**

2.1.1 A Prova Oral será realizada na **Academia de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso**, sito a Av. Cel. Meireles, s/n, Bairro: São João Del Rei (ao lado do ETA – Tijucal), Cuiabá/MT, CEP: 78.093-000.

2.2 O candidato convocado, deverá observar as normas e procedimentos para a realização da Segunda Fase – Prova Oral, constantes no Edital Complementar n. 69, de 10 de Maio de 2011.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicados será considerado ausente e automaticamente eliminado do Concurso Público.

Cuiabá/MT, 25 de Julho de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 020/GPI/CPM/SPS/SAD/2013**

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

PROCESSO Nº: 35144/2011.

**OBJETO:** Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 020/GPI/CPM/SPS/SAD/2013, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, firmado em 04 de julho de 2.013, referente à cessão de uso de imóvel localizado na Rua "A", (acesso ao DETRAN), esquina com a Rua n.º 02, Quadra n.º 03, Setor "D", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área total de terreno de 12.365,74 m² (doze mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e setenta e quatro centésimas de metros quadrados), destacado da matrícula n.º 69.209, Livro n.º 2-GZ fls.013, Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT, com destinação específica para construção da Sede da Polícia Judiciária Civil – PJC., com prazo de vigência de 20 (vinte) anos, contados após a data de assinatura do Termo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2.013.

**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CEDEnte

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CESSIONÁRIO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2012/SETAS**

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Ararauna Turismo Ecológico Ltda -ME.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto acrescer o contrato em 25%, conforme cláusula 4.10 do presente contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo encontra-se em consonância com o artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, parecer jurídico, processo 43878/2013.

**ASSINAM:**  
**ROSELI BARBOSA**  
Secretária de Estado de Trabalho,  
e Assistência Social  
**CONTRATANTE**

**SELMO RODRIGUES DE MORAES**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº. 031/2011/SETAS/MT.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Sra. Laura Fabiane de Oliveira Patrício  
**OBJETO:** O presente tem por objeto celebrar a rescisão do Contrato n.º 031/2011, que fica extinto em todos os seus termos e condições, a partir do dia 27 de maio de 2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se a presente rescisão no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, como todos os seus elementos constantes do processo administrativo nº 271657/2013.

**DATA:** Cuiabá, 27 de maio de 2013.

**ASSINAM:**  
**ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA** Laura Fabiane de Oliveira Patrício  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social  
**CONTRATADA**  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº. 033/2011/SETAS/MT.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Sra. Vanessa Trivelato Barbosa  
**OBJETO:** O presente tem por objeto celebrar a rescisão do Contrato n.º 033/2011, que fica extinto em todos os seus termos e condições, a partir do dia 01 de junho de 2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se a presente rescisão no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, como todos os seus elementos constantes do processo administrativo nº 289539/2013.

**DATA:** Cuiabá, 27 de maio de 2013.

**ASSINAM:**  
**ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA** Vanessa Trivelato Barbosa  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social  
**CONTRATADA**  
**CONTRATANTE**

Rerratificação do extrato do sétimo termo aditivo ao contrato n.º 005/2009, publicado no Diário Oficial do dia 18.06.2013, pág. 18.

Onde se lê: **OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditar o contrato, acrescendo ao valor inicialmente contratado em R\$ 18.769,03 (Dezoito Mil e Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Três Centavos), que corresponde a 25% do valor do contrato original, sendo assim o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 90.521,07 (Noventa Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Sete Centavos).

Leia-se: O presente termo tem por objeto aditar o contrato, acrescendo ao valor inicialmente contratado em R\$ 15.614,09, (Quinze Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e Nove Centavos), que corresponde a 01 posto de 24 horas ininterruptas valor de R\$ 11.227,59 e 01 posto de 12x36 noturno valor de R\$ 4.386,50, sendo assim o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 87.366,13 (Oitenta e Sete Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Treze Centavos).

## SEPLAN

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA SEPLAN Nº. 016/2013**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e considerando o disposto no Art. 6º da Lei Complementar nº. 112 de 1º de Julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho responsável para tomar as providências necessárias no sentido de estabelecer as diretrizes e normas para instituição e funcionamento da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN composta dos seguintes servidores:

**I-Titulares:**

- a) Andréa Regina Gomes de Almeida
- b) Flávia Pimenta Medeiros
- c) Maria Auxiliadora Marques Vasconcelos

**II- Suplentes:**

- a) Fernanda Eliza Abella
- b) Ana Cláudia Aparecida Lisboa
- c) Juci Alves de Arruda

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique, Registre e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de julho de 2013.

original assinado

**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2007/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.  
**CONTRATADA:** TOCANTINS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA

**OBJETO:** (...) alterar CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO, e alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: NOVO VALOR MENSAL REPECTUADO PELA CCT/13: R\$ 512.458,02 (quinhentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)

**NOVO VALOR GLOBAL:** R\$ 3.074.748,12 (três milhões, setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos)

**VIGÊNCIA:** Prorroga-se o período de vigência por um prazo de 6 (seis) meses, com início em 01/07/13 e término previsto para 01/01/14.

Unidade Orçamentária: 16.101  
 Projeto Atividade: 2697/2007  
 Elemento de Despesa: 3390.3703  
 Fonte: 240

ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pela Contratada - Tocantins Serviços Gerais de Limpeza LTDA representada pela Srª. Laurinda Alves Pinheiro.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2013/ SENF /SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.  
 CONTRATADO: JVM copiadora e informática Ltda.  
 OBJETO: (...)Aquisição de 160 fitas de backup.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 21.800,00 ( vinte e um mil e oitocentos reais)  
 VIGÊNCIA: 17-07-2013  
 Unidade Orçamentária: 16.101  
 Projeto Atividade: 2009  
 Elemento de Despesa: 3390.3023  
 Fonte: 240  
 ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pelo Contratado, Marcio Joel Santana da Costa- JVM copiadora e informática Ltda.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2013/ SENF /SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.  
 CONTRATADO: SERVIX INFORMÁTICA LTDA  
 OBJETO: (...) Empresa especializada na prestação de serviço de suporte técnico, licenciamento, instalação e configuração, repasse de conhecimento do software do tipo CAS para armazenamento de dados.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)  
 VIGÊNCIA: 01/07/13 A 01/07/16  
 Unidade Orçamentária: 16.101  
 Projeto Atividade: 2009  
 Elemento de Despesa: 3390.3919.3939  
 Fonte: 240  
 ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pelo Contratado, Heitor Sakoda- Servix Informática Ltda.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
 EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 018/13/SENF/SEFAZ

ADERENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.  
 CONTRATADO: D.M BRITO ME  
 OBJETO: (...) manutenção corretiva e preventiva para veículos, incluindo serviços de mecânica em geral e será realizado por hora, com o fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, nas cidades do Polo de Cáceres.  
 VIGÊNCIA: (...) início em 01/07/13 com término para 01/07/14  
 VALOR GLOBAL: R\$ 14.528,50 (quatorze mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)  
 Unidade Orçamentária: 16.101  
 Projeto Atividade: 2006  
 Elemento de Despesa: 3973-3032  
 Fonte: 240  
 Assinam: Cuiabá-MT, 26 de junho de 2013, pelo Aderente, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pela Contratada, Carlos Brito de Sousa – D.M. BRITO- ME

GERÊNCIA DE PLANEJ., CAPTURA E DISPONIBILIZ. DO DADO DIGITAL - GPDD  
 NOTIFICAÇÃO DE OMISSO DO(S) ARQUIVO(S) SINTEGRA

A GPDD científica o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados da emissão da(s) NOTIFICAÇÃO(ÕES) DE OMISSO DO(S) ARQUIVO(S) SINTEGRA, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica SNE , em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da Notificação de Omissão de Arquivo(s) do Sintegra. SEIKICHTI OKUMA; FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS; MATRÍCULA: 141.395.001 16.

RAZÃO SOCIAL	INSC ESTADUAL	NOTIFICACAO Nº
ARROSSENSAL AGROPECUARIA E INDUSTRIAL S/A	132328399	684505/335/32/2013

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS - GFVM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.  
 - I.E: 13.205.297-0- Razão Social: - RIBERTRANS TRANSP ROD DE CARGAS LTDA - End: Rodov BR 364 KM 11 S/N – B. Distrito Industrial - Cuiabá /MT - Nº do TI: 164320006842013330- Data da Lavratura do TI: 19/06/2013;  
 - I.E: 13.245.734-2- Razão Social: - EUMENDES DINIZ & CIA LTDA-ME - End: AV Presidente Vargas S/N – Centro - Araçuaiana-MT - Nº do TI: 164320006282013328- Data da Lavratura do TI: 09/05/2013;  
 - I.E: 13.252.635-2- Razão Social: - VALDEMAR FERNANDES DOS SANTOS-ME - End: AV São Paulo Nº 2672 – B. Zeferino I - São José dos Quatro Marcos-MT - Nº do TI: 164320006432013365- Data da Lavratura do TI: 01/06/2013;  
 O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).  
 Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013. João Tarcísio Correa de Paula - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 164320016

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2013/SEMA

Processo n. 319770/2013  
 Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.  
 Contratada: Athenas Automação Ltda.  
 Objeto: Fornecimento de equipamentos para informática para atender a contratante.  
 Valor: O valor global do contrato é de R\$ 802.972,00 (oitocentos e dois mil, novecentos e setenta e dois reais).  
 Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 2009, Natureza da Despesa – 4490 5200, Fonte de Recurso – 240.  
 Vigência: A vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura, de acordo com a garantia do objeto, com eficácia legal depois de publicado o respectivo extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.  
 Data de Assinatura: 17/07/2013.  
 Assinam: José Esteves de Lacerda Filho – Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA  
 André Felipe Henkin – Representante da Contratada

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 18 dias de julho de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Operação nº 306964/2013, referente ao processo nº 654667/2011, devido erro de inclusão na data de validade da mesma.

Cuiabá, 18 de julho de 2013.

**Ison Fernandes Sanches**  
 Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
 SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 23 dias de julho de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Indústria, cancelando a Licença de Operação nº 301830/2011, referente ao processo nº 358847/2007, em virtude de erro no endereço.

Cuiabá, 23 de julho de 2013.

**Ison Fernandes Sanches**  
 Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
 SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 18 dias de julho de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Operação nº 306964/2013, referente ao processo nº 654667/2011, devido erro de inclusão na data de validade da mesma.

Cuiabá, 18 de julho de 2013.

**Ison Fernandes Sanches**  
 Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
 SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 18 dias de julho de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal, cancelando a Licença de Operação nº 302701/2011, referente ao processo nº 340791/2011, pois houve troca de razão social.

Cuiabá, 18 de julho de 2013.

**Ison Fernandes Sanches**  
 Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
 SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 18 dias de julho de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal, cancelando a Licença de Operação nº 306456/2013, referente ao processo nº 302934/2013, pois houve troca de razão social.

Cuiabá, 18 de julho de 2013.

**Ison Fernandes Sanches**  
 Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
 SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 10 dias de julho de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Operação nº 303669/2011, referente ao processo nº 153787/2007, devido a alteração inclusão de novo processo do DNPM.

Cuiabá, 10 de julho de 2013.

**Ison Fernandes Sanches**  
 Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
 SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 131/2013: ANDRE DIOGO DALBEN** CPF: 001.897.841-05. PROCESSO Nº. 355756/2013. O poço tubular será construído na Alameda Paineira, quadra 27, lote 17, Condomínio Florais dos Lagos, Ribeirão do Lipa, município de Cuiabá, com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 15°32'21,36" S e Long. 56°05'16,38" W. A Profundidade pretendida do poço é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Água Viva Poços Artesianos Ltda.-ME, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Maria Felipa Eguez, CREA 12000512790. Essa autorização vigorará até **25 de Janeiro de 2014** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários **requereram a Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

**AIRTON PEREIRA.** CPF: 287.470.890-91. PROCESSO Nº: 253933/2013. Município: Primavera do Leste. Finalidade de uso: uso doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: 14°58'29,38" S e 14°58'29,38" W; Profundidade do poço(m): 40 Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **11,52m³/h –3h/dia.**

**ELZA JULIA FIGAGNA.** CPF: 804.534.061-49. PROCESSO Nº: 332100/2013. Município: Lucas do Rio Verde. Finalidade de uso: uso doméstico e dessedentação animal (avicultura). Coordenadas Geográficas do ponto de captação: 56°08'52,87" S e 12°46'14,15" W; Profundidade do poço(m): 60 Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **9,456m³/h –12h/dia.**

**PAULO GIANNETTA – FAZENDA GIANNETTA.** CPF: 090.852.648-20. PROCESSO Nº: 331930/2013. Município: Campo Verde. Finalidade de uso: uso doméstico e dessedentação animal (avicultura). Coordenadas Geográficas do ponto de captação: 55°19'42,98" S e 15°48'47,80" W; Profundidade do poço(m): 73 Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **0,750m³/h –3h/dia**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

Aos 10 de julho de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ison**

**Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos, cancelando a Licença de Instalação nº 58952/2011, referente ao processo nº 290537/2008, devido alteração da potência instalada.

Cuiabá, 10 de julho de 2013.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**TERMO DE SUSPENSÃO**

Aos 19 de julho de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ison**

**Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Mineração, suspendendo a LP nº 303066/2013 e LI nº 61845/2013, referente ao processo nº 30457/2013, visto que uma vez o processo DNPM 867042/2012 encontra – se indeferido desde 26/02/2013.

Cuiabá, 19 de julho de 2013.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**TERMO DE CANCELAMENTO**

Aos 19 de julho de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ison**

**Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve cancelar o termo de Suspensão que foi publicado no diário oficial no dia 11de julho de 2013, visto que houve erro de digitação com relação ao número do processo, sendo necessário a sua retificação.

Cuiabá, 19 de Julho de 2013.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT. 25 de julho de 2013.

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICIPIO
258735/2013	LI n° 62471/2013	Secretaria de Estado de Transporte e pavimentação Urbana – SETPU.	Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT 140-251	Campo Verde / MT
561914/2011	LO n° 307118/2013	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Tangará da Serra / MT
247452/2011	LI n° 62468/2013	Markleine Bezerra – ME	Loteamento residencial urbano.	Chapada dos Guimarães/ MT
291356/2009	LO n° 307128/2013	Cooperativa de areia e cascalho da Baixada Cuiabana – COOP-ERAEIA	Extração e beneficiamento de areia e cascalho.	Várzea Grande / MT
191877/2006	LO n° 307132/2013	Maracanã Energética S.A	Geração de energia elétrica.	Nova Marilândia / MT
334447/2013	LP n° 303629/2013. LI n° 62451/2013	Rogério Roque Rubert	Extração e beneficiamento de minério aurífero.	Apiacás / MT
302475/2013	LP n° 303624/2013. LI n° 62445/2013	Eneias Mayer e CIA- ME	Extração de argila e cascalho e beneficiamento associado.	Brasnorte / MT
332586/2012	LP n° 303626/2013. LI n° 62446/2013	Posto 10 Park Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.	Várzea Grande / MT
280307/2013	LP n° 303638/2013. LI n° 62458/2013. LO n° 307095/2013	Indústria e Comércio de Madeiras Guaxupe Ltda – EPP	Serrarias com desdobramento de madeira.	São José do Rio Claro / MT
474026/2011	LP n° 303628/2013. LI n° 62448/2013. LO n° 307065/2013	Jair Carafini – Faz São Marcos	Armazéns gerais (emissão de warrants), oficina mecânica, barcação de adubos e depósitos de veneno	Nova Mutum / MT
754292/2011	LP n° 303605/2013. LI n° 62427/2013.	Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas.	P.A.Posto de abastecimento para frota própria.	Campos de Julio / MT

730908/2008	LP n° 303627/2013. LI n° 62447/2013. LO n° 307057/2013	Transerra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.	P.A.Posto de abastecimento para frota própria.	Sinop / MT
550482/2012	LP n° 303603/2013. LI n° 62425/2013. LO n° 307026/2013	Lisangela Zamboni	Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados.	Tiquira / MT
855672/2010	LP n° 303632/2013. LI n° 62442/2013. LO n° 307072/2013.	Agro Amazônia Sistemas Mecanizados Ltda	Oficina mecânica e lavador de peças, máquinas e veículos.	Campo Novo do Parecis / MT
746993/2011	LP n° 303622/2013. LI n° 62442/2013. LO n° 307049/2013	Objetiva Engenharia e Construções Ltda	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos. Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados.	Rondonópolis / MT
317223/2012	LP n° 303623/2013. LI n° 62443/2013. LO n° 307052/2013	Luis Gomes da Silva – ME	Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.	Sapezal / MT
550501/2012	LP n° 303604/2013. LI n° 62426/2013. LO n° 307027/2013	Lisangela Zamboni	P.A.Posto de abastecimento para frota própria.	Tiquira / MT
117213/2006	LP n° 303635/2013. LI n° 62456/2013. LO n° 307081/2013	B E M Comercial de Combustíveis e LUB Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Cuiabá / MT
25160/2013	LP n° 303621/2013. LI n° 62441/2013.	Oficina Mecânica Machado Ltda - ME	Serviços em mecânica, pintura e solda de equipamentos diversos e jateamento de peças metálicas em geral (exceto areia).	Rondonópolis / MT
419835/2011	LP n° 303636/2013. LI n° 62457/2013. LO n° 307085/2013	Madeira Palmitos Industrial e Comércio Ltda – EPP	Serrarias com desdobramento de madeira.	Juruena / MT
609932/2011	LP n° 303631/2013. LI n° 62450/2013. LO n° 307068/2013	Armazéns Gerais Vale Do Verde Ltda	Armazéns gerais (emissão de warrants).	Sinop / MT
297319/2012	LP n° 303630/2013. LI n° 62449/2013. LO n° 307067/2013.	Ornellas de Almeida e CIA Ltda – ME	Rerrefino de óleo lubrificante e transporte de cargas não perigosas	Tangará da Serra / MT
287004/2012	LP n° 303625/2013. LI n° 62444/2013. LO n° 307053/2013	Boa Esperança Agropecuária	Tanque de óleo queimado e lavador de máquinas.	Lucas do Rio Verde / MT
252716/2010	LO n° 307135/2013	Cooperativa de Areia e cascalho da Baixada Cuiabana – Cooperareia	Extração e beneficiamento de areia e cascalho.	Várzea Grande / MT
252640/2010	LO n° 307140/2013	Cooperativa de Areia e cascalho da Baixada Cuiabana – Cooperareia	Extração e beneficiamento de areia e cascalho.	Cuiabá / MT
248477/2007	LO n° 307034/2013	Amaggi Exportação e Importação Ltda	Armazéns gerais (emissão de warrants).	Piranga do Norte / MT
836584/2011	LO n° 307139/2013	Posto Campo Verde Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Primavera do Leste / MT
217814/2013	LO n° 307136/2013	Gonçalo Rodrigues – ME	Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.	Chapada dos Guimarães / MT
235048/2006	LO n° 307133/2013	Transportadora Aldo Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Cuiabá/MT
633578/2008	LO n° 307131/2013	M.A Francisco Dia E CIA Ltda – ME	Fabricação de esquadrias de metal	Araputanga / MT
883121/2011	LO n° 307130/2013	Fiação e Tecelagem D Capi Ltda – ME	Beneficiamento de algodão.	Rondonópolis / MT
349243/2013	LOP n° 00123/2013	Petróleo Brasileiro S.A	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Santa Rita do Trivelato/ MT
813601/2009	LI n° 62477/2013	Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU	Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-336	Primavera do Leste / MT
9439/2006	LO n° 307144/2013	Cerealista Serra Alta Ltda	Beneficiamento de arroz	Barra do Garças / MT
49735/2011	LO n° 307145/2013	Posto Capital Petróleo de Serviços Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá / MT
131590/2006	LO n° 307142/2013	Auto Posto Trevisan Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Várzea Grande/MT
244128/2013	LO n° 307146/2013	Bassnuf Rodrigues e Cia Ltda. – Posto Planalto	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Jaciara/MT
356103/2012	LO n° 307147/2013	Sinagro Produtos Agropecuários Ltda.	Armazéns gerais (emissão warrants)	São Félix do Araguaia/MT
69552/2012	LP n° 303641/2013	Álvoro Pizzato Quadros	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Pontes e Lacerda / MT
69121/2013	LP n° 303659/2013. LI n° 62474/2013	VM Construções Ltda – EPP	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Nova Monte Verde / MT
253551/2013	LP n° 303658/2013.	Ginco Empreendimentos Imobiliários Ltda	Loteamento residencial	Cuiabá/ MT
338003/2013	LP n° 303640/2013. LI n° 62459/2013	Cooperativa dos garimpeiros e Mineradoras do Norte de Mato Grosso.	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Apiacás / MT
280249/2013	LP n° 303634/2013. LI n° 62454/2013	Cooperativa dos garimpeiros e Mineradoras do Norte de Mato Grosso.	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Apiacás / MT
38192/2012	LP n° 303652/2013. LI n° 62470/2013	Salomão Luiz Freitas	Extração de argila e beneficiamento associado.	Porto Alegre do Norte / MT
346965/2013	LP n° 303657/2013. LI n° 62475/2013.	Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – Septu	Construção de ponte de concreto sobre o rio Aripuanã.	Colniza / MT
586707/2011	LP n° 303653/2013. LI n° 62472/2013. LO n° 307137/2013	Eziquiel Neves da Silva – ME	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.	Colniza / MT
570713/2012	LP n° 303646/2013. LI n° 62463/2013. LO n° 307109/2013	Kezia Aparecida de Oliveira	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.	Várzea Grande / MT
667741/2009	LP n° 303648/2013. LI n° 62465/2013	Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda	Base de armazenamento e distribuidora de combustíveis, ampliação e tançagem para 180.000 mil litros.	Cuiabá / MT
217345/2013	LP n° 303650/2013. LI n° 62469/2013	Thor Comércio Combustíveis e Acessórios Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores. Ampliação e troca de tanques.	Cuiabá / MT
617103/2011	LP n° 303649/2013. LI n° 62466/2013. LO n° 307122/2013	A R O Comércio de Combustíveis Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Colniza / MT
204148/2013.	LP n° 303642/2013.	Vias Correia Engenharia e Pavimentação Ltda	Loteamento para fins residenciais e industriais.	Sapezal/ MT
496620/2012	LP n° 303643/2013. LI n° 62460/2013	Pin Agropecuária Ltda	Muro de Arrimo	Cáceres / MT
671273/2012	LP n° 303647/2013. LI n° 62464/2013. LO n° 307112/2013	GP Indústria e Comércio de Madeiras Ltda – ME	Serrarias sem desdobramento de madeira.	Aripuanã / MT

184436/2006	LP n° 303660/2013	SETAE – Serviço de Tratamento de Água e Esgoto Ltda	Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Nova Xavantina	Nova Xavantina / MT
315438/2013	LP n° 303661/2013. LI n° 62479/2013 LO n° 307143/2013	Patrick Rafael Remonti ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop / MT
280249/2013	LP n° 303634/2013. LI n° 62454/2013	Cooperativa dos Garimpeiros e Mineradoras do Norte de Mato Grosso	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Apiacás / MT
338003/2013	LP n° 303640/2013. LI n° 62459/2013	Cooperativa dos Garimpeiros e Mineradoras do Norte de Mato Grosso	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Apiacás / MT
281054/2013	LP n° 303633/2013. LI n° 62453/2013	Cerâmica Serra Azul Ltda	Extração e beneficiamento de argila	Planalto da serra / MT
360218/2013	CRDR n° 23/2013	Rafael de Almeida Simon	Rede de Distribuição Rural RDR	Tapurah/ MT
368697/2013	CRDR n° 22/2013	Centrais Elétricas Matogrossense S.A	Rede de Distribuição Rural RDR	Vila Rica / MT
338062/2013	CRDR n° 21/2013	Anderson Luiz Pez	Rede de Distribuição Rural RDR	Tapurah/ MT
517225/2012	LP n° 303644/2013. LI n° 62461/2013. LO n° 307108/2013	Iilton Pires da Silva – ME	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.	Santa Terezinha / MT

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**TERMO DE SUSPENSÃO**

Considerando o Despacho constante às fls. 345/346 do Processo nº 417907/2007;  
Considerando o Despacho apresentado nas fls. 348 do Processo nº 417907/2007  
Determino:  
A Suspensão do Processo de Manejo Florestal nº 417907/2007, da AUTEX nº 583/2008.

Cuiabá – MT, 03 de julho de 2013.



**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA CONJUNTA Nº 351/2013/AGE-COR/SEMA**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de protocolo nº 520476/2010 instaurado pela Portaria Conjunta nº 001/PGE/SEMA/2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/07/2010;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Absolver **Alex Sandro Antônio Marega**, matrícula funcional nº 130.491, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

**Art. 2º** Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2013.

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 372 DE 22 DE JULHO DE 2013.**

**Outorga a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no rio Arinos.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 930/GO/CCRH/SURH/2013 de 22 de julho de 2013, acostado às fls. 33 e 34 do processo SAD Nº 130254/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, inscrita no CNPJ: 03.204.187/0001-33, doravante denominada Outorgada, conforme processo SAD nº 130254/2013, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Arinos, com a finalidade de abastecimento público, município de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 11°32'08,9" de Latitude Sul e 57°25'18,6" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 166,32 m³/h (0,0462 m³/s ou 46,20L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.456.963,20 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- a Outorgada deverá, no sistema de captação, instalar e manter em funcionamento equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Prazo máximo para instalação do equipamento de 120 dias contados a partir da data de publicação desta Portaria de Outorga;

III- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 31 de dezembro de 2033, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de Julho de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – rio Arinos  
Coordenadas Geográficas – Lat. 11°32'08,9" S e Long. 57°25'18,6" W – DATUM SAD69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0462	0,0462	0,0462	0,0462	0,0462	0,0462	0,0462	0,0462	0,0462	0,0462	0,0462	0,0462
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31



**PORTARIA N.º 369 DE 24 DE JULHO DE 2013**

**Outorga a Helena Colet Gazola o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no ribeirão Grande.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico N.º 929/GO/CCRH/SURH/2013 de 16 de julho de 2013, acostado às fls. 48 e 49 do processo SAD N.º 656958/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Helena Colet Gazola, inscrita no CPF nº 823.865.951-53, doravante denominada Outorgada, conforme processo SAD nº 656958/2012, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no ribeirão Grande, com a finalidade de irrigação de 166,18 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Ubiratã, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-10 – Ronuro, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 13°26'57,71" de Latitude Sul e 55°05'01,86" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 494,0 m³/h (0,13722 m³/s ou 137,22 L/s), totalizando um volume máximo anual de 693.576,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- a Outorgada deverá, no sistema de captação, instalar e manter em funcionamento equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de julho de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de julho de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**Ilson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – ribeirão Grande  
Coordenadas Geográficas – Lat. 13°26'57,71" S e Long. 55°05'01,86" W – DATUM SAD69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,1372	0,1372	0,1372	0,1372	0,1372	0,1372	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	18	18	18	18	18	18	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	-	12	18	16	18	6	8	-	-

**PORTARIA N.º 375 DE 24 DE JULHO DE 2013.**

**Outorga a Indústria de Calcários Caçapava LTDA direito de uso de Água Subterrânea.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 141/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 18 de Julho de 2013, acostado à folha 37 do processo SAD nº 292874/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Indústria de Calcários Caçapava Ltda, inscrita no CNPJ: 87.677.860/0010-33, conforme Processo SAD nº 292874/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia Fazenda Lavrinha, s.n., zona rural do município de Rosário Oeste/MT. Província Hidrogeológica Serrena. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-3 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada Geográfica: 14°44'49" de Latitude Sul e 56°23'03" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 5,236m³/h por um período de 12h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 62.832m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- a Outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** Fica a Outorgada responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**Art. 3º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 24 de Julho de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- Incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- Indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 5º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 8º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 9º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de julho de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 – 14°44'49" S e 56°23'03" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	5,236	5,236	5,236	5,236	5,236	5,236	5,236	5,236	5,236	5,236	5,236	5,236
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

**PORTARIA Nº. 373, DE 22 DE JULHO 2013**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 004, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3/GO/CCRH/SURH/2013 de 18 de julho de 2013, acostado às fls. 111 e 112 do processo SAD Nº 164610/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo prazo determinado no art. 4º desta Portaria, a declaração de reserva emitida em nome da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica por intermédio da Portaria nº. 033 de 24 de março de 2010, na seção do Rio do Sangue, às coordenadas 13°22'02,32" de latitude sul e 57°37'04,53" de longitude oeste, informadas no processo de outorga e verificado "in loco" durante a vistoria realizada na bacia da Pequena Central Hidroelétrica PCH Inxú, as vazões naturais afluentes, conforme tabela do Anexo I, subtraídas:

I- das vazões apresentadas na tabela no Anexo II, destinadas ao atendimento de usos consuntivos a montante;

II- das vazões apresentadas na tabela no Anexo III, destinadas a vazão remanescente entre o barramento e o canal de fuga.

**Art. 2º** As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidroelétrico Inxú, Municípios de Campo Novo do Parecis e Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas do eixo do barramento: 13°22'02,32" de latitude sul e 57°37'04,53" de longitude oeste;

II- nível d'água máximo normal a montante: 360,70 m;

III- nível d'água máximo normal maximorum: 360,70 m;

IV- nível d'água mínimo normal a montante: 360,70 m;

V- área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: 0,4728 km²;

VI- volume do reservatório no nível d'água máximo normal: 1,4737x106 m³;

VII- altura máxima da barragem: 13,80 m;

VIII- vazão nominal turbinada: 88,00 m³/s (2 x 44,00 m³/s);

IX- vazão para dimensionamento do vertedouro (1.000 anos): 278,00 m³/s.

**Art. 3º** As características apresentadas nos artigos 1º e 2º poderão ser alteradas mediante solicitação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), acompanhada de estudo técnico fundamentado específico, podendo ser exigida a aprovação do órgão ambiental responsável ou por força da definição de condições em Licenças Ambientais, a critério da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

**Art. 4º** A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH), objeto desta Portaria:

I- não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;

II- tem prazo de validade de 03 (três) anos, contado a partir da data de publicação desta portaria;

III- por se caracterizar como outorga preventiva, poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por tempo determinado, no caso de incidência nos arts. 12 e 26 da Lei nº. 6.945, de 05 de novembro de 1997, e em caso de indeferimento ou cassação da Licença Ambiental pelo órgão competente.

**Art. 5º** As condições de operação do reservatório do aproveitamento hidroelétrico serão definidas e fiscalizadas por esta Secretaria, em articulação com o Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme disposição do art. 4º, inciso XII e §3º, da Lei nº 9.984, de 2000.

**Art. 6º** Os parâmetros de monitoramento do reservatório serão definidos no ato de outorga, devendo conter:

I- vazões afluentes, turbinadas, vertidas e defluentes e vazão ecológica;

II- níveis d'água a montante e a jusante;

III- monitoramento mensal da descarga sólida, a montante e a jusante do reservatório;

IV- parâmetros de qualidade da água, a serem definidos posteriormente quando da conversão da DRDH em Outorga.

§ 1º O empreendedor deverá cadastrar, junto à ANA, os postos de monitoramento e inserir os dados constantes nos incisos do artigo.

§ 2º Encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA-MT o número dos postos cadastrados na ANA.

**Art. 7º** Esta Declaração será transformada, automaticamente, pela SEMA-MT, em outorga de direito de uso de recursos hídricos ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do futuro titular da outorga todos os ônus, encargos e obrigações relacionadas à alteração, decorrente da implantação do empreendimento, das condições das outorgas emitidas pela SEMA-MT ou pela ANA, em vigor na data de início do enchimento, nos trechos de rio correspondentes à área a ser inundada e a jusante do empreendimento.

§ 2º Caso se identifique interferências de uso de recursos hídricos em terras indígenas, o concessionário deverá apresentar a comprovação do cumprimento do dispositivo constitucional do art. 231, § 1º e manifestação setorial da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), nos termos do art. 3º, § 4º, inciso II, da Resolução do Conselho Nacional dos Recursos Hídricos (CNRH) nº 37, de 26 de março de 2004.

**Art. 8º** A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH), objeto desta Portaria, poderá ser revista:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II- quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos previstos no art. 18, do Decreto nº 336, de 2007.

**Art. 9º** Esta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH) não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo declarado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de julho de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO I**

**Série de Vazões Médias Mensais (m³/s) da PCH Inxú – AD=2.617,00 Km2**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Méd	Máx	Mín
1931	93,5	91,1	96,0	90,8	87,2	83,7	81,9	80,0	76,8	84,5	85,7	86,4	86,5	96,0	76,8
1932	90,8	90,8	98,8	86,4	85,7	83,7	81,9	80,6	75,5	80,0	79,4	87,9	85,1	98,8	75,5
1933	96,4	95,1	94,4	92,8	84,5	84,9	82,5	80,0	77,5	78,7	77,5	90,4	86,2	96,4	77,5
1934	86,8	92,8	94,1	89,0	81,2	81,2	78,7	78,1	81,2	76,8	80,6	89,0	84,1	94,1	76,8
1935	95,4	88,6	102,6	93,1	89,0	85,3	84,9	82,5	81,2	85,7	84,9	89,0	88,6	102,6	81,2
1936	87,2	98,8	93,1	88,6	83,7	81,9	80,0	76,8	75,5	74,9	78,1	80,0	83,2	98,8	74,9
1937	82,5	86,1	90,8	87,5	78,1	79,4	74,9	73,6	72,2	77,5	73,6	88,4	80,2	90,8	72,2
1938	91,4	85,7	92,5	84,5	80,6	77,5	75,5	72,9	74,2	79,4	79,4	87,5	81,8	92,5	72,9
1939	87,2	94,4	93,8	89,0	86,4	85,7	83,7	78,7	78,7	81,9	86,4	93,5	86,6	94,4	78,7
1940	95,4	100,0	104,6	96,4	93,1	89,0	87,9	86,1	84,1	86,6	88,6	87,5	91,6	104,6	84,1
1941	91,4	98,2	98,2	88,3	87,5	83,7	83,1	83,1	78,1	84,9	87,9	84,9	87,4	98,2	78,1
1942	89,7	102,1	102,1	98,2	88,3	89,0	86,8	84,9	84,9	87,5	87,2	85,7	90,4	102,1	84,9
1943	96,7	92,5	100,5	92,1	84,9	84,9	83,1	80,0	78,7	84,9	87,5	87,9	87,8	100,9	78,7
1944	84,1	92,8	93,5	86,8	80,0	81,2	76,8	74,2	72,9	78,1	86,1	83,7	82,5	93,5	72,9
1945	96,4	102,1	103,5	98,8	92,5	90,1	89,0	86,8	87,5	86,1	91,1	92,1	92,9	103,5	86,1
1946	93,5	101,5	98,5	91,8	94,4	86,4	87,2	83,7	82,5	81,9	87,2	87,5	89,6	101,5	81,9
1947	94,8	89,4	97,0	84,1	82,5	78,1	77,5	74,9	79,4	78,1	76,8	82,5	82,1	97,0	74,9
1948	87,5	93,8	95,4	86,4	82,5	80,6	81,2	75,5	76,8	80,6	86,1	96,4	85,2	96,4	75,5
1949	99,4	98,5	99,7	93,5	91,4	88,6	86,4	84,1	81,2	85,3	84,1	91,4	90,3	99,7	81,2
1950	97,0	90,4	101,2	92,8	85,7	85,3	83,7	80,6	77,5	82,5	86,4	90,4	87,8	101,2	77,5
1951	100,0	90,1	103,2	88,3	90,1	86,8	84,5	82,5	80,0	80,0	84,9	88,6	88,3	103,2	80,0
1952	93,8	92,1	97,5	92,5	83,7	84,1	81,9	78,7	77,5	79,4	78,7	86,1	85,5	97,5	77,5
1953	84,9	89,4	97,0	84,1	82,5	78,1	77,5	74,9	79,4	78,1	76,8	82,5	82,1	97,0	74,9
1954	88,6	92,8	100,3	87,2	87,5	83,1	81,9	79,4	79,4	79,4	84,9	80,6	85,4	100,3	79,4
1955	92,1	83,7	94,8	87,9	83,1	78,7	76,8	74,9	71,5	74,2	71,5	87,2	81,4	94,8	71,5
1956	86,8	89,0	91,8	87,9	86,4	83,1	81,2	78,7	80,6	84,5	91,8	90,1	86,0	91,8	78,7

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Méd	Máx	Mín
1957	91,4	100,3	98,8	92,8	88,3	86,8	84,9	83,7	84,5	81,9	88,3	90,4	89,3	100,3	81,9
1958	93,1	97,6	96,7	95,7	89,0	86,1	86,4	82,5	81,9	86,8	87,9	92,5	89,6	97,6	81,9
1959	107,0	95,7	106,2	95,7	92,5	90,8	88,3	86,4	84,1	84,9	94,1	90,4	93,0	107,0	84,1
1960	99,7	98,5	100,3	96,7	92,5	88,3	86,8	85,3	81,9	87,9	86,8	87,5	91,0	100,3	81,9
1961	97,0	95,4	97,3	89,4	87,5	84,5	82,5	80,0	76,8	82,5	81,2	87,5	86,8	97,3	76,8
1962	93,5	89,0	88,3	88,6	80,6	79,4	76,8	74,2	76,8	76,2	73,6	91,8	82,4	93,5	73,6
1963	85,7	96,0	92,8	87,9	82,5	81,9	79,4	76,2	74,2	75,5	80,6	76,8	82,4	96,0	74,2
1964	84,1	82,5	89,0	76,2	73,6	70,9	69,5	66,7	66,7	76,8	77,5	80,6	76,2	89,0	66,7
1965	84,5	82,5	90,8	86,8	76,8	75,5	75,5	72,2	72,2	84,9	80,0	84,9	80,6	90,8	72,2
1966	87,5	98,2	95,1	88,3	89,4	83,7	82,5	80,0	78,7	81,2	86,1	89,4	82,7	90,1	73,6
1967	92,5	93,5	97,6	88,6	81,9	83,1	80,0	77,5	74,9	76,2	77,5	81,9	83,7	97,6	74,9
1968	83,1	101,2	88,3	87,2	83,1	79,4	76,1	78,7	78,7	78,7	76,2	89,7	83,5	101,2	76,2
1969	89,7	84,5	90,1	86,4	79,4	78,1	75,5	73,6	78,7	81,2	86,1	89,4	82,7	90,1	73,6
1970	94,1	92,5	95,7	93,1	89,0	84,9	84,1	80,6	78,1	81,9	79,4	81,2	86,2	95,7	78,1
1971	85,7	87,2	89,4	83,7	87,2	74,9	74,9	74,9	78,7	84,5	79,4	84,1	82,4	89,4	74,9
1972	88,6	99,1	92,5	90,8	86,1	84,9	85,7	83,1	78,7	80,6	89,4	92,8	87,6	99,1	78,7
1973	92,1	90,4	88,6	86,4	85,7	79,4	77,5	73,6	72,9	72,2	82,5	92,8	82,8	92,8	72,2
1974	102,6	95,4	99,7	97,6	91,1	88,6	87,2	85,7	83,7	83,1	85,7	92,1	91,0	102,6	83,1
1975	89,4	91,1	92,8	91,4	83,7	82,5	80,6	76,8	75,5	75,5	85,7	83,1	84,0	92,8	75,5
1976	87,9	93,5	93,8	87,9	85,3	81,2	79,4	76,8	78,7	79,4	86,1	85,3	84,6	93,8	76,8
1977	90,8	88,6	90,8	86,4	87,5	82,5	76,1	77,5	79,4	78,1	80,0	87,2	83,9	90,8	77,5
1978	87,5	93,1	87,5	91,8	90,1	80,0	80,6	78,1	78,7	85,3	85,3	94,1	86,0	94,1	78,1
1979	103,2	96,4	102,3	96,4	92,8	88,6	88,6	85,7	87,2	82,5	83,7	89,0	91,3	103,2	82,5
1980	93,5	98,8	93,5	90,4	88,3	83,7	82,5	80,0	81,2	80,0	83,1	88,6	86,9	98,8	80,0
1981	99,7	91,1	99,4	89,7	84,9	87,2	82,5	79,4	78,7	81,9	85,7	87,9	87,3	99,7	78,7
1982	90,4	95,7	97,3	90,4	87,5	84,9	83,1	84,5	84,9	86,4	84,9	91,8	88,5	97,3	83,1
1983	98,2	87,9	97,9	88,6	90,1	84,5	83,1	78,7	77,5	81,2	87,5	90,1	87,1	98,2	77,5
1984	86,4	86,1	91,4	93,8	81,9	78,7	78,1	78,7	76,8	82,5	83,1	87,5	83,8	93,8	76,8
1985	89,7	89,0	96,0	91,1	83,1	81,9	82,5	77,5	76,7	81,9	79,4	80,6	84,3	96,0	77,5
1986	92,5	89,7	93,5	87,2	87,9	79,4	79,4	82,5	79,4	76,2	79,4	86,4	84,4	93,5	76,2
1987	87,5	86,1	90,8	85,3	78,1	80,0	74,2	72,2	70,9	75,5	80,0	93,1	81,1	93,1	70,9
1988	93,1	100,3	101,8	98,5	89,7	88,6	87,5	85,3	81,9	83,1	83,7	90,4	90,3	101,8	81,9
1989	91,8	92,5	95,7	95,4	84,1	85,7	85,3	85,3	80,0	83,7	82,5	86,8	87,4	95,7	80,0
1990	91,4	87,9	92,8	86,1	85,3	79,4	78,7	77,5	84,1	80,6	81,9	86,4	84,3	92,8	77,5
1991	88,3	96,4	97,0	92,5	87,5	85,3	83,1	80,6	80,0	81,9	83,1	82,5	86,4	97,0	80,0
1992	87,2	92,5	91,4	88,6	80,6	78,1	76,8	76,8	79,4	80,6	87,2	91,1	84,2	92,5	76,8
1993	92,6	96,5	103,9	100,7	89,9	86,6	82,8	81,2	80,7	76,8	75,8	88,2	88,1	103,9	75,8
1994	91,5	99,1	95,8	91,0	83,1	88,8	86,1	82,8	82,8	81,2	80,1	85,5	87,2	99,1	80,1
1995	91,0	95,3	96,9	99,6	95,8	88,2	84,5	81,8	80,1	82,8	86,6	96,9	89,9	99,6	80,1
1996	92,0	90,4	98,0	93,7	88,2	83,4	80,7	80,7	78,5	80,1	86,6	83,4	86,3	98,0	78,5
1997	83,9	91,5	96,5	98,0	93,1	87,7	81,8	79,6	80,1	79,0	79,0	80,7	86,0	98,0	79,0
1998	82,8	91,0	96,4	92,6	84,5	81,2	78,0	76,9	75,3	78,5	82,8	82,8	83,5	96,4	75,3
1999	83,4	82,8	86,1	82,3	79,6	75,3	75,3	73,6	74,2	74,2	76,9	79,6	78,6	86,1	73,6
2000	77,4	81,8	91,5	87,7	81,2	76,9	74,7	73,6	73,1	74,7	78,0	76,3	78,9	91,5	73,1
2001	81,2	81,2	85,5	82,8	77,4	75,8	73,6	73,1	72,5	73,6	76,9	79,0	77,7	85,5	72,5
2002	78,0	85,0	82,8	79,6	76,3	73,1	71,5	70,4	70,4	69,8	70,9	74,2	75,1	85,0	69,8
2003	78,5	80,7	80,7	86,1	76,9	74,9	70,9	70,4	69,8	72,0	73,6	73,6	75,6	86,1	69,8
2004	78,0	81,2	80,1	77,4	75,3	72,0	70,4	68,2	68,2	69,8	71,5	70,9	73,6	81,2	68,2
2005	78,5	76,3	80,1	77,4	73,1	71,5	69,3	67,7	70,4	69,3	70,4	73,1	73,1	80,1	67,7
Média	90,3	92,0	94,9	89,9	85,3	82,5	80,8	78,7	78,1	80,3	82,3	86,3	85,1	96,1	77,1
Máximo	107,0	102,1	106,2	100,7	95,8	90,8	89,0	86,8	87,5	87,9	94,1	96,9	93,0	107,0	86,1
Mínimo	77,4	76,3	80,1	76,2	73,1	70,9	69,3	66,7	66,7	69,3	70,4	70,9	73,1	80,1	66,7

**ANEXO II  
VAZÕES REFERENTES A USOS CONSUNTIVOS A SEREM SUBTRAÍDAS DAS VAZÕES NATURAIS AFLUENTES A PCH INXU**

Ano	2010	2015	2020	2025	2030	2035	2040	2045
Vazão (m³/s)	0,8203	0,9733	1,1263	1,2792	1,4322	1,5851	1,7381	1,8910

**ANEXO III  
VAZÕES REMANESCENTES A SEREM SUBTRAÍDAS DAS VAZÕES NATURAIS AFLUENTES A PCH INXU**

MÊS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/s)	9,03	9,20	9,49	8,99	8,53	8,25	8,08	7,87	7,81	8,03	8,23	8,63

**PORTARIA Nº. 371 DE 22 DE JULHO DE 2013**

**Outorga a Ondina Fatima Victorino Interlandi o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Rio Cumbuco e Rio das Mortes.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 01 de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 932/GO/CCRH/SURH/2013 de 18 de julho de 2013, acostado às fls. 36 e 37 do processo SAD Nº 27202/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Ondina Fátima Victorino Interlandi, inscrita no CPF: 201.403.128-20, conforme processo SAD nº 27202/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Rio Cumbuco (ponto 01 – pivô 01), com a finalidade de irrigação de 30,0 ha e no Rio das Mortes (ponto 02 – pivô 02) com a finalidade de irrigação de 30,0 ha, ambas para culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação – Ponto 01 (Pivô 01): 15° 13' 12,03" de Latitude Sul e 54° 00' 26,05" de Longitude Oeste; e vazão de captação de 145,1 m³/h (0,0403 m³/s ou 40,3 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela nº 01 das vazões solicitadas para irrigação;

II- coordenada geográfica da captação – Ponto 02 (Pivô 02): 15° 15' 55,8" de Latitude Sul e 53° 59' 07,6" de Longitude Oeste; e vazão de captação de 138,8 m³/h (0,0386 m³/s ou 38,6 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela nº 02 das vazões solicitadas para irrigação;

III- a Outorgada deverá, no sistema de captação, instalar e manter em funcionamento equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

IV- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 18 de julho de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de julho de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – Rio Cumbuco  
Ponto 01 (Pivô 01): 15° 13' 12,03" de Latitude Sul e 54° 00' 26,05" de Longitude Oeste

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,0403	0,							

Tabela 02 – Rio das Mortes  
Ponto 02 (Pivô 02): 15° 15' 55,8" de Latitude Sul e 53° 59' 07,6" de Longitude Oeste

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,0385	0,0385	0,0385	0,0385	0,0385	0,0385	0,0385	0,0385	
Tempo (h/dia)	-	-	-	6	8	8	9	11	9	6	6	
Período (dias/mês)	-	-	-	25	31	29	31	31	31	24	2	-

**PORTARIA Nº. 370 DE 22 DE JULHO DE 2013**

**Altera a outorga de direito de uso dos Recursos Hídricos de Marfrig Alimentos S.A. para captações de água no córrego Jaguaribe (ribeirão Corgão).**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 928/GO/CCRH/SURH/2013 de 15 de julho de 2013, acostado às fls. 33 e 34 do processo SAD Nº 770060/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria SEMA nº 110, de 07 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de outubro de 2009, a qual outorgou a MARFRIG Alimentos S/A, inscrita no CNPJ nº 03.853.896/0008-16, conforme processo SAD nº 770060/2008, doravante denominada Outorgada. A alteração de direito de uso dos recursos hídricos é para a finalidade de captação superficial de água no ribeirão Corgão para indústria do tipo frigorífico e abatedouro (1500 bovinos/dia) do Município de Paranatinga, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 14°28'45,00"S de Latitude Sul e 54°05'37,30"W de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 250,00 m³/h (0,070 m³/s ou 70,00 L/s), totalizando um volume anual de 1.839.600,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- a Outorgada deverá, no sistema de captação, instalar e manter em funcionamento equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da publicação desta Portaria;

III- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de julho de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 110 de 07/10/2009.

Cuabá, 22 de julho de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 1 – córrego Jaguaribe (ribeirão Corgão)  
Abate Bovino e Preparação de carnes – 1500 bovinos/dia  
Lat. 14°28'45,00"S e Long. 54°05'37,30" W DATUM: SAD69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,070	0,070	0,070	0,070	0,070	0,070	0,070	0,070	0,070	0,070	0,070	0,070
Tempo (h/dia)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

**PORTARIA Nº. 376 DE 24 DE JULHO DE 2013.**

**Outorga a Prefeitura Municipal de São José do Povo direito de uso de Água Subterrânea.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 143/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 18 de Julho de 2013, acostado à folha 61 do processo SAD nº 516205/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Prefeitura Municipal de São José do Povo, inscrita no CNPJ: 32.972.424/0001-04, conforme Processo SAD nº 516505/2012, doravante denominada Outorgada, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de Abastecimento. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 459, próximo ao Córrego Retiro, zona urbana do município de São José do Povo/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-5 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: 16°28'10,71" de Latitude Sul e 54°16'02,98" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 45m³/h por um período de 12h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 540m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- a renovação da outorga de direito de uso de água subterrânea está condicionada a adequação do poço em uso ou tamponamento do mesmo e solicitação de nova outorga;

III- a Outorgada deverá seguir as normas específicas para poços jorrantes que constam no art. 40 da Lei nº 9.612 de 12 de Setembro de 2011;

VI- a Outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

V- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** Fica a Outorgada responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**Art. 3º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 24 de Julho de 2014, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e



II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 5º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 8º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 9º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de julho de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – Captação Poço Tubular  
DATUM: SAD 69 – 16°28'10,71" S e 54°16'02,98" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

**PORTARIA Nº. 374 DE 22 DE JULHO DE 2013**

**Outorga a Fazenda São Marcelo LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Reservatório usina Pampeana, localizado no rio Juba e diretamente no rio Juba.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 01 de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 926/GO/CCRH/SURH/2013 de 15 de julho de 2013, acostado às fls. 103 a 108 do processo SAD Nº 645552/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Fazenda São Marcelo LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.054.770/0011-02, doravante denominada Outorgada, conforme processo nº 645552/2012, o direito de uso dos recursos hídricos no rio Juba, com a finalidade de captação de água para irrigação de 340,9 ha das culturas de milho, soja, feijão, algodão, pastagem, cereais e girassol pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central e dessedentação animal, especificamente 8.434 bovinos confinados, zona rural do Município de Tangará da Serra, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-2 – Alto Paraguai Médio, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação – Pivô 01 (30,6 ha): 14°48'21,49" de Latitude Sul e 57°56'00,82" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 127,50 m³/h (0,03541 m³/s ou 35,41 L/s), totalizando uma volume máximo anual de 300.897,14 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- coordenada geográfica da captação – Pivô 02 (80,6 ha): 14°48'21,49" de Latitude Sul e 57°56'00,82" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 335,83 m³/h (0,09328 m³/s ou 93,28 L/s), totalizando uma volume máximo anual de 792.558,38 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III- coordenada geográfica da captação – Pivô 03 (33,6 ha): 14°48'40,66" S de Latitude Sul e 57°55'29,62" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 140,0 m³/h (0,03888 m³/s ou 38,88 L/s), totalizando uma volume máximo anual de 330.396,60 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 03 em anexo;

IV- coordenada geográfica da captação – Pivô 04 (31,6 ha): 14°48'40,66" de Latitude Sul e 57°55'29,62" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 131,66 m³/h (0,03657 m³/s ou 36,57 L/s), totalizando uma volume máximo anual de 310.716,75 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 04 em anexo;

V- coordenada geográfica da captação – Pivô 05 (35,6 ha): 14°48'40,66" de Latitude Sul e 57°55'29,62" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 148,33 m³/h (0,04120 m³/s ou 41,20 L/s), totalizando uma volume máximo anual de 350.055,83 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 05 em anexo;

VI- coordenada geográfica da captação – Pivô 06 (26,6 ha): 14°48'55,00" S de Latitude Sul e 57°53'59,27" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 110,83 m³/h (0,03078 m³/s ou 30,78 L/s), totalizando uma volume máximo anual de 261.558,38 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 06 em anexo;

VII- coordenada geográfica da captação – Pivô 07 (26,6 ha): 14°48'55,00" S de Latitude Sul e 57°53'59,27" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 110,83 m³/h (0,03078 m³/s ou 30,78 L/s), totalizando uma volume máximo anual de 261.558,38 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 07 em anexo;

VIII- coordenada geográfica da captação – Pivô 08 (75,7 ha): 14°48'55,00" S de Latitude Sul e 57°53'59,27" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 315,42 m³/h (0,08761 m³/s ou 87,61 L/s), totalizando uma volume máximo anual de 744.388,65 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 08 em anexo;

IX- coordenada geográfica da captação – (Dessedentação animal): 14°48'58,14" S de Latitude Sul e 57°54'08,32" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 46,0 m³/h (0,01277 m³/s ou 12,77 L/s), totalizando uma volume máximo anual de 184.678,76 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 09 em anexo;

X- a Outorgada deverá, nos sistemas de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação dos sistemas de captação;

XI- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 10 de julho de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

§ 1º A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH;

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de julho de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – Reservatório usina Pampeana (rio Juba)

Coordenadas Geográficas – Lat. 14°48'21,49" S e Long. 57°56'00,82" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,03541	0,03541	0,03541	0,03541	0,03541	0,03541	0,03541	0,03541	0,03541	0,03541	0,03541	0,03541
Tempo (h/dia)	13	12	12	12	14	11	10	11	10	12	12	12
Período (dias/mês)	10	10	14	15	16	20	25	28	28	17	13	10

Tabela 02 – Reservatório usina Pampeana (rio Juba)

Coordenadas Geográficas – Lat. 14°48'21,49" S e Long. 57°55'29,62" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,09328	0,09328	0,09328	0,09328	0,09328	0,09328	0,09328	0,09328	0,09328	0,09328	0,09328	0,09328
Tempo (h/dia)	13	12	12	12	14	11	10	11	10	12	12	12
Período (dias/mês)	10	10	14	15	16	20	25	28	28	17	13	10

Tabela 03 – Reservatório usina Pampeana (rio Juba)

Coordenadas Geográficas – Lat. 14°48'40,66" S e Long. 57°55'29,62" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,03888	0,03888	0,03888	0,03888	0,03888	0,03888	0,03888	0,03888	0,03888	0,03888	0,03888	0,03888
Tempo (h/dia)	13	12	12	12	14	11	10	11	10	12	12	12
Período (dias/mês)	10	10	14	15	16	20	25	28	28	17	13	10

Tabela 04 – Reservatório usina Pampeana (rio Juba)

Coordenadas Geográficas – Lat. 14°48'40,66" S e Long. 57°55'29,62" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,03657	0,03657	0,03657	0,03657	0,03657	0,03657	0,03657	0,03657	0,03657	0,03657	0,03657	0,03657
Tempo (h/dia)	13	12	12	12	14	11	10	11	10	12	12	12
Período (dias/mês)	10	10	14	15	16	20	25	28	28	17	13	10

Tabela 05 – Reservatório usina Pampeana (rio Juba)

Coordenadas Geográficas – Lat. 14°48'40,66" S e Long. 57°55'29,62" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,4120	0,4120	0,4120	0,4120	0,4120	0,4120	0,4120	0,4120	0,4120	0,4120	0,4120	0,4120
Tempo (h/dia)	13	12	12	12	14	11	10	11	10	12	12	12
Período (dias/mês)	10	10	14	15	16	20	25	28	28	17	13	10

Tabela 06 – rio Juba

Coordenadas Geográficas – Lat. 14°48'55,00" S e Long. 57°53'59,27" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,03078	0,03078	0,03078	0,03078	0,03078	0,03078	0,03078	0,03078	0,03078	0,03078	0,03078	0,03078
Tempo (h/dia)	13	12	12	12	14	11	10	11	10	12	12	12
Período (dias/mês)	10	10	14	15	16	20	25	28	28	17	13	10

Tabela 07 – rio Juba

Coordenadas Geográficas – Lat. 14°48'55,00" S e Long. 57°53'59,27" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,03078	0,03078	0,03078	0,03078	0,03078	0,03078	0,03078	0,03078	0,03078	0,03078	0,03078	0,03078
Tempo (h/dia)	13	12	12	12	14	11	10	11	10	12	12	12
Período (dias/mês)	10	10	14	15	16	20	25	28	28	17	13	10

Tabela 08 – rio Juba

Coordenadas Geográficas – Lat. 14°48'55,00" S e Long. 57°53'59,27" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,08761	0,08761	0,08761	0,08761	0,08761	0,08761	0,08761	0,08761	0,08761	0,08761	0,08761	0,08761
Tempo (h/dia)	13	12	12	12	14	11	10	11	10	12	12	12
Período (dias/mês)	10	10	14	15	16	20	25	28	28	17	13	10

Tabela 09 – rio Juba

Coordenadas Geográficas – Lat. 14°48'58,14" S e Long. 57°54'08,32" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,01277	0,01277	0,01277	0,01277	0,01277	0,01277	0,01277	0,01277	0,01277	0,01277	0,01277	0,01277
Tempo (h/dia)	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

**SEEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/2013/SEDUR, ref. ao processo nº 364462/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Cocalinho – CNPJ: 00.965.145/0001-27.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “TEMPORADA DE PRAIA 2013 DO RIO ARAGUAIA”

**Órgão:** 24.101; **Projeto:** 2543; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 60.000,00 - **Empenho:** 24.101.0001.13.000399-8.

**VALOR TOTAL:** R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

**PRazo:** 18/07/2013 a 31/12/2013.

**ASSINAM:** Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Luiz Henrique do Amaral – Prefeito Municipal de Cocalinho.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2013/FUNDED, ref. ao processo nº 163812/2013.**

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Mato Gossense de Kung Fu Wu Shu - FMKFW - CNPJ nº 05.936.360/0001-13.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do “1ST INTERNATIONAL BRAZIL WUSHU CHAMPIONSHIPS”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

**ORÇÃO:** 15.601 - PROJETO: 1613 – ELEMENTO DE DESPESA: 33503900 - FONTE: 101 – VALOR: 313.775,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 342.152,50 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

**VIGÊNCIA:** 19/07/2013 a 20/09/2013.

**ASSINAM:** Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Robson Carlos Gomes dos Santos – Presidente da Federação Mato Gossense de Kung Fu Wu Shu - FMKFW.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 006/2013/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 246004/2013.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Sinop – CNPJ nº 15.024.003/0001-32.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 12/08/2013.

**ASSINATURA:** 25/07/2013

**SIGNATÁRIO:** Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 004/2013/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 175914/2013.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação de Jiu-Jitsu Esportivo do Estado de Mato Grosso FJJE-MT – CNPJ nº 07.110.526/0001-73.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 20/08/2013.

**ASSINATURA:** 24/07/2013

**SIGNATÁRIO:** Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 008/2013/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 231947/2013.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso – CNPJ nº 24.670.341/0001-32.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 17/08/2013.

**ASSINATURA:** 23/07/2013

**SIGNATÁRIO:** Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

**SETPU**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2013.**

**RESULTADO**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa **CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA**. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

**Cuiabá, 25 de julho de 2013.**

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2013.**

**RESULTADO**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA**. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

**Cuiabá, 25 de julho de 2013.**

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 099/2012/00/00 –SETPU**

Processo: nº 329015/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 02 (dois) Motoniveladoras, Marca: New Holland, Modelo: RG170.B, Chassis: N9AF01782 e N9AF01778; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: New Holland, Modelo: E215B, Chassis: NAA05651 e de 02 (duas) Pá-Carregadeiras, Marca: Komatsu, Modelo: WA200-5, Chassis: B10920 e B10917;

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

CESSIONÁRIO: Município de Rondonópolis.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 078/2013/00/00 -SETPU**

Processo: nº 328751/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG140.B, Chassis: N9AF06324; 01 (uma) Pá-Carregadeira, Marca: New Holland, Modelo: 12B; Chassis: N9AE10924 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Mercedes Benz, Modelo: L-1620/51, Chassis: 9BM6953049B683910 e 9BM6953049B684801

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

CESSIONÁRIA: Município de Ponte Branca.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 059/2013/00/00 -SETPU**

Processo: nº 326538/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Komatsu, Modelo: GD555-3, Chassis: B15288; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: Komatsu, Modelo: PC160LC-7B, Chassis: B20794 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volkswagen, Modelo: VW24.220 EURO3 WORKER, Chassis: 9533782TXAR011367 e 953378277AR011388

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

CESSIONÁRIA: Município de Terra Nova do Norte.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 057/2013/00/00 -SETPU**

Processo: nº 327751/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG140.B, Chassis: N9AF06332; 01 (uma) Pá-Carregadeira, Marca: Komatsu, Modelo: WA180, Chassis: B1976 e de 03 (três) Caminhões Basculantes, Marca: Volkswagen e Ford, Modelo: VW24.220 e Cargo 1721, Chassis: 9533782T6AR011866, 9533782T9AR011845 e 9BFYTHZF83BB28634.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

CESSIONÁRIO: Município de São Pedro da Cipa.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 054/2013/00/00 –SETPU**

Processo: nº 327240/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 02 (duas) Pá-Carregadeiras, Marca: Komatsu, Modelo: WA200-5, Chassis: B10927 e B10298; 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG140.B, Chassis: NAA06402 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Mercedes Benz, Modelo: L-1620/51, Chassis: 9BM6953049B689378 e 9BM6953049B689395

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014

CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

CESSIONÁRIO: Município de Poxoréu.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 061/2013/00/00 -SETPU**

Processo: nº 328783/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG170.B, Chassis: N9AF01729; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: New Holland, Modelo: E215B, Chassis: N9AA05599 e de 04 (quatro) Caminhões Basculantes, Marca: Mercedes Benz, Modelo: L-1620/51, Chassis: 9BM6953049B684166, 9BM6953049B683904, 9BM6953049B683957 e 9BM6953049B684169

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

CESSIONÁRIA: Município de Água Boa

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 060/2013/00/00 -SETPU**

Processo: nº 328851/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 1 (uma) pá-carregadeira, Marca: Komatsu, Modelo: WA180-1B, Chassis: B1975; 1 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: Komatsu, Modelo: PC200-8, Chassis: B30639; 03 (três) Caminhões Basculantes, Marca: Ford, Modelo: Cargo 2422 E, Chassis: 9BFYCEHVXABB43513, 9BFYCEHVX-ABB43499 e 9BFYCEHVXABB43492.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

CESSIONÁRIO: Município de Araputanga

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 053/2013/00/00 -SETPU**

Processo: nº 326185/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca: Komatsu, Modelo: WA200-5; Chassis: B10916; (uma) Motoniveladora, Marca: Komatsu, Modelo: GD555-3, Chassis: B15306 e de 03 (três) Caminhões Basculantes, Marca: Mercedes Benz, Modelo: L-1620/51, Chassis: 9BM6953049B686705, 9BM6953049B689150 e 9BM6953049B689239.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

CESSIONÁRIO: Município de Pedra Preta.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 065/2013/00/00 -SETPU**

Processo: 326942/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 02 (duas) Pá Carregadeiras, Marca: Komatsu, Modelo: WA 180 e WA200-5; Chassis: B1951 e B10919; 02 (duas) Motoniveladoras, Marca: Fiat Allis e Komatsu, Modelo: FG 140 C e GD555-3, Chassis: 11M00586 e B15308; e de 03 (três) Caminhões Basculantes, Marca: Mercedes Benz e Volkswagen, Modelo: MB L1620 e VW24220, Chassis: 9BM6953013B345111, 9533782TAR012044 e 9533782T4AR012093.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

CESSIONÁRIO: Município de Brasnorte.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 122/2013/00/00 -SETPU**

Processo: nº 329437/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca: Komatsu, Modelo: WA 180, CHASSIS: B1952; 01(uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: Komatsu, Modelo: PC200-8, Chassis: 30641; 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Volvo, Modelo: G930, Chassis: VCEOG930P00501501 e de 02 (dois) Caminhões

Basculantes, Marca: Volkswagen, Modelo: VW24.220, Chassis: 9533782T8AR012274 e 9533782T8AR011832.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

CESSIONÁRIO: Município de Tabaporá.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 122/2013/00/00 -SETPU**

Processo: nº 329437/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca: Komatsu, Modelo: WA 180, CHASSIS: B1952; 01(uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: Komatsu, Modelo: PC200-8, Chassis: 30641; 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Volvo, Modelo: G930, Chassis: VCEOG930P00501501 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volkswagen, Modelo: VW24.220, Chassis: 9533782T8AR012274 e 9533782T8AR011832.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

CESSIONÁRIO: Município de Tabaporá.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 062/2013/00/00 -SETPU**

Processo: nº 326761/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG140.B, Chassis: N9AF06329; 2 (duas) Pá-Carregadeiras, Marca: New Holland e Komatsu, Modelo: 12B, Chassis: N9AE10936 e B1936; 3 (três) Caminhões Basculantes, Marca: Volkswagen, Modelo: 24220, Chassis: 9533782T1AR012651, 9533782T1AR012472 e 9533782T7AR013738..

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

CESSIONÁRIO: Município de Araguaiana.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 080/2013/00/00 -SETPU**

Processo: nº 329630/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca: Komatsu Modelo: WA 180, Chassis: B1953; 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Komatsu, Modelo: GD555-3, Chassis: B15301; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: Komatsu, Modelo: PC200-8, Chassis: 30634 e de 04 (quatro) Caminhões Basculantes, Marca: Mercedes Benz e Volvo, Modelo: MB L1620 e VM 260 6X2R, Chassis: 9BM6953013B345167, 93KK0E0C6AE120268, 93KK0E0C9AE120135 e 93KK0E0C3AE120146.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

CESSIONÁRIO: Município de Nova Marilândia.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 005/12**

PROCESSO: 61.357-3/11

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 61.357-3/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 005/12 o prazo de 128 (Cento e Vinte e Oito) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 613 (Seiscentos e Treze) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 005/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE MATUPÁ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 120/10**

PROCESSO: 59.421-1/09

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 59.421-1/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 120/10 o prazo de 120 (Cento e Vinte) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1275 (Hum mil Duzentos e Setenta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 120/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE POCONÉ**

**Extrato do Termo de Rescisão nº 109/2009/06/01-ASJU**

Processo: 253242/2013 –SETPU

Objeto do Contrato: Pavimentação na Rodovia MT-020, Trecho: Paranatinga – Canarana.; Sub Trecho: KM 168,75 – KM 202,50, extensão 33,75 Km; (lote 02 do Edital).

Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual nº 109/2009/00/00-ASJU, com fundamento no artigo 78, XII, c/c o art. 79, II, § 1º da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA VII - RESCISÃO, do Instrumento Contratual.

Partes: CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

**Extrato do Termo Aditivo nº 049/2013/01/01 - SETPU**

Processo nº 258523/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-412, Trecho: Entº BR-158 – Canabrava do Norte, numa extensão de 20,00 Km.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 049/2013/00/00- SETPU, o valor de R\$ 2.431.368,72 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente a 24,38 % do valor do contrato a preços iniciais.

Partes: DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A SETPU – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Renovação da Licença de Instalação - LI, para duplicação da MT- 040, trecho: km 05 (Parque Cuiabá) – km 29 (Santo Antonio do Leverger), sub- trecho: Km 05 Parque Cuiabá – Km 24 (duplicação), km 24 – Km 29 (cont. norte Santo Antonio do Leverger), com extensão de 22,97 km.

**CINESIO NUNES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**



## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

EDITAL Nº 010/DEIP/PMMT/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013

#### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA BATEDOR

O Cel PM Nerci Adriano Denardi, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para o Curso de Capacitação para Batedor, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. OBJETIVO

Capacitar o Operador de Escolta (Batedor), selecionado dos órgãos de segurança pública, a executar de forma integrada, os diversos tipos e níveis de escolta. Apresentar aos órgãos de segurança, através de seu integrante (Batedor), doutrina única para a execução da escolta, garantindo a segurança de seus integrantes, com deslocamento rápido e objetivo. Padronizar as ações a serem executadas durante as programações dos grandes eventos vindouros, tendo como meta realizar, no que tange a esfera das operações de escolta, procedimentos de caráter único e integrado entre as instituições envolvidas.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A finalidade de uma escolta é proporcionar segurança, trânsito livre e rápido a uma autoridade e sua comitiva, fazendo com que esta chegue ao local desejado, na hora prevista e com segurança. Portanto, o Batedor deve ser, devido a natureza de sua missão, um profissional dotado de qualidades inerentes, que lhe fornecerão subsídios para o bom cumprimento de sua missão tomando-se assim o fator preponderante na execução dessa tarefa. É necessário, que o homem seja dotado em elevado grau de condições morais (*responsabilidade, probidade, determinação, etc.*), psíquicas (*controle emocional, coragem, iniciativa, etc.*) e físicas (*vigor físico*), a par de uma acurada e sólida instrução, capaz de deixá-lo em condições de responder à altura às diferentes situações encontradas no trânsito, seu ambiente de trabalho. Baseado nas características supracitadas é fundamental que se diferencie o Motociclista Policial do "motoqueiro" civil.

O Batedor, além de todos os requisitos para ser um bom motociclista, tem que ser dotado de uma presença de espírito e capacidade de raciocínio muitas vezes essencial para o bom andamento de um serviço de Escolta. Pode-se ressaltar que o Batedor muitas das vezes fica obrigado a executar manobras de alto risco, sendo necessária uma grande habilidade e perspicácia com a motocicleta.

Com uma formação adequada e apresentação de doutrina padrão, os riscos de acidentes serão minimizados e se terá a certeza do bom cumprimento da missão.

#### 3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 120 (cento e vinte) vagas, sendo 40 (quarenta) vagas por edição, assim distribuídas:

ÓRGÃO	VAGAS - 1ª Edição	VAGAS - 2ª Edição	VAGAS - 3ª Edição
Polícia Militar	30	30	30
Polícia Rodoviária Federal	08	08	08
Exército Brasileiro	02	02	02
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>

#### 4. DAS EXIGÊNCIAS

Para inscrição e participação no curso, o candidato deverá atender as seguintes exigências (Art. 21 da LC nº 408/2010 – Lei de Ensino da PMMT):

- Ser Oficial Intermediário, Subalterno ou Praça da PMMT e motociclistas das Instituições Co-Irmãs;
- Ser Habilitado na categoria "A", com experiência em moto-patrolhamento;
- Estar no efetivo exercício de suas funções Policiais Militares;
- Não estar submetido a Conselho de Justificação ou Conselho de Disciplina;
- Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente a pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;
- Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular;
- Não estar condenado à pena de suspensão de cargo ou função, prevista na legislação brasileira;
- Não ter sido apenado, com sentença transitada em julgado, mesmo que obtenha "sursis";
- Saber trabalhar em equipe;
- Estar no serviço ativo até o final da copa de 2014;
- Ter boa capacidade de raciocínio analítico e lógico;
- Ter conceito profissional favorável do Comandante, Diretor ou chefe imediato.
- Além dos requisitos acima, os candidatos, quando militares, deverão também satisfazer as condições do artigo 21 da Lei Complementar n. 408, de 10 de julho de 2010.

#### 4.1) Da comprovação dos requisitos de inscrição:

O candidato ao curso deverá no ato de sua inscrição para o presente curso juntar documento da lavra de seu comandante/chefe imediato (Anexo "B"), no qual este informa que o candidato atende a todos os requisitos de inscrição conforme item 4 do presente edital, responsabilizando-se assim pelas informações prestadas, além disso, autoriza a participação do candidato no presente Curso.

#### 4.2) Teste físico e exame saúde:

Os candidatos serão submetidos ao exame seletivo que tem por objetivo selecionar e classificar o Policial Militar que possua condição física para ser matriculado no Curso de Capacitação para Batedor.

O Teste de Avaliação Física objetiva avaliar se o candidato tem capacidade e vigor físico para suportar a carga de trabalho que lhe será exigida durante a realização do Curso, bem como classificá-lo para a realização da matrícula.

Os candidatos inscritos serão submetidos aos seguintes testes na Avaliação Física, conforme manual de Educação Física da PMMT:

- I – resistência abdominal - teste abdominal, em decúbito dorsal, tipo remador;
- II – barra fixa;
- III - flexão de braço;
- IV – resistência aeróbica (corrida), trajando uniforme padrão de educação física da PMMT;
- V – meio-sugado.

Somente o candidato que for considerado "apto" em inspeção de saúde realizada por Junta de Inspeção de Saúde da Corporação poderá se inscrever e participar da Avaliação Física.

O candidato que não alcançar o índice definido para cada exercício conforme manual de educação física da PMMT será considerado desclassificado e, em consequência, será eliminado da seleção.

O candidato que não alcançar o índice em um ou mais testes não poderá repeti-lo(s), sendo automaticamente desclassificado.

O índice alcançado por cada candidato nos testes será divulgado ao término das provas.

Os Testes de Avaliação Física terão caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios estabelecidos nesta regra.

A pontuação final se dará conforme previsto no manual de educação física da PMMT.

A pontuação obtida em cada exame dos Testes Avaliação Física Específica será interpelada de acordo com o manual de educação física da PMMT, respeitado a diferença de sexo do candidato.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Edital será publicado em DOE e através do site da PMMT: <http://www.pm.mt.gov.br>, para conhecimento dos interessados, visando a transparência do ato administrativo de capacitação profissional para a Copa do Mundo de 2014.

A inscrição dos candidatos interessados se dará por meio do preenchimento da ficha constante no anexo "A", juntando cópia da identidade funcional e da CNH, seguida da declaração do comandante/chefe imediato do candidato, conforme anexo "B", os quais deverão ser encaminhados à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT (DEIP), no Quartel do Comando Geral da PMMT, entre os dias 22/07/13 e 26/07/13 nos horários compreendidos entre 13h00min e 19h00min.

As documentações encaminhadas posteriormente à data acima mencionada serão desconsideradas.

A lista de candidatos inscritos no curso será publicada no dia 29/07/13 no site <http://www.pm.mt.gov.br>, sendo válidas apenas as inscrições encaminhadas à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT (DEIP), no Quartel do Comando Geral da PMMT, até o dia 26/07/13, e preenchidas conforme os anexos "A" e "B" deste edital.

A DEIP deverá, após recebidas as inscrições, analisar os documentos de inscrição e dar a conformidade, visando verificar se os requisitos exigidos foram atendidos para legitimar e efetivar a inscrição do candidato, dividindo, juntamente com a Coordenação do Curso as turmas conforme quantidade de vagas ofertadas neste Edital por cada uma das 03 (três) edições.

Após concluso o processo seletivo, a DEIP deverá publicar os candidatos aptos e inscritos, divulgando os candidatos que atenderem todos os requisitos de inscrição e foram matriculados para participar do curso. Para isso, será publicada a lista dos candidatos selecionados e matriculados no site <http://www.pm.mt.gov.br> até o dia 02/08/13.

#### 6. DO CURSO

##### 6.1. Matrícula

Os candidatos melhores classificados, observando-se a ordem decrescente de pontos alcançados no Exame Físico, serão matriculados dentro do número previsto de vagas deste edital.

Havendo empate na classificação final, será obedecido o critério de antiguidade, onde o candidato mais antigo terá precedência sobre o mais moderno.

##### 6.2 Curso

Os candidatos matriculados estão aptos a frequentar o Curso de Capacitação para Batedor. Durante o período de realização do curso deverão cumprir todas as normas, diretrizes e ordens estabelecidas e cumprir a carga horária definida teórica e prática definida para as disciplinas ministradas e atividades extras relacionadas ao curso, conforme direitos e deveres do manual do aluno.

#### 7. SÍNTESE DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CURSO

PERÍODO	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL
22/07/13	Publicação do edital	Expediente	DOE e SITE PMMT
22/07 à 26/07	Realização das inscrições	Expediente	BPMTUR
27/07/13	Recurso das Inscrições Indeferidas	Expediente	BPMTUR
29/07/13	Exame de saúde	Expediente	DIR. SAÚDE
30/07/13	Recurso do Exame de Saúde	Expediente	BPMTUR
31/07 e 01/08/13	TAF	07h30min	UFMT
01/08/13	Recurso do TAF	Expediente	BPMTUR
02/08/13	Divulgação da lista de aprovados	Expediente	SITE PMMT
02/08/13	Apresentação Administrativa	16h30min	BPMTUR
05/08/13	Aula inaugural	07h30min	Auditório DETRAN
05 a 21/08	Realização da 1ª Edição do Curso	Integral	CFAP
02 a 18/09	Realização da 2ª Edição do Curso	Integral	CFAP
30/09 a 16/10	Realização da 3ª Edição do Curso	Integral	CFAP

#### 8. RECURSOS

8.1. A apresentação de recurso em desfavor de qualquer item deste edital deverá ser realizada mediante requerimento do candidato (a), apresentado os motivos da sua contestação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do resultado da lista de aprovados ou de matriculados;

8.2. Todo recurso deverá ser encaminhado ao Diretor da DEIP que analisará e deliberará sobre o citado recurso, com apoio da Assessoria Jurídica da PMMT, num prazo de 72 horas, devendo ser homologado pelo Comandante Geral Adjunto da PMMT.



8.3. Será considerado inconsistente o requerimento que não possuir fundamentação coerente com nexos causal que motivou sua apresentação;  
 8.4. Será considerado intempestivo o requerimento protocolado fora do prazo previsto no item 8.1 deste edital.

**9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

- 9.1 Poderão se inscrever para os cursos os candidatos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Exército Brasileiro e Polícia Rodoviária Federal e que residam e/ou trabalhem na capital e nas cidades do interior que são pólos turísticos, desde que estejam em situação de atividade para pronto emprego no período de realização da copa.  
 9.2 Os candidatos podem se inscrever até o limite das vagas estabelecidas para cada curso ou até o prazo final estabelecido para as inscrições.  
 9.3 Os candidatos deverão se inscrever por meio do protocolo da ficha de inscrição anexa, acompanhada da indicação de seu superior imediato, o qual deverá informar se o agente de segurança pública atende aos requisitos previstos neste edital, conforme item 4. Estes documentos deverão ser encaminhados via ofício a ser protocolado na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT e endereçado à Coordenação do Curso de Capacitação para Batedor.  
 9.4 Os candidatos deverão estar nos locais designados para a realização das inscrições e teste físico, exame saúde, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto, munidos de documento de identidade PM;  
 9.5 O processo de seleção será realizado em chamada única e não haverá 2ª chamada para nenhuma das fases da seleção, salvo impedimento de realização por motivo de força maior;  
 9.6 A lista dos aprovados para realizar o curso será lavrada em Ata com os nomes dos candidatos aprovados, CPF, seus respectivos órgãos de lotação e publicado em boletim e nos meios de comunicação disponíveis no órgão;  
 9.7 O ato de inscrição do candidato demonstra total conhecimento deste edital e aceitação das condições nele estabelecidas para realização do curso;  
 9.8 O relatório com os nomes dos candidatos inscritos na Seleção e dos candidatos que tiverem seus pedidos de inscrição indeferidos serão publicados em Boletim Geral Eletrônico da PMMT e no site <http://www.pm.mt.gov.br>.  
 9.9 Caberá pedido de reconsideração de ato contra o indeferimento da inscrição pela Comissão de Seleção, bem como de seus resultados, ou relacionados com classificação final da seleção.  
 9.10 O pedido de reconsideração de ato deverá estar endereçado ao Presidente da Comissão de Seleção (Diretor da DEIP), cabalmente fundamentados, indicando o(s) objeto(s) do pedido, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do ato que lhe deu causa.  
 9.11 Da decisão do Presidente da Comissão Seleção (Diretor da DEIP) que indeferir o pedido de reconsideração caberá recurso ao Comandante Geral Adjunto da PMMT, sendo esta, em última instância administrativa na PMMT.  
 9.12 O Curso terá sua parte Prática e Teórica desenvolvida no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, Pátio do Comando Geral da PMMT, e/ou, em locais pré-determinados pelo Instrutor, e autorização da Coordenação do Curso, com Nota de Instrução publicada.  
 9.13 O Curso será realizado com prejuízo do serviço, com dia letivo integral, sendo que o policial militar deverá ficar à disposição da DEIP, podendo os policiais militares serem requisitados, após a conclusão do curso, para servirem às atividades de escolta inerentes aos grandes eventos vindouros realizados no Estado de Mato Grosso.  
 9.14 Qualquer irregularidade constatada durante a seleção, em relação aos requisitos exigidos para inscrição e matrícula, acarretará na anulação de todos os atos praticados, inclusive a inscrição ao exame de seleção, não havendo devolução do reembolso de despesas do candidato, se for esta indeferida ou cancelada.  
 9.15 O Curso de Capacitação para Batedor poderá ser interrompido ou cancelado por ordem do Exmo. Comandante Geral da PMMT, de acordo com a conveniência e oportunidade, a qualquer tempo, bem como alterado seu calendário e as instruções da seleção.  
 9.16 Somente poderão ser inscritos os candidatos que satisfizerem todas as condições estabelecidas neste edital.  
 9.17 Somente serão matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do número previsto de vagas;  
 9.18 As OPM's deverão informar, de imediato, à DEIP/PMMT, qualquer alteração que ocorra com os candidatos inscritos, durante a fase seletiva;  
 9.19 Durante a fase seletiva, a carteira de identidade será o documento hábil do candidato, para acesso aos locais de exame, devendo ainda os policiais militares a eles comparecerem fardados;  
 9.20 Os candidatos deverão comparecer aos locais de exame com antecedência mínima de 30 minutos dos horários previstos;  
 9.21 A falta a qualquer exame seletivo implicará em eliminação do candidato;  
 9.22 A inspeção de saúde será realizada por equipe médica da Diretoria de Saúde da PMMT, em local a ser definido pela mesma;  
 9.23 A Comissão de Exame Físico será composta por Oficiais detentores do Curso de Educação Física, auxiliados pelos Oficiais do BPM/TUR e nomeados pelo Comandante Geral/PMMT, através de provocação da DEIP/PMMT.  
 9.24 Cabe ao Diretor da DEIP solicitar à Diretoria de Saúde da PMMT, para o Exame Físico, o apoio de ambulância com Guarnição em todas as fases do referido exame, que será de caráter obrigatório;  
 9.25 Sempre que houver movimentação de candidato, a OPM de origem deverá informar de imediato a DEIP/PMMT, através de ofício;  
 9.26 As vagas que não forem preenchidas serão distribuídas aos candidatos que concluírem todos os exames e testes de avaliação física de acordo com a ordem de classificação.  
 9.27 Os candidatos aprovados na seleção deverão comparecer para a **Apresentação Administrativa** em data e hora, de acordo com este Edital com os materiais abaixo relacionados:
- 02 (dois) Fardamentos completos 4-A;
  - Joelheiras, cotoveleiras e luvas;
  - 01 (uma) Pistola cal .40 cautelada da sua respectiva UPM
  - Lápis, canetas e caderno;
  - Todos os alunos com cabelos cortados Nº 01
  - 01 Pasta suspensa
  - 01 lanterna portátil
  - 01 cinto de guarnição, coldre tático PST .40, porta carregadores.
  - kit higiênico
  - kit primeiro socorros
  - kit costura e duas fotos sem cobertura
  - Colete tático, com placas balísticas;

9.28. No caso de inscrições feitas por candidatos do interior, não serão pagas diárias ou quaisquer outros benefícios, em razão da indisponibilidade orçamentária.

9.29. Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso, com a homologação do Sr. Cel PM – Comandante Geral Adjunto da PMMT.

Cuiabá-MT, 19 de Julho de 2013.

  
 Cel. QOPM Nérci Adriano Denardi  
 Comandante Geral da PMMT

**ANEXO "A"**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Curso de Capacitação para Batedor**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ atualmente servindo no (a) \_\_\_\_\_, da Polícia \_\_\_\_\_, ocupando o cargo de \_\_\_\_\_, incluído na instituição em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme publicação em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, venho por meio do presente, solicitar a Vossa Senhoria minha inscrição no Curso de Capacitação para Batedor que será realizado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.  
 Informo-vos que tenho total ciência de todos os termos do Edital nº 010/DEIP/PMMT/13.

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2013.

\* Anexar ao presente documento cópia da identidade funcional e da CNH com categoria "A".

**ANEXO "B"**

**Termo de Ciência e Autorização**

Por meio do presente, faço saber que o candidato ao Curso de Capacitação para Batedor \_\_\_\_\_, a ser realizado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, atende a todos os requisitos de inscrição conforme itens 4.1 e 4.2 do Edital nº 010/DEIP/PMMT/13, e encontra-se autorizado por este comando/chefia a frequentar o mencionado Curso.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2013.

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura (comandante/chefe imediato)

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 124/2012**

Origem: Tomada de Preço nº 006/2012.  
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
 Contratada: **Apice Construções Ltda/ME.**  
 Objeto: Aditar as Cláusulas OITAVA e NONA – Do prazo de Execução e da Vigência.  
 Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 05/08/2013 e término em 02/11/2013.  
 Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 17/09/2013 e término em 15/12/2013.  
 Fundamento Legal: Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1001/2013/UAS/ SEDUC/MT/AD80.

Cuiabá/MT, 24 de Julho de 2013.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 024/2011**

**Origem:** Concorrência 035/2010.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
**Contratada:** CONSTRUTORA PILONI LTDA/ME.  
**Objeto:** Constitui objeto deste Termo aditar as Cláusulas Oitava e Nona – Do Prazo e Execução e da Vigência do Contrato nº 024/2011.  
**Prazo de Execução:** O Prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 153 (cento e cinquenta e três) dias, com início em 01/08/2013 e término em 31/12/2013.  
**Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, com início em 01/08/2013 e término em 31/12/2013.  
**Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 997/2013/ASEJ/SEDUC/AD59.  
 Cuiabá/MT, 24 de Julho de 2013.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretária de Estado de Educação

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 025/2011**

**Origem:** Concorrência nº 035/2011.  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**Contratada:** CONSTRUTORA PILONI LTDA/ME.  
**Objeto:** Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.  
**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 153 (cento e cinquenta e três) dias, com início em 01/08/2013 e término em 31/12/2013.  
**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 87 (oitenta e sete) dias, com início em 05/05/2013 e término em 31/07/2013.  
**Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º, II e VI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 1000/2013/UAS/SEDUC/MT/AD28.  
 Cuiabá/MT, 24 de Julho de 2013.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 012/2011**

**Origem:** Concorrência Pública nº 035/2010.  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**Contratada:** CONSTRUTORA PILONI LTDA/ME.  
**Objeto:** Aditar a Cláusula OITAVA e NONA – Do prazo de Execução e da Vigência.  
**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 153 (cento e cinquenta e três) dias, com início em 01/08/2013 e término em 31/12/2013.  
**Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, com início em 01/08/2013 e término em 31/12/2013.  
**Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 999/2013/UAS/SEDUC/AD36.  
 Cuiabá/MT, 24 de Julho de 2013.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA  
 CONTRATO Nº 170/2009**

**Origem:** Adesão a Ata de RP nº 052/2009/SAD – Pregão nº 075/2009/SAD – TR 344/2013.  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.  
**Contratada:** IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI  
**Objeto:** Aditar a Cláusula Oitava – Da Vigência.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 170/2009 por mais 12 (doze) meses, com início em 03/07/2013 e seu término 02/07/2014.  
**Fundamento Legal:** Parecer Jurídico Nº 792/2013/UAS/SEDUC/MT/AD66, e, no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
**Gestor do Contrato:** Roberto Carlos de Camargo.  
 Cuiabá/MT, 02 de Julho de 2013.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 091

**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 267/2011.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, CNPJ/MF 04.214.704/0001-18.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 267/2011, ampliação de 04 (quatro) salas de aula, instalações elétricas na Escola Estadual "Gracia Edmundo Zeferino" no Município de Nova Santa Helena/MT, que passa a ter a seguinte redação:  
 A vigência do convênio passa de 31/07/2013 para 31/10/2013.  
 Assinatura: 22/07/2013

**PORTARIA Nº 277/2013/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 44 da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN nº 03/2009 de 14/05/2009, e ao teor dos processos nº. 407192/2012 e nº. 32654/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar a partir de 23 de julho de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias a Portaria nº 258/2012/GS/SEDUC/MT, que instaurou Tomada de Contas Especial do **Termo de Convênio nº. 323/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Araputanga, nos serviços de obra para Reforma geral, adequação ao PNEE e Construção de 01 quadra coberta na Escola Estadual "JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES" no município de Araputanga/MT, que teve a primeira prorrogação através da Portaria nº 036/2013/GS/SEDUC/MT, devidamente veiculada no DOE de 25/01/2013.

**Art. 2º.** Prorrogar a partir de 23 de Julho de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias a Portaria nº 031/2013/GS/SEDUC/MT, que instaurou Tomada de Contas Especial do **Termo de Convênio nº. 361/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, nos serviços de obra para Reforma da parte física e instalações elétricas da Escola Estadual "ALBERT EINSTEIN" no município de Guarantã do Norte/MT.

**Art. 3º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de Julho de 2013.

  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 301/2013/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 271593/2013, que tem como fim apurar **suposta responsabilidade da empresa** CONSTRUTORA MARILENE & CAMARGO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.529.245/0001-24, com sede social na Rua Francisco Nobre, nº. 397, Bairro Jardim Glória, no município de Nobres, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Terêncio Agemiro de França, portador do RG nº. 0473210, expedido pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 320.437.161-15, pela inexecução parcial do Termo de Contrato nº. 214/2009.

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, a partir de 29.07.2013, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria 220/2013/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

**Art. 2º.** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2013.

  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO- PRONATEC**

**PORTARIA 019/2013/PRONATEC/SECITEC/MT**

O **Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC); CONSIDERANDO o art. 14, § 1º e 2º da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012; CONSIDERANDO a Portaria nº 168, de 07 de março de 2013 que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do PRONATEC; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2013/SECITEC/MT que define critérios para definição da concessão de bolsas no âmbito do PRONATEC; CONSIDERANDO o **Edital nº 013/2013/PRONATEC/SECITEC/MT**, publicados no DOE de 16.07.2013 para a abertura de inscrições para a seleção de Coordenadores, Supervisores e Orientadores por meio do PRONATEC nas Escolas Técnicas Estaduais de Ensino Profissional e Tecnológico – ETEEPT e Unidades Remotas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Compor as Bancas Examinadoras do referido Processo de Seleção Simplificada dos Coordenadores, Supervisores e Orientadores nos termos do Edital acima mencionado.

**Art. 2º** As Bancas Examinadoras Locais serão compostas pelos Membros abaixo indicados sendo dividida por localidade de atuação das ETEEPT:

- I) ETE de Poxoréu:**  
 a) Leda Figueredo Rocha do Lago;  
 b) Adjair Pereira De Miranda;  
 c) Geniel Araujo Silva.

- II) ETE Alta Floresta:**  
 a) Carlos Alberto Cardoso;  
 b) Cristiane Della Giustina;  
 c) Jose Marcos dos Santos.

- III) ETE Lucas do Rio Verde:**  
 a) Angela Rodrigues de Souza;  
 b) Fabio De Freitas Fernandes;  
 c) Adriana Aparecida Poletini.

**Art. 4º** As Bancas Examinadoras irão realizar as entrevistas nas respectivas Escolas Técnicas cujo endereço consta no Edital.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/07/2013.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2013.

**RAFAEL BELLO BASTOS**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

(Original assinado)

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2013, referente ao processo nº 283949/2013 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Grupo de Cururu e Siriri Nhana Santa - CNPJ nº 10.832.958/0001-00.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "DANÇANDO COM PRAZER" nos termos do Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), sendo R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais) repasse da Concedente e R\$ 1.500,00 ( Mil e Quinhentos Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33503900	9900	101	R\$ 13.500,00	23101.0001.13.001073-9

**VIGÊNCIA:** 19/07/2013 a 31/12/2013

**ASSINAM:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Edenil Maria Da Silva – Presidente do Grupo de Cururu e Siriri Nhana Santa.

**EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 140/2012/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 593823/2012.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Folclórica de Tangará da Serra - CNPJ nº 10.730.537/0001-60.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 27/10/2013, devido ao atraso na liberação de recurso.

**ASSINATURA:** 04/07/2013.

**SIGNATÁRIO:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2012/SEDTUR, referente ao processo nº 596090/2012:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - SECOPA – CNPJ nº 03.507.415/0032-40.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a data de vigência do Termo de Cooperação, passando o seu vencimento para 31/03/2015, e aditar o valor para o valor total para R\$ 6.907.219,43 (Seis Milhões, Novecentos e Sete Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Quarenta e Três centavos).

**ASSINATURA:** 22/07/2013

**SIGNATÁRIOS:** Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo e Maurício Souza Guimarães – Secretário Extraordinário da Copa do Mundo.

**PORTARIA Nº 17/2013/SEDTUR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora *Maria José de Souza* para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 010/2013/SEDTUR, que entre si celebraram, o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado e Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e a empresa F. L. Aguiar, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta entrega de documentos, através de motocicleta, para atender a demanda da Secretaria do Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso

**Art. 2º** - A Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2013.

Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Curitiba, 23 de julho de 2013.

**JAIRO PRADELA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR

## SECID

### CIDADES

**Extrato do Termo Aditivo nº 577/2010/01/04 ASJU**

**Processo nº 376844/2013-SECID.**

**Objeto do Contrato:** Construção de Uma Praça João de Barro, no Município de Ribeirãozinho-MT.

**Objeto do Termo:** Suprimir ao Instrumento Contratual nº 577/2010/00/00- ASJU, o valor de R\$ 3.111,17 (três mil, cento e onze reais e dezessete centavos).

**Partes:** L L CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 015/12**

**PROCESSO:** 21.342-9/12

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Secretário de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº 21.342-9/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAG/AGE nº 003/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:** Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

- Alterar a Cláusula "TERCEIRA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
- Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1 alínea "a" A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:
- Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2 alínea "a" O MUNICÍPIO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 015/12, ao qual se integra este Termo de Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE ACORIZAL

**Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 006/2013/03/01-SECID.**

**Processo 265241/2012- SECID**

**Objeto do Contrato:** Execução dos Serviços de Reforma e Adaptação Unidade Habitacional, localizada no Residencial Sonho Meu – Bairro Pedra Noventa (Quadra B – casa 01)- Município de Cuiabá/MT, em atendimento ao Mandado Judicial relativo a serviços de Home Care, para menor portador de "Neuropatia Crônica Evolutiva"

**Finalidade do Termo:** Retificar a redação dada aos itens 3.1. Para assinar o Contrato, 3.3. Ordem de Serviço e sub-ítem, 4.2.3) do Instrumento Contratual nº 006/2013/00/00-SECID.

**Partes:** RAZES CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**(\*)Extrato do Termo Aditivo nº 063/2012/01/01 - SECID**

**Processo nº 326978/2013-SECID.**

**Objeto do Contrato:** Execução de serviços de Drenagem de Água Pluviais, nos Bairros Planalto e Progresso (Avenida Uruguaí e Argentina e Ruas Buriti e Xingu), no Município de São José do Rio Claro-MT.

**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 063/2012/00/00-SECID, item 5.1 da cláusula 5. o prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias.

**Partes:** GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES. (Reproduz-se por ter saído incorreto).

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo administrativo nº 656787/2012

**Objeto:** seleção de empresa de Engenharia – Área saneamento, para execução do sistema de abastecimento de água, compreendendo os serviços de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, no Município de Chapada dos Guimarães – MT.

Licitante vencedora: Construtora Nharbiquaras Ltda, CNPJ nº 03.076.083/0001-90

Valor: R\$ 13.961.416,02 (treze milhões novecentos e sessenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e dois centavos).

Representante: José Eduardo Botelho

De acordo com o inciso XII e XIII, do artigo 50 do Regimento Interno da Secid, Decreto nº 786/2011 **HOMOLOGO** o resultado da Concorrência Pública nº 009/2012, pelos seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos.

Cuiabá, 25 de julho de 2013.

**Francisco Tarquínio Daltro**  
Secretário de Estado das Cidades

**Extrato da Ordem de Execução de Serviços: Nº. 005/2013/SAOP**

**Processo: 665108/2011**

**Objeto de Execução:** Serviços de Curso de aperfeiçoamento profissional, para atender os servidores da SECID em Cuiabá –MT.

**Valor:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

**Fiscal:** Servidor Jair Praxedes Capistrano Junior

**Prazo de execução:** 60 (sessenta) dias, a partir de 15/07/2013

**Dotação:** 28101.0001.16.482.239.1763.0600.33900000.131.1.2

**Partes:** SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 1280/2013**

**Autoriza servidora docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2013-PRAD-SDP, devidamente anexado ao Processo nº 312689/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **MARIA STELA DE CAMPOS FRANÇA**, matrícula 82336, lotada no Curso de Ciências Biológicas, *Campus* Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para Participar do V Congresso Internacional da Associação Portuguesa de Antropologia, em Vila Real – Portugal, no período de 06 a 14 de setembro de 2013, **sem ônus para o órgão de origem.**

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 12 de julho de 2013.

  
**ADRIANO APARECIDO SILVA**  
Reitor - Unemat

**PORTARIA Nº 1279/2013**

**Autoriza servidora docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 292/2013-PRAD-SDP, devidamente anexado ao Processo nº 329941/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **MARIA STELA DE CAMPOS FRANÇA**, matrícula 82336, lotada no Curso de Ciências Biológicas, *Campus* Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato

Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para Participar dos Debates no International Amazon Forest Encounter 2013, em Brownsberg - Suriname, no período de 23 de julho de 2013 a 03 de agosto de 2013, **sem ônus para o órgão de origem.**  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Cáceres, MT, 12 de julho de 2013.



**PORTARIA Nº 1278/2013**

**Autoriza servidora docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos**  
 O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS **CONSIDERANDO** o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;  
**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 293/2013-PRAD-SDP, devidamente anexado ao Processo n.º 338374/2013;

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **TERESA CRISTINA DA SILVEIRA ANACLETO**, matrícula 82340, lotado no Curso de Ciências Biológicas, Campus Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para realizar visita técnica ao Field Museum of Natural History, em Chicago - Estados Unidos, no período de 24 de julho de 2013 a 08 de agosto de 2013, **sem ônus para o órgão de origem.**  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Cáceres, MT, 12 de julho de 2013.



**PORTARIA Nº 1198/2013**

**Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos**  
 O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS **CONSIDERANDO** o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;  
**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 275/2013-PRAD-SDP, devidamente anexado ao Processo n.º 334032/2013;

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Autorizar o servidor Docente da Educação Superior, **MAICON APARECIDO SARTINS**, lotado no Curso de Computação, Campus Universitário de Colider da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS PARA PARTICIPAR DE EVENTO CIENTIFICO ReCoSoc'13 - 8th International Workshop on Reconfigurable Communication-centric Systems-on-Chip**, em Darmstadt - Alemanha, no período de 08 de julho de 2013 a 14 de julho de 2013, **sem ônus para o órgão de origem.**  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Cáceres, MT, 03 de julho de 2013.



**PORTARIA Nº 1277/2013**

**Autoriza o servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos**  
 O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS **CONSIDERANDO** o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;  
**CONSIDERANDO** o Processo sob o protocolo n.º 318857/2013;

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **GISELE CARIGNANI**, matrícula n.º 132655, lotada no Campus Universitário de Barra do Bugres, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar do curso de extensão intitulado: "A dimensão paisagística no projeto da cidade contemporânea - um itinerário de estudos nas cidades", de Barcelona, Berlim e Atenas, no período de 21/07/2013 a 03/08/2013, **sem ônus para o órgão de origem.**  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Cáceres, MT, 12 de julho de 2013.



**PORTARIA Nº 1259/2013**

**Autoriza o servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos**  
 O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS **CONSIDERANDO** o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;  
**CONSIDERANDO** o Processo sob o protocolo n.º 322074/2013;

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Autorizar o servidor Docente da Educação Superior, **MARLON LEÃO**, matrícula n.º 242769, lotado no Campus Universitário de Sinop, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar de atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto aprovado pela UNEMAT junto ao CNPq intitulado "Acompanhamento e Avaliação das Obras e Serviços destinados a Copa do Mundo 2014: levantamento de oportunidades e de cadeias produtivas", nos Estados Unidos, no período de 19/06/2013 a 28/06/2013, **sem ônus para o órgão de origem.**  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Cáceres, MT, 10 de julho de 2013.



**PORTARIA Nº 1258/2013**

**Autoriza o servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos**  
 O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS **CONSIDERANDO** o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;  
**CONSIDERANDO** o Processo sob o protocolo n.º 322074/2013;

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **ERIKA FERNANDA TOLEDO BORGES LEÃO**, matrícula n.º 242771, lotada no Campus Universitário de Sinop, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar de atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto aprovado pela UNEMAT junto ao CNPq intitulado "Acompanhamento e Avaliação das Obras e Serviços destinados a Copa do Mundo 2014: levantamento de oportunidades e de cadeias produtivas", nos Estados Unidos, no período de 19/06/2013 a 28/06/2013, **sem ônus para o órgão de origem.**  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Cáceres, MT, 10 de julho de 2013.



**AGER**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**ERRATA**

**ERRATA DO EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2010**

A **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT**, vem a público informar que na publicação do "Extrato do Contrato Administrativo N.º 002/2010", realizada no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2013 - página 20,

**ONDE SE LÊ:** "CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO - ... preço total de R\$ 126.611,88 (Cento e Vinte e Seis e Seiscentos e Onze Mil e Oitenta e Oito Reais)..."

**LEIA-SE:** "CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO - ... preço total de R\$ 126.611,88 (Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Onze Reais e Oitenta e Oito Centavos)..."

**IMEQ/MT**

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2011/IMEQ/MT/SOE**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT  
**CONTRATADA:** LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA.  
**OBJETO:** Alterar, com fulcro no art. 65, inc. II, da Lei 8.666/93, a cláusula 4.1 - Da Alteração do Contrato, o Contrato n.º 001/2011/IMEQ/MT, inserindo o índice de correção IGP-M, produzindo seus efeitos a partir da data de publicação.  
**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.  
**DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO:** 25 de julho de 2013.  
**ASSINAM:** CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Presidente - IPEM-MT. LUIZ ALBERTO ROSA CAETANO - LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2011/IMEQ/MT/SOE**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT  
**CONTRATADA:** RP LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.  
**OBJETO:** Alterar, com fulcro no art. 65, inc. II, da Lei 8.666/93, a cláusula 4.1 - Da Alteração do Contrato, o Contrato n.º 001/2011/IMEQ/MT, inserindo o índice de correção IGP-M, produzindo seus efeitos a partir da data de publicação.  
**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.  
**DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO:** 25 de julho de 2013.  
**ASSINAM:** CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Presidente - IPEM-MT. ISAAC DA SILVA MARTINS RP LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2008/IMEQ/MT/SOE**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.  
**CONTRATADA:** LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.  
**OBJETO:** Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", altera-se a Cláusula Sexta, do Contrato n.º 015/08, com data base para 01/01/2013, passando a ter a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 19.132,88 (dezenove mil e cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)".  
**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.  
**DATA DE ASSINATURA DO 12º TERMO ADITIVO:** 04 de julho de 2013.  
**ASSINAM:** CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Presidente - IPEM-MT. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES - Representante Legal - LUPPA.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 002/2012/IPEM-MT**

**CONTRATADO:** CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM - MT.  
**OBJETO:** Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", altera-se a Cláusula Sexta, parágrafo primeiro do Contrato n.º 002/2012/IPEM/MT, passando a ter a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 88.303,21 (oitenta e oito mil trezentos e três reais e vinte e hum centavos)".  
**DATA DE ASSINATURA:** 02 de julho de 2013.  
**SIGNATÁRIOS:** CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM-MT. ROBERTO FLÁVIO ABBOTT DE CASTRO PINTO - CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.



## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT

ERRATA DO CONTRATO Nº 005/2013

Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12301.2006.0600.33903900.240.1.1

Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12301.2006.0600.33903900.100.1.1

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2013.

De acordo: Afonso Dalberto

Presidente do INTERMAT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 013/2013

**1. Partes:**

- CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO/CEPROMAT/MT.
- INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

**2. Objeto:** O presente Termo tem como objeto a cessão de empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal a Cessionária. Os empregados Públicos desenvolverão as suas atividades no INDEA/MT, conforme a real necessidade, observadas as atribuições relativas ao cargo de ingresso.

**3. Vigencia:** O presente termo tem duração de doze meses a partir de Janeiro/2013.

**4. Assinaturas:** Wilson Celso Teixeira/Diretor Presidente/CEPROMAT/MT

Maria Auxiliadora P.R. Diniz –Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 24 de junho de 2013.

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00062/2013

DE: 25/07/2013

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (203996/1) LUIZ CLAUDIO DE ARRUDA ISOTON

A Partir de: 15/07/2013 Até 13/08/2013

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (93467/6) MARCEL RIBEIRO PRIMO DE SOUZA

Un. Adm: (140082) GER. DE SISTEMAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.

Francisco Anis Faiad

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00205/2013

DE: 25/07/2013

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 555640/2012

Nome: (57175/3) CRISTIANE DA SILVA GARCIA DE OLIVEIRA

Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 457792/2012

Nome: (42918/1) ELAINE BATISTA DA SILVA ALMEIDA

Quinquênio: 01/08/2007 Ate 31/07/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 547420/2012

Nome: (55190/1) JANIRA BATISTA DE ARRUDA FORTES

Quinquênio: 16/08/2007 Ate 15/08/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 53874/2013

Nome: (2743/1) MARIA ANA OLIVEIRA LEITE DA COSTA

Quinquênio: 13/03/2008 Ate 12/03/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 650881/2012

Nome: (4847/1) MARIA AUXILIADORA SANTIAGO UHDE

Quinquênio: 17/03/2005 Ate 16/03/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 518764/2012

Nome: (15244/1) MARINALVA BISPO NEVES DE CARVALHO

Quinquênio: 21/02/2004 Ate 20/02/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 565010/2012

Nome: (96168/1) ROSANA PIRES CORREA PEREIRA

Quinquênio: 15/11/2006 Ate 14/11/2011

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.

Francisco Anis Faiad

Secretário de Estado de Administração

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00249/2013

DE: 25/07/2013

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: REMOCAO

Processo N.: 392953/2013

Nome: (41584/2) SCHIRLENE PROENCA FEIJO

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Para Un. Adm: (174424) COORD. DE RELACIONAMENTO GOVERNAMENTAL

A Partir de: 18/07/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.

Maria Célia de Oliveira Pereira

Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00250/2013

DE: 25/07/2013

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (34994/1) EDMIRSON DA MOTTA FORTES

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 10/07/2013 Até 19/07/2013

Processo N.:

Nome: (24837/1) MARIA TRINDADE MENEZES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (161195) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO OESTE

A Partir de: 20/07/2013 Até 18/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.

Maria Célia de Oliveira Pereira

Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00251/2013

DE: 25/07/2013

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (200280/1) JOAO BAPTISTA RIBEIRO NETO  
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (174459) GER.DE PLANEJ.,CAPTURA E DISPONIB.DO DADO DIGITAL  
 A Partir de: 08/07/2013 Até 17/07/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.  
 Maria Celia de Oliveira Pereira  
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00252/2013 DE: 25/07/2013**

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 354152/2013

Nome: (7990/1) EVA DE ALMEIDA NUNES LINDOTE  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Qüinqüênio de Referência: 17/01/2000 Ate 16/01/2005  
 A Partir de: 02/07/2013 Ate 31/07/2013

Processo N.: 373470/2013

Nome: (38370/1) VALTER CAMELO XAVIER  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Qüinqüênio de Referência: 01/10/1995 Ate 30/09/2000  
 A Partir de: 01/07/2013 Ate 30/07/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.

Maria Celia de Oliveira Pereira  
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00248/2013 DE: 25/07/2013**

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 329051/2013

Nome: (208618/1) AUGUSTO PAVINI DOURADO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (174220) UNID. DE POLITICA DO TESOUREO ESTADUAL  
 A Partir de: 16/07/2013

Processo N.: 379438/2013

Nome: (48741/1) ELVIS BOLIVAR DA SILVA  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Para Un. Adm: (174203) UNID. DE COORD. EXECUTIVA DO TESOUREO ESTADUAL  
 A Partir de: 18/07/2013

Processo N.: 329051/2013

Nome: (225748/1) FERNANDO HENRIQUE SOARES  
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (174270) COORD. DE PLANEJ. DO EQUILIBRIO E DA LIQUIDEZ  
 A Partir de: 16/07/2013

Processo N.: 379930/2013

Nome: (48845/1) IOLAN CONCEICAO VANNI CAPUCHO  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Para Un. Adm: (174335) COORD. DE GESTAO DA LIQUIDAÇÃO DE EXIGIVEIS  
 A Partir de: 18/07/2013

Processo N.: 379928/2013

Nome: (50773/1) JOSE CARLOS DA COSTA MARQUES  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Para Un. Adm: (174424) COORD. DE RELACIONAMENTO GOVERNAMENTAL  
 A Partir de: 18/07/2013

Processo N.: 379925/2013

Nome: (48748/1) MAGDA CARVALHO DORILEO  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Para Un. Adm: (174378) COORD. DE CONTABILIDADE FINACEIRA ESTADUAL  
 A Partir de: 18/07/2013

Processo N.: 332616/2013

Nome: (94977/3) MARIO SERGIO DE FREITAS  
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (172332) GER.DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA  
 A Partir de: 16/07/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.  
 Maria Celia de Oliveira Pereira  
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00084/2013 DE: 25/07/2013**

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (203105/1) JOEL LUDWIG  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (131199) GER. TECN. DE SUPORTE AO USUÁRIO  
 A Partir de: 09/07/2013 Até 18/07/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.  
 Alexandre Bustamente dos Santos  
 Secretário de Estado de Segurança Publica

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

**BOLETIM DE PESSOAL/PM/00164/2013 DE: 25/07/2013**

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (118620/1) GILLIANE CRISTINA SILVA DE O JUSTI  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (166642) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 13/07/2013 Até 01/08/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.  
 Nerci Adriano Denardi  
 Comandante Geral da PM-MT

**BOLETIM DE PESSOAL/PM/00165/2013 DE: 25/07/2013**

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (208359/1) EDER MOREIRA DUARTE  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 18/07/2013 Até 16/08/2013

Processo N.:

Nome: (48512/1) PEDRO PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS  
 A Partir de: 15/07/2013 Até 12/09/2013

Processo N.:

Nome: (103007/1) VALDIR DA SILVA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 18/07/2013 Até 15/09/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.  
 Nerci Adriano Denardi  
 Comandante Geral da PM-MT

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00294/2013

DE: 25/07/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (122634/1) ROSIMEIRE ALVES GUIA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 16/07/2013 Até 30/07/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.

Luiz Antonio Possas de Carvalho

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00293/2013

DE: 25/07/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (228186/1) GLORIA REGINA GARCIA FERREIRA

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

A Partir de: 14/07/2013 Até 12/08/2013

Processo N.:

Nome: (232276/1) MARLEIDE SILVA PAIVA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA

A Partir de: 03/07/2013 Até 01/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.

Luiz Antonio Possas de Carvalho

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00943/2013

DE: 25/07/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (87224/1) CLEUNICE MARIA SOLDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (071790) E.E. JOSE BEJO

A Partir de: 24/07/2013 Até 21/10/2013

Processo N.:

Nome: (46925/1) EDNA APARECIDA FERREIRA VASCONCELOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE

A Partir de: 24/07/2013 Até 21/10/2013

Processo N.:

Nome: (31788/1) ENEDINA MASSON FURTADO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS

A Partir de: 16/07/2013 Até 13/09/2013

Processo N.:

Nome: (27093/2) FATIMA APARECIDA GOMES PEREIRA FERNANDES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI

A Partir de: 24/07/2013 Até 21/10/2013

Processo N.:

Nome: (84471/1) FERNANDO PINHEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

A Partir de: 04/07/2013 Até 18/07/2013

Processo N.:

Nome: (34111/1) GENAURO CASTILHO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (038563) E.E. JARDIM DAS FLORES

A Partir de: 05/07/2013 Até 03/08/2013

Processo N.:

Nome: (85227/1) GILBERTO APARECIDO NARDELI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA

A Partir de: 09/07/2013 Até 06/10/2013

Processo N.:

Nome: (93503/1) GLORIA CARLOS CAMPOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014362) E.E. GARÇA BRANCA

A Partir de: 16/07/2013 Até 13/09/2013

Processo N.:

Nome: (60475/7) ILDA ROCHA GREYER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO

A Partir de: 23/07/2013 Até 20/10/2013

Processo N.:

Nome: (48073/10) IZILDA COELHO DE OLIVEIRA GONCALVES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS

A Partir de: 18/07/2013 Até 02/08/2013

Processo N.:

Nome: (45355/8) LEILA MARIA DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA

A Partir de: 22/07/2013 Até 19/09/2013

Processo N.:

Nome: (4615/1) MARIA AUXILIADORA CAMPOS

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (144479) SUPERINT. DE PLANEJ. E FINANÇAS

A Partir de: 17/07/2013 Até 22/07/2013

Processo N.:

Nome: (49607/3) SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES

A Partir de: 24/07/2013 Até 22/08/2013

Processo N.:

Nome: (96761/1) SOLANGE DA SILVA MARTINS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA

A Partir de: 21/07/2013 Até 09/08/2013

Processo N.:

Nome: (84374/1) VALTER JUNIOR RODRIGUES MARTINS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014362) E.E. GARÇA BRANCA

A Partir de: 16/07/2013 Até 14/08/2013

Processo N.:

Nome: (85017/1) VERA LUCIA REBOUCAS MALCHER

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA

A Partir de: 14/07/2013 Até 11/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00944/2013

DE: 25/07/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (114470/6) WILSON JOVITA DE CASTRO

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL  
 A Partir de: 18/07/2013 Até 27/07/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00945/2013 DE: 25/07/2013**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001348913

Nome: (13799/1) CECILIA MARIA DA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Até 16/02/2003  
 A Partir de: 12/08/2013 Até 10/09/2013

Processo N.: 1000001347382

Nome: (37178/1) EDMAR FLORIANO AMARO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Até 28/02/2008  
 A Partir de: 05/08/2013 Até 02/11/2013

Processo N.: 1000001328332

Nome: (1805/1) LUIZ DE OLIVEIRA FONTES  
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
 Quinquênio de Referência: 01/05/1996 Até 30/04/2001  
 A Partir de: 15/05/2013 Até 12/08/2013

Processo N.: 1000001351693

Nome: (99254/1) MARIA JOSEFA GUIMARAES KOMINKEVICZ  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 14/03/2007 Até 13/03/2012  
 A Partir de: 10/07/2013 Até 07/10/2013

Processo N.: 1000001352202

Nome: (127111/1) VANUZA RODRIGUES CORREA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 28/09/2005 Até 27/09/2010  
 A Partir de: 15/07/2013 Até 13/08/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57507/2013 DE: 25/07/2013

Processo Nº: 1000001285477  
 Contratado: (243588/2) CRISTIANE APARECIDA PACHECO  
 CPF: 029.004.351-45  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA  
 Em: 22/07/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

## SETAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00104/2013 DE: 25/07/2013**

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (112916/1) ELIZABETE AVILA ALVARES  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 19/03/2004 Até 18/03/2009

A Partir de: 08/08/2013 Até 06/09/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.  
 Roseli de Fatima Meira Barbosa  
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SETAS/00005/2013 DE: 25/07/2013

Processo Nº:  
 Contratado: (237118/1) VANESSA TRIVELATO BARBOSA  
 CPF: 217.587.338-29  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA  
 A Partir de: 09/12/2011 Até 31/05/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.  
 Roseli de Fatima Meira Barbosa  
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

## SES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00498/2013 DE: 25/07/2013**

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 380855/2013

Nome: (95594/1) LISSANDRA MARIA CAVALCANTE DE MORAES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 01/10/2006 Até 30/09/2011  
 A Partir de: 29/07/2013 Até 27/08/2013

Processo N.: 387451/2013

Nome: (43528/1) VENANCIO CAJAL FILHO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 03/05/1996 Até 02/05/2001  
 A Partir de: 22/07/2013 Até 20/08/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.  
 Mauri Rodrigues de Lima  
 Secretário de Estado de Saúde

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00496/2013 DE: 25/07/2013**

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95547/1) HELENA DE MORAES NUNES  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 18/07/2013 Até 27/07/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.  
 Mauri Rodrigues de Lima  
 Secretário de Estado de Saúde

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00497/2013 DE: 25/07/2013**

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:



Nome: (94409/1) VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (135704) SUPERINT.DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 A Partir de: 06/07/2013 Até 01/01/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.  
 Mauri Rodrigues de Lima  
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00115/2013 DE: 25/07/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 373994/2013

Nome: (106872/1) ARTUR PARADA CANDIDO VIANA JUNIOR  
 A Partir de: 22/07/2013 Até 05/08/2013  
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR  
 Substituído: (93470/8) MAURICIO GOMES DOS SANTOS  
 Un. Adm: (135860) SUPERINT. DE ATENÇÃO À SAÚDE  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.  
 Mauri Rodrigues de Lima  
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00116/2013 DE: 25/07/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 309712/2013

Nome: (97110/1) LUCIANA LUCENA ROCHA CONINK  
 Cargo/Função: 4946 - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO  
 A Partir de: 13/07/2013 Ate 13/07/2015  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.  
 Mauri Rodrigues de Lima  
 Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

BOLETIM DE PESSOAL/FAPEMAT/00004/2013 DE: 25/07/2013

O Presidente da FAPEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 371553/2013

Nome: (240391/1) REGIANE LIMA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Un. Adm: (143847) UNID. DE ACESSORIA  
 A Partir de: 01/07/2013 Até 27/12/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.  
 Flavio Teles Carvalho da Silva  
 Presidente da FAPEMAT

### UNEMAT

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00125/2013

DE: 25/07/2013

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79025/1) OACIR ANICETO DA FONSECA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS

A Partir de: 10/07/2013 Até 24/07/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2013.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SEJUDH

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE – EDITAL Nº. 003/SEJUDH/2013

(PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 923105/2010 e 503740/2011)

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Convite Nº 003/SEJUDH/2013**, do tipo Menor Preço, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto é **Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para execução de serviços de reforma do Centro Socioeducativo - Município de Rondonópolis/MT. A realização está prevista para o dia 07 de agosto de 2013 às 14h00min (catorze horas) – Fuso Horário da Capital**, na Sala de Licitação da SEJUDH, situada na Avenida Principal – Bloco “B” - Anexo II – Térreo – Centro Político Administrativo – CPA, CEP: 78050-970, Cuiabá/MT – Telefone: (65) 3613-8187. O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente, na Comissão de Licitações da SEJUDH e pelo Site [www.sejudh.mt.gov.br](http://www.sejudh.mt.gov.br) – Link: Serviços - Editais. Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações de Engenharia - Telefone: (65) 3613-8187 - Atendimento: 13h00min às 18h00min.

Cuiabá, 25 de julho de 2013.

Válidos Augusto Miranda

Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia

(Original assinado)

VISTO:

Luiz Antônio Póssas de Carvalho

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

(Original assinado)

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 037/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2013/SES/MT Processo: 486536/2012 ID publinexo: 1038
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 26/07/2013 a 19/08/2013 até as 09h00. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2013 às 09h01 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: 19/08/2013 às 09h30 (Horário de Brasília)
OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de preservativos femininos destinados aos pacientes atendidos pelo Programa DST/AIDS da Secretaria de Estado de Saúde/MT".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: <a href="http://www.publinexo.com.br">www.publinexo.com.br</a>
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: <a href="http://www.publinexo.com.br">www.publinexo.com.br</a>

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2013.

**Luis Alexandre Galdino de Medeiros**      **Viviane de Cássia Hervatim Campos**  
Coord. de Aquisições e Contratos      Pregoeira

Original assinado nos autos

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2013**

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 29 a 107 e posterior 118.

PROCESSO: 329069/2013

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Especializados, para atender demanda da Portaria Ministerial Nº 2981/09, dos usuários cadastrados na Farmácia Cidadã.

INTERESSADO: GLENMARK Farmacêutica Ltda.  
R\$ 42.980,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Oitenta Reais)  
DESPESA: 3390.0000  
FONTE: 112

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2013.

**João Henrique Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2013.

**Mauri Rodrigues Lima**  
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 036/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2013/SES/MT Processo: 389811/2012 ID publinexo: 1018
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 26/07/2013 a 15/08/2013 até as 09h00. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/08/2013 às 09h01 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: 15/08/2013 às 09h30 (Horário de Brasília)
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, sendo órtese, para confecção de aparatos ortopédicos do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa/SES/MT".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: <a href="http://www.publinexo.com.br">www.publinexo.com.br</a>
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: <a href="http://www.publinexo.com.br">www.publinexo.com.br</a>

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2013.

**Luis Alexandre Galdino de Medeiros**      **Viviane de Cássia Hervatim Campos**  
Coord. de Aquisições e Contratos      Pregoeira

Original assinado nos autos

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**IMEQ/MT**

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL**

**AVISO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE  
N.º 003/2013/IPEM-MT/SOE**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico, instituída pela Portaria nº 013/2012, de 21 de setembro de 2012, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28/09/2012, torna público o resultado da licitação na modalidade Convite nº 004/2013/IPEM/SOE, conforme Processo Administrativo nº 168.283/2013, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para ADEQUAÇÃO DE ESPEÇO FÍSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDORES, incluindo todos os insumos necessários PARA ATENDER O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – IPEM-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, tendo como vencedora a empresa **ONIX COM. E DISTRIB. DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ N.º 12.514.719/0001-20, com o valor total de R\$ 38.950,50.

As despesas programadas serão apropriadas do crédito orçamentário do Órgão 17.302, no Projeto: 2007, na Natureza de Despesa 3390.3900 e 3390.3019, Fonte: 262.

Cuiabá, 25 de julho de 2013.

**MARCELO DA COSTA MARQUES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013/INDEA**

A Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através de seu Pregoeiro, vem a público informar que o Pregão Eletrônico Nº 002/2013/INDEA, marcado para o dia 31/07/2013, às 14:00 hs, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - PARA LABORATÓRIO**, está **PRORROGADO** para o dia **08 de agosto de 2013**, às 14:00hs, no site: <http://www.sad.mt.gov.br> – Link: Portal de Aquisições, no prazo legal.

Cuiabá, 25 de julho de 2.013

**Paulo Roberto de Amorim**  
Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

**ADENDO Nº 001/2013**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013**

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT, através da Comissão de Licitação modalidade Pregão Eletrônico, da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, tendo em vista o que consta do Processo nº 538.928/13 e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Estadual 7217/2006 bem como alterações posteriores, retificar a o seguinte item do edital de nº 002/2013:

Onde se lê:

**12. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO(S) MATERIAIS (S)**

**12.1. Prazo de entrega:** 25 (vinte e cinco) dias após a assinatura do Contrato.

**12.3. Da fiscalização do contrato:** Ficará a cargo da Coordenadoria de Logístico – COAL.

Leia-se:

**12. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO(S) MATERIAIS (S)**

**12.1. Prazo de entrega:** 25 (vinte e cinco) dias após a assinatura do Contrato.

**12.2. Local de entrega:** Almoxarifado do INDEA/MT, Av. Ver. Juliano Costa Marques s/n – Bairro Planalto – Cuiabá/MT

**12.3. Da fiscalização do contrato:** Ficará a cargo da Coordenadoria de Logístico – COAL.

Cuiabá, 25 de julho de 2013

**Paulo Roberto de Amorim**  
Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 268/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor CHARLES SANTOS REIS VICTÓRIO, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 31.07.2013, conforme Processo nº 004068-001/2013.

Conceder à servidora GRACIELE SANTANA DE FRANÇA SILVÉRIO, Auxiliar de Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 15.07.2013, conforme Processo nº 004074-001/2013.

Conceder à servidora RAQUEL CORREIA DE SOUZA LEON BORDEST, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 05.08.2013 e 10 (dez) dias a partir do dia 26.08.2013, conforme Processo nº 003973-001/2013.

Conceder à servidora SANDRA MARTOS SILVA, oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídas a partir de 16.09.2013, conforme Processo nº 004106-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 166/2013-DG, que concedeu à servidora MARCELA TEREZA BELIZARIO DA SILVA DO PRADO, técnico administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia 08.07.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 15.07.2013, conforme Processo nº 001882-001/2013.

Conceder à servidora CRISTIANE DE MESQUITA BATISTA, Oficial de Gabinete, 10 (dez) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 07.26.27 e 28/10/2012 para serem usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 19.07.2013 e 09 (nove) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 004215-001/2013.

Conceder à servidora EDENEI MARIA CURVO RONDON, Assistente Ministerial, 06 (seis) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 28.10.2012, para serem usufruídos da seguinte maneira:

02 (dois) dias com efeitos retroativos ao dia 01.07.2013, 01 (um) dia com efeito em 22.07.2013 e 03 (três) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 003895-001/2013.

Conceder à servidora FRANCIELLY CAUSTHENS DOMINGOS GUIMAR, Assistente Ministerial, 06 (seis) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 07.10.2012, para serem usufruídos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos retroativos ao dia 18.07.2013, 02 (dois) dias com efeito em 22.07.2013 e 02 (dois) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 004119-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 114/2013-DG que concedeu à servidora PAULA DE LIMA CORRÊA RIBEIRO, técnico administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 27 e 28.10.2012, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada, com efeitos a partir de 25.07.2013, conforme Processo nº 001255-001/2013.

Conceder ao servidor RAFAEL ADÃO, Técnico Administrativo, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 28.10.2012, para serem usufruídos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 01.08.2013, e 02 (dois) dias a partir de 21.11.2013 conforme Processo nº 004189-001/2013.

Conceder à servidora ANLIW FERNANDES DA SILVA, técnico administrativo, 10 (dez) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 01.07.2013, e 05 (cinco) dias retroativos a 08.07.2013, conforme Processo nº 004157-001/2013.

Conceder à servidora ROSANA KOSIS CAMPOS MARTINS, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 15.07.2013, conforme Processo nº 004137-001/2013.

Conceder à servidora WILMA ANTUNES FERRAZ, técnico administrativo, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde em prorrogação, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo art. 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos no período de 06.07.2013 à 03.09.2013, conforme Processo nº 002738-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de julho de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano  
Diretora-Geral

PORTARIA nº 269/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora ANA CAROLINA SANTANA VALDEZ, analista jurídico, 10 (dez) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições 2012, conforme portaria 164/2013-DG para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 05 (cinco) dias a partir do dia 29/07/2013, restando 05 (cinco) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 001775-001/2013.

Conceder ao servidor CHARLES SANTOS REIS VICTÓRIO, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, aos serviços prestados à

Justiça Eleitoral, nos dias 06 e 07.10.2012, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos a partir do dia 15.07.2013, e 02 (dois) dias a partir do dia 18.11.2013, conforme Processo nº 004069-001/2013.

Conceder ao servidor DALTRO JUAREZ GRUHLKE, técnico administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições 2012, conforme portaria 173/2013-DG para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 02 (cinco) dias a partir do dia 25/07/2013, restando 01 (um) dia para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 002298-001/2013.

Conceder à servidora ELIZÂNGELA CRISTIAN DIAS COELHO, Assessora Especial, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 21.09.2012, para que sejam usufruídos a partir do dia 11.07.2013, conforme Processo nº 003963-001/2013.

Conceder à servidora FERNANDA DA CUNHA RAMOS ZARATE LOPES, assistente ministerial, 12 (doze) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 04.06.07.26 e 28.10.2012, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos a partir do dia 25.07.2013, restando 10 (dez) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 004034-001/2013.

Conceder à servidora FERNANDA NIGRO ANTIGA, técnica administrativa, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 31.10.2010, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos retroativos ao dia 12.06.2013 conforme Processo nº 003896-001/2013.

Conceder à servidora GIANANDREA RIBEIRO, Assessora de Procurador, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2012, para que sejam usufruídos a partir do dia 25.07.2013, conforme Processo nº 003915-001/2013.

Conceder à servidora MAY DE OLIVEIRA COSTA, técnico administrativo, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições 2012, conforme portaria 241/2013-DG, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 05/07/2013, conforme Processo nº 003278-001/2013.

Conceder à servidora PATRICIA DO AMARAL VIANA, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 27 e 28.10.2012, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos a partir dia 05.08.2013, e 02 (dois) dias a partir de 19.08.2013, conforme Processo nº 004155-001/2013.

Conceder à servidora ROSANA WERLANG, Oficial de Gabinete, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 25.09.2012, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos retroativos ao dia 03/06/2013, conforme Processo nº 004062-001/2013.

Conceder à servidora SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES, Auxiliar de Agente Administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2012, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito a partir dia 16.08.2013, e 01 (um) dia a partir de 30.04.2014, conforme Processo nº 004030-001/2013.

Conceder ao servidor THIAGO CARLOS MARTINS DA SILVA, técnico administrativo, 03 (três) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições 2012, conforme portaria 204/2013-DG, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 05/07/2013, 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 08.07.2013, conforme Processo nº 002636-001/2013.

Conceder à servidora KANDYSSE PAOLA FREDDI POSSAVATS, Oficial de Gabinete, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em virtude de casamento, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 09.07.2013, conforme Processo nº 003889-001/2013.

Conceder à servidora ANDREIA COCCO BUSANELLO, Oficial de Gabinete, 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativo ao dia 09.07.2013, conforme Processo nº 004099-001/2013.

Conceder ao servidor EDMUNDO CARLOS BORRALHO FERREIRA DA SILVA, técnico administrativo, 12 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativo ao dia 08.07.2013, conforme Processo nº 004141-001/2013.

Conceder à servidora JACKELINE ARANHA PEDROSO RODOVALHO, Gerente de Pessoas, 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante, de acordo com Atestado Médico e Certidão de Nascimento, com fulcro no artigo 235, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, de 15 de outubro de 2008, com efeitos no período de 12.07.2013 a 07.01.2014, conforme Processo nº 004092-001/2013.

Conceder à servidora GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA, analista jurídico, 14 (quatorze) dias de Licença para tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativo ao dia 08.07.2013, conforme Processo nº 004041-001/2013.

Conceder à servidora MARLENE BARBOSA STOPA, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativo ao dia 08.07.2013, conforme Processo nº 004101-001/2013.

Conceder à servidora THAISE RIBEIRO OLIVEIRA GERMANO, Gerente de Material e Patrimônio, 10 (dez) dias de Licença para tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo

artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 04.07.2013, conforme Processo nº 004097-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de julho de 2013.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 270/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **THÁISE RIBEIRO OLIVEIRA GERMANO**, matrícula nº 0816, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2013**

**Empresa: FRAGCENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão da Ata de Registro de Preço o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá – MT, 24 de julho de 2013.  
**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

PORTARIA nº 271/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 003654-001/2013, RESOLVE: **Suspender**, por necessidade do serviço, o gozo de 16 (dezesesseis) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2011/2012, concedidos pela Portaria nº 246/2013-DG a servidora **CLAUDIA DE ALMEIDA NARDI**, oficial de gabinete, a partir de 01.07.2013, para que os mesmos sejam usufruídos a partir de 03.02.2014.

Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de julho de 2013.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo (GEDOC):** 002905-001/2013. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2012. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.033.132/0001-04. **Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento o aditivo de prazo de execução ao contrato de construção civil para execução da obra de reforma com ampliação da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Juara-MT, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo:** Adita-se o prazo de execução em mais 60(sessenta) dias. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo e Aécio de Campos Jardim Filho-Representante da Empresa Contratada.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

**Edital n.º: 044/2013-MP/PGJ. Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET, PARA SER UTILIZADO COMO LINK REDUNDANTE NA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A Gerência de Licitações torna público que o Primeiro Adendo ao Edital do Pregão Presencial n.º 044/2013 está disponível para download no site [www.mpmt.mp.gov.br](http://www.mpmt.mp.gov.br), link Licitações – Licitações em andamento – Pregão Presencial n.º 044/2013 ou poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico [licitacoes@mpmt.mp.gov.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.gov.br).

Fica a Sessão Pública adiada para o dia 07.08.2013 com horário de início previsto para às 09:00 h.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

Gerência de Licitações

Port. Nº 483/2012-PGJ, DOE/MT de 25.09.12.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

**Processo (GEDOC):** 003452-001/2013. **Espécie:** Termo de Cooperação Técnica nº 001/2013. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE CONTAS (cooperante), e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ/MT (cooperado). **Objeto:** A conjugação de esforços, mediante integração de ações e o intercâmbio de informações e documentos entre os membros dos órgãos signatários, no sentido de auxiliar o desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, em especial relativo à tutela do patrimônio público e da probidade administrativa, bem como conferir maior eficácia e celeridade na apuração de possíveis irregularidades e ilegalidades praticadas por agentes públicos ou terceiros. **Prazo:** 2 (dois) anos. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2013. **Assinam:** William de Almeida Brito Júnior – Procurador-Geral de Contas e Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador Geral de Justiça.

# DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO Nº. 209/2013**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **EDIVÂNIA INÁCIO DE DEUS** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao núcleo de Rondonópolis/MT, com efeitos retroativos a 15/07/2013.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRASE.  
Cuiabá/MT, 23/07/2013.

**(ORIGINAL ASSINADO)**  
**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

**ATO Nº. 211/2013**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR** o candidato **ERICO RICARDO DA SILVEIRA** em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 30 de junho de 2010, prorrogado pelo Ato nº. 011/2012, publicado no Diário Oficial nº. 25764 do dia 15/03/2012, para exercer efetivamente o cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, no cargo inicial da Carreira (Defensor Público Substituto do Estado de Mato Grosso), observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 25/07/2013.  
**(ORIGINAL ASSINADO)**  
**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

**ATO Nº. 212/2013**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR** a candidata **MELISSA GONÇALVES RODRIGUES VICENTIM** em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 30 de junho de 2010, prorrogado pelo Ato nº. 011/2012, publicado no Diário Oficial nº. 25764 do dia 15/03/2012, para exercer efetivamente o cargo de Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, no cargo inicial da Carreira (Defensora Pública Substituta do Estado de Mato Grosso), observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 25/07/2013.  
**(ORIGINAL ASSINADO)**  
**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 183/2013/SDPG**

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** período de férias do i. Defensor Público e Coordenador do Núcleo de Alta Floresta/MT, Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Marcelo da Silva Cassavara, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador da Defensoria Pública de Alta Floresta/MT, no período



de 22/07/2013 a 01/09/2013.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2013.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)  
 Sílvio Jéferson de Santana  
 1º Subdefensor Público-Geral

**Decisões da 17ª reunião (ordinária) do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**

Julgados no dia 19-07-2013

Procedimento nº 346297-2013. Interessado (a): Conselho Superior da Defensoria Pública. Assunto: Promoção para Entrância Especial – 7ª Defensoria Pública de Rondonópolis-MT - critério antiguidade. **Decisão: "A unanimidade, os Conselheiros decidiram conhecer e deferir os pedidos de inscrições de promoção para a 7ª Defensoria Pública do Núcleo de Rondonópolis, pelo critério de antiguidade, efetuados pelas Defensoras Públicas Adriana da Silva Rodrigues, Lidiany Thabda de Oliveira Marques e Mônica Balbino Cajango, uma vez que preencheram todos os requisitos exigidos pela Lei."** Pelo Presidente do Conselho Superior foi determinado o cumprimento do disposto no artigo 48 do RICSDP: "A relação dos inscritos deferidos pelo Conselho Superior será afixada no átrio da Defensoria Pública e publicada no Diário Oficial, concedendo-se o prazo de três dias para impugnação e reclamações."

(original assinado)  
 DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Presidente do Conselho

**EDITAL Nº 011/2013/DPG - PREENCHIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL POR PROMOÇÃO POR MEREcimento**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**CONSIDERANDO** a existência de 1 (uma) Defensoria Pública de Entrância Especial vaga, em razão da aposentadoria do Dr. Moacir Gonçalves de Araújo, conforme portarias nº 76/2013, 85/2013 e 170/2013, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial dos dias 15-03, 20-03 e 03-07-2013;

**CONSIDERANDO** que após a tramitação de regular procedimento de remoção, que antecede, obrigatoriamente à promoção, não houve inscritos para o preenchimento do cargo vago abaixo informado, conforme abertura do Edital nº 10/2013, publicado no Diário Oficial do dia 02-07-2013 e procedimento nº 346294-2013;

**CONSIDERANDO** que a última vaga destinada para promoção de Entrância Especial foi

pelo critério de antiguidade, conforme Edital nº 09-2013, publicado no D. O. do dia 02-07-2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago, para promoção, o órgão de execução de entrância especial mencionado abaixo:

**DEFENSORIA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**Núcleo de Rondonópolis:**

DEFENSORIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRITÉRIO DE PROVIMENTO
3ª Defensoria	3ª Vara Criminal e 1ª Vara Criminal (Delitos de Trânsito e Cartas Precatórias)	Merecimento

**Art. 2º.** Fixar o prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 60, I, da LCE nº 146/2003, a contar da publicação deste ato de vacância, para inscrição dos Defensores Públicos interessados.

§1º Os pedidos de inscrição deverão ser endereçados ao Presidente do Conselho Superior e poderão ser efetuados por meio de correio eletrônico no seguinte endereço: [subdefensoria@dp.mt.gov.br](mailto:subdefensoria@dp.mt.gov.br);

§2º Deverá constar do requerimento de inscrição relatório demonstrativo de estar com o serviço em dia, conforme inciso I, art. 60, LCE nº 146/2003;

§3º Os pedidos de inscrição serão juntados em procedimento regularmente instaurado para esse fim.

**Art. 3º.** Os interessados poderão apresentar desistência do pedido até o término do prazo de 03 (três) dias para impugnação e reclamações da publicação das inscrições deferidas.

Parágrafo único. Não serão aceitas desistências apresentadas fora do prazo informado no "caput".

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)  
 DJALMA SABO MENDES JÚNIOR  
 Defensor Público-Geral

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011-DP/MT**

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locador:** SÔNIA MARIA BASEI.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 023/2011-DP/MT por 24 (vinte e quatro) meses, bem como reajustar o valor concernente à locação do imóvel, em conformidade com os índices do IGP.M.

**Vigência:** 02/05/2013 a 01/05/2015

**Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93, Processo nº. 106435/2013 e Parecer Técnico nº. 196/2013/DP/MT.

**Data de Assinatura:** 30/04/2013.

**Órgão:** 10101

**Signatário da Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral do Estado.

**Locador:** SÔNIA MARIA BASEI.

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 01 – AL/MT, DE 15.07.13**

**Suspende, em caráter temporário, os atos do concurso público originado pelo Edital 01/2013 – AL-MT.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 1.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, do Edital nº 01/2013, que dispõe sobre o CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos e formação de cadastro reserva em cargos de nível médio e nível superior e Procurador Legislativo desta

Casa de Leis, e;

Considerando o grande alcance popular e o apelo social que representam a realização do concurso público previsto no Edital nº 01, de 15.07.2013, bem como a intenção de assegurar a qualidade, idoneidade e transparência que norteiam o processo;

Considerando a identificação de alguns tópicos passíveis de retificação do Edital nº 01/2013, bem como a necessidade de regulamentação da participação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção MT, nos trabalhos da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público;

Considerando, por fim, a intenção de ampliar o prazo previsto para apresentação de requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição para candidatos no concurso,

**Art. 1º.** Ficam suspensos, em caráter temporário, todos os atos relativos ao concurso público originado pelo Edital nº 01/2013, até a data de 11 de agosto de 2013.

**Art. 2º.** Após esta data, será publicado um novo edital, com todas alterações que se fizerem necessárias.

Cuiabá, 25 de julho de 2013.

DEP. ROMOALDO JÚNIOR      DEP. MAURO SAVI      DEP. AIRTON PORTUGUÉS  
*Presidente em exercício*      *1º Secretário*      *4º Secretário*

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
 PREGÃO PRESENCIAL 075/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n.º. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações

posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 075/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição do mobiliário e equipamentos para a Escola PROINFANCIA, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº8608/2013.

REALIZAÇÃO: 08/08/2013.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 7h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 25 de Julho de 2013.

**Carina Mignoso**  
 Pregoeira Oficial do Município de Água Boa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS EDITAL Nº 13/2013/GP/SOF

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor, **FAZ SABER** a quem interessar possa, **QUE** em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **que Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO** referente ao 3º BIMESTRE/2013, estão à disposição nos murais do Poder Legislativo/Câmara Municipal e do Poder Executivo/ Prefeitura Municipal, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria.

Alto Garças, 25 de julho de 2013.

Cezalpino Mendes Teixeira Junior - Prefeito Municipal DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS COMUNICADO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **QUE RELATÓRIO RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO), referente ao - 3º BIMESTRE/2013, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAI DO PODER LEGISLATIVO/ CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL**, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria. É a expressão da verdade e dou fé.

Alto Garças, 25 de julho de 2013.

Cezalpino Mendes Teixeira Junior - Prefeito Municipal DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL 061/2013 – EDITAL RESUMIDO

**Objeto:** Aquisição de combustíveis (gasolina comum, álcool comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), abastecimento direto na bomba da proponente (contratada), para atender a frota municipal. A Pregoeira e equipe de apoio comunicam aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013. Abertura às 09:00h do dia 08/08/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: [licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. - Alto Taquari – MT, 25 de julho de 2013- Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013, cujo certame se deu às 14h00min do dia 23/07/2013; sagrou-se vencedor a proponente: **RM CONFECÇÕES LTDA** - com o valor de **R\$ 18.700,00** (dezoito mil e setecentos reais). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 25 de julho de 2013. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 25 de julho de 2013 – Fernanda Mara de Freitas- Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 22/07/2013; sagrou-se vencedor a proponente: **SEBASTIÃO MENDES VALADÃO-ME** - com o valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 25 de julho de 2013. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 25 de julho de 2013. Fernanda Mara de Freitas – Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Campo novo do parecis**, CNPJ 24.772.287/0001-36 torna público que requereu a SEMA LP e LI para o Sist. de Esgotamento Sanitário, sito no município e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE MANILHAS, CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE VISITA E BOCAS DE LOBO PARA CONSTRUÇÃO DE REDE PLUVIAL DO LOTEAMENTO CIDADE ALTA** na modalidade pregão (presencial) nº 068/2013, no dia **08 de AGOSTO de 2013, às 14:00 horas**,

na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 24 de julho de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR KM RODADO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR** para atender a Secretaria de Educação do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 06/08/2013 às 10:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: [prefeiturascastanheira@yahoo.com.br](mailto:prefeiturascastanheira@yahoo.com.br).

Castanheira - MT, 25 de julho de 2013.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

Objeto: Contratação de empresa ou instituição especializada para a realização da Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que às 08:00 hrs do dia 07 de Agosto de 2013, estará abrindo o pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 25 de Julho de 2013. João Batista Moraes de Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO DE ENGENHARIA PARA A TRAVESSIA URBANA DE COMODORO, DUPLICADA E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA – OACS E PARA CONTROLE DE EROSIÃO**, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 07/08/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Comodoro – MT, 25 de julho de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 18/07/2013 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 065/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, consagrou-se vencedoras as empresas: **A.T. CORREA E CIA LTDA – ME, ARENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, FERREIRA & SAMPAIO LTDA e MOREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.**

Comodoro – MT, 25 de julho de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 19/07/2013 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 067/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e PNAEJA**, consagrou-se vencedoras as empresas

: A.T. CORREA E CIA LTDA – ME, FERREIRA & SAMPAIO LTDA e MOREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Comodoro – MT, 25 de julho de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2013**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 25/07/2013 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 070/2013, tendo como objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE FAIXAS, PLACAS, ADESIVOS, BANNERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, consagrou-se vencedora a empresa: **Criativa Comunicação Visual Ltda - ME.**

Comodoro – MT, 25 de julho de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2013

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG925446-6/2013)

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS- SMOP** - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para execução de drenagem de águas pluviais em vias diversas no Bairro Renascer do Município de Cuiabá. **DATA: 12 de agosto de 2013 – HORÁRIO: 09:00 HS (NOVE HORAS) – FUSO HORÁRIO DA CAPITAL (MT).** Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: **SMOP**

Cuiabá, 25 de julho de 2013.

MAGDA ROSSI  
Presidente Comissão de Licitação

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA  
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
Secretário de Planejamento e Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2013  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG917103-1)

Órgão: Secretaria Municipal de Transito e Transporte Urbano – SMTU - Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual** contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de reprodução de documentos, para atender a execução dos projetos de mobilidade urbana da Secretaria Municipal de Transito e Transporte para a Copa do Mundo/FIFA 2014, com cópias xerográficas color e P/B plotagens, encadernação etc., conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Data/Horário: 07/08/2013 às 09:00h (nove horas) – Fuso Horário da Capital. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF Telefone: (65) 3645-6292/6270 - E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMTU

Cuiabá, 25 de julho de 2013.

Magda Rossi  
Pregoeira

Visto:

José Dias de Oliveira  
Diretor Compra e Licitações

Francisco Serafim de Barros  
Secretário de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 8361/2013 – **Processo Administrativo Nº: PG906729-8/2013-** Origem de Licitação : **Concorrência Pública nº 001/2013-** Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - **Secretaria Municipal de Transito e transporte Urbano - SMTU - Contratada: FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - OBJETO** Construção de Bueiros Celulares de Concreto sobre os córregos Ouro Fino (02 unidades), São Gonçalo (02 unidades), Quarta Feira (01 unidade) no perímetro urbano e Lajedão (01 unidade) na estrada de acesso ao Coxipó do Ouro (via Ponte de Ferro), no Município de Cuiabá. -Vigência: 12(doze) meses -Valor do Contrato: **R\$ 324.560,00** (trezentos e vinte e quatro reais e quinhentos e sessenta reais).

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº004/2013  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG908018-3)**

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia para concluir as obras da Praça do Bairro Tijucal, conforme especificações descritas no termo de referência, memorial descritivo que integram este edital, e as demais condições e anexos do presente certame**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos. Na qual Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

**LOTE ÚNICO – APOLUS ENGENHARIA LTDA.**

**Valor Total R\$ 184.235,62** (cento e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2013

ADJUDICO E HOMOLOGO:

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretaria Municipal de Obras Públicas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº004/2013  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG908018-3)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia para concluir as obras da Praça do Bairro Tijucal, conforme especificações descritas no termo de referência, memorial descritivo que integram este edital, e as demais condições e anexos do presente certame**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos. Na qual Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

**LOTE ÚNICO – APOLUS ENGENHARIA LTDA.**

**Valor Total R\$ 184.235,62** (cento e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2013

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi  
Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

José Dias de Oliveira  
Diretor de Compras e Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG916667-2/2013**

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 041/2013**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Tubos CA I sendo 1000 (mil) unidades de diâmetro de 0,80 e 500 (quinhentas) unidades de 0,60 para utilização de drenagem de águas pluviais dos bairros SANTA ROSA, ALTOS DO COXIPÓ, RENASCER, PARQUE ELDORADO, ALTOS DA BOA VISTA E BOA ESPERANÇA, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Foi vencedora a empresa abaixo;

PR 041/2013 - ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LOTE ÚNICO					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR
1	Tubo de concreto armado diâmetro 0,80, tipo CAI	UND	1000	162,66	R\$ 162.660,00
2	Tubo de concreto armado diâmetro 0,60, tipo CAI	UND	500	117,66	R\$ 58.830,00
					R\$ 221.490,00

Cuiabá/MT, 22 de Julho de 2013

ADJUDICO e HOMOLOGO:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG916667-2/2013**

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 041/2013**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Tubos CA I sendo 1000 (mil) unidades de diâmetro de 0,80 e 500 (quinhentas) unidades de 0,60 para utilização de drenagem de águas pluviais dos bairros SANTA ROSA, ALTOS DO COXIPÓ, RENASCER, PARQUE ELDORADO, ALTOS DA BOA VISTA E BOA ESPERANÇA, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Foi vencedora a empresa abaixo;

PR 041/2013 - ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LOTE ÚNICO					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR
1	Tubo de concreto armado diâmetro 0,80, tipo CAI	UND	1000	162,66	R\$ 162.660,00
					TOTAL



2	Tube de concreto armado diâmetro 0,60, tipo CAI	UND	500	117,66	R\$ 58.830,00
					R\$ 221.490,00

Cuiabá/MT, 22 de Julho de 2013

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

**VALDIR PEREIRA SILVA - Pregoeiro**

VISTO:

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

Diretor de Compras e Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE curvelândia**, CNPJ 04.217.647/0001-20 torna público que requereu a SEMA LP e LI para o Sist. de Esgotamento Sanitário, sito no município e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 049/2013, obteve o seguinte resultado: A empresa **R K SCHNORR EVENTOS E PRODUÇÕES ME** sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de **R\$ 1.168.190,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, cento e noventa reais)**. O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 22 de julho de 2013.

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 039/2013, cujo objeto é **Contratação de empresa habilitada em serviço médico hospitalar, para realizar cirurgias eletivas em Cuiabá/MT à pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (S.U.S) residentes neste município, constantes no termo de referência do edital, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**, obteve como resultado uma licitação **FRACASSADA**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 15 de julho de 2013.

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 041/2013, cujo objeto é **Contratação de empresa habilitada para fornecimento de refeição tipo self service no município de Peixoto de Azevedo/MT para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, constantes no termo de referência do edital, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação **DESERTA**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 24 de julho de 2013.

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E AS EMPRESAS **ENANCY A CRUZ SERVIÇOS EPP** e **A DA SILVA & V L DA SILVA LTDA ME**. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão pipa com condutor para prestação de serviços de aguação de vias urbanas de Guarantã do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 028/2013, Processo Administrativo nº 0477/13, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **ENANCY A. CRUZ SERVIÇOS EPP** sagrou-se vencedora para o item 01 com o valor global de **R\$ 57.085,00 (cinquenta e sete mil e oitenta e cinco reais)**. A empresa **A. DA SILVA & V. L. DA SILVA LTDA – ME** sagrou-se vencedora para o item 02 com o valor global de **R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais)**. **Data de Assinatura:** 25/07/2013. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. **A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0477/13 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013, E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. Assina pelo Município de Guarantã do Norte:** Sandra Martins – Prefeita Municipal; Tatiane Eller dos Santos – Pregoeira Oficial; **Contratada:** **ENANCY A. CRUZ SERVIÇOS EPP**, representada pela senhora Enancy Almeida Cruz; **Contratada:** **A DA SILVA & V L DA SILVA LTDA-ME**, representada pelo senhor Aleksandro da Silva. **Guarantã do Norte, 25 de julho de 2013.**

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 036/2013, cujo objeto é **Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, sob a condição de Micro ou Pequena Empresa devidamente habilitada para FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSERVADORES DE BICICLETAS para atender necessidades operacionais do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação **DESERTA**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 22 de julho de 2013.

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 035/2013, obteve o seguinte resultado: A empresa **ADILSON CORREIA DE BARROS 93892586934** sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de **R\$ 49.599,00 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais)**. O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 18 de julho de 2013.

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 029/2013 PROCESSO: 50/2013

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial **029/2013**, instaurada para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itanhanga-MT, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **R. A. MACORIN & CIA LTDA – ME**, no valor total de **R\$ 273.245,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)**. Itanhanga/MT, 24 de Julho de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL - Pregoeira

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2013 CHAMADA PÚBLICA 002/2013 – PROCESSO 049/2013

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Dispensa de Licitação 013/2013, Chamada Pública 002/2013 instaurada para **Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o Segundo exercício de 2013 no município de ITANHANGÁ/MT, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009**, sagrou-se vencedor o seguinte Grupo Formal: **COOPERITA – Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Itanhanga**, no valor total de **R\$ 16.626,80 (Dezesseis Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos)**. Itanhanga/MT, 25 de Julho de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL - Presidente da CPL

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

nº 004/2013.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017 - PPA**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de examinar sugestões e opiniões, que se realizara no dia **06 de agosto de 2013, às 19 horas nas dependências do Clube CDM**.

Jaciara, 25 de julho de 2013.

ADEMIR GASPARD DE LIMA - Prefeito Municipal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

nº 005/2013.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017 - PPA**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de examinar sugestões e opiniões, que se realizara no dia **08 de agosto de 2013, às 19 horas nas dependências da Faculdade Eduvale**.

Jaciara, 25 de julho de 2013.

ADEMIR GASPARD DE LIMA - Prefeito Municipal



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2013  
PROCESSO ADM.º 4863/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto: **“Contratação da instituição financeira oficial especializada - Caixa Econômica Federal/Agência Jaciara/MT para prestação de serviços financeiros, quais sejam: folha de pagamento, arrecadação de tributos municipais, empréstimos consignados em folha de pagamento, aplicações das disponibilizações financeiras de caixa, bem como centralização e processamento da movimentação financeira de contas correntes do Município de Jaciara-MT”**, ao valor global de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), com vigência de 60(sessenta meses), nos termos do Art. 24, VIII, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 24/07/2013.

**ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA** - Presidente da CPL DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON  
NOTIFICAÇÃO**

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Representante Legal do (a): **MEGAKIT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO- NICOS LTDA – ME – DIA MAGAZINE**  
CNPJ: CPF: **09.225.300/0001-43**. IE:  
Endereço: **AV. SANTO AMARO Nº 3330 ANDAR 5 SALA 51. Bairro: BROOKLIN. Cidade: SÃO PAULO - SP.**  
CEP: 04.556-300. TELEFONE

Nos termos que dispões a Constituição Federal (art. 5º XXXII e art. 170, V) e Lei Federal nº 8078/90 Código de Proteção do Consumidor (art. 55 § 4º) NOTIFICADO V.S.ª a comparecer ao PROCON-MT, sito à praça dos Colonizadores, Centro, Juara – MT, no dia **14/08/2013 às 08:h e 15 Minutos, com o (a) conciliador e advogado (a) FERNANDO DO NASCIMENTO MELO** em razão de abertura de reclamação de nº 364/2013, para fins de prestar esclarecimentos sobre questões de interesse do consumidor.

O representante legal da notificada deverá comparecer à audiência com cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e na impossibilidade de seu comparecimento, deverá ser nomeado preposto e/ou procurador munido de referidos documentos, bem como de carta de preposição e/ou procuração.

Na hipótese de não comparecimento e havendo indícios autorizados, os fatos serão comunicados à Promotoria de Defesa do Consumidor ou a DECON\* Delegacia de Proteção ao Consumidor Conforme o caso.

Informamos, outrossim, que o não comparecimento às convocações ou desrespeito às determinações dos órgãos do SNDC (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor) caracterizam crime de desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal (art. 33 § 2º do Decreto 2.181/97). Importará também em aplicação de multa, nos termos do artigo 56 do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, bem como na inclusão do nome da empresa, junto aos Cadastros Estadual e Municipal de Reclamações Fundamentadas. Conforme determina o art. 44 da Lei 8.078/90.  
Em Anexo, segue 1 (uma) via da reclamação feita pelo (a) Consumidor (a).

Desta forma, a Coordenadoria de Defesa do Consumidor, Procon/Juara, solicita a Vossa Senhoria que, até o dia da audiência, apresente por escrito proposta de acordo condizente com as pretensões da parte consumidora, ou esclarecimentos e documentos necessários à apuração dos fatos descritos, nos termos do artigo 44 do Decreto Federal 2.181/97.

Ressalte-se que, decorrido o prazo acima assinalado, poderá este órgão instaurar Processo Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97, adotando as medidas que julgar cabíveis.

Juara – Mato Grosso, 20/06/2013  
**RITA DE CÁSSIA PEREIRA**  
COORDENADORA DO PROCON MUNICIPAL DE JUARA-MT  
PORTARIA: GP/Nº 080/2013 DE: 21/01/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – MT  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 19/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: VALOR DA VIDA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA LTDA - ME. RESUMO DO OBJETO: Contratação de clínica de reabilitação de dependentes químicos para a internação compulsória de paciente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.000,00. PERÍODO: 29 de Julho à 31 de Dezembro de 2013. DATA DO RECONHECIMENTO: 25/07/2013, pelo Ilm.º Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/07/2013, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT.

**ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO** - Presidente da Comissão de Licitação DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

**CANCELAMENTO  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 011/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena – MT, torna público para conhecimento dos interessados, o Cancelamento da Licitação Tomada de Preços NÚMERO 011/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA

SAÚDE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificativa: cancelamento em razão de divergências nos valores e horários de trabalho e plantões. Juruena - MT, 25 de julho de 2013. Nelson Coutinho de Menezes - Presidente da Comissão de Licitação.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Materiais Médico Hospitalares Odontológicos e Laboratoriais **Data e Hora de Abertura: 08-08-2013 às 08:00 horas Local:** Prefeitura Municipal B: Cajus na **Sala** de Licitações. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço supracitado fone: 66 3412-1381 e-mail: pmjuscimeira.licitacao@hotmail.com. Juscimeira – MT, 25 de julho de 2.013.

**Diva Maria dos Santos Gardin - Pregoeira**

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 22/2013 O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2013, o Prefeito Municipal ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder a aquisição de peças e serviços para reparo em veículo da Assistência Social. Contratado: E. A. da Silva Ronconi e Cia Ltda, CNPJ n. 18.386.120/0001-34. Valor: R\$4.746,00 (quatro mil setecentos e quarenta e seis reais). Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II. Mirassol D' Oeste, 25 de julho de 2013. Elias Mendes Leal Filho – Prefeito Municipal. Célia Regina de Mattos Prado – Presidente da CPL.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO n. 02/2013. OBJETO:** SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIAS DIVERSAS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2013, tendo sido vencedores as empresas: **APPOLARI INFORMATICA LTDA-ME** CNPJ n.09.057.206/0001-22 com os LOTES 75: R\$228,75 (duzentos e vinte e oito reais e setenta cinco centavos); 76: R\$222,00(duzentos e vinte e dois reais); 87: R\$59,00(cinquenta e nove reais); 88: R\$89,00(oitenta e nove reais); 105: R\$201,00(duzentos e um reais); 106: R\$165,00(cento e sessenta e cinco reais); 146: R\$550,00(quinhetos e cinquenta reais); 243: R\$44,00(quarenta e quatro reais); 124: R\$48,70(quarenta e oito reais e setenta centavos); 170: R\$133,00(cento e trinta e três reais); 257: R\$84,00(oitenta e quatro reais); 258: R\$108,00(cento e oito reais); 52: R\$75,00(setenta e cinco reais); 55: R\$202,00(duzentos e dois reais); 95: R\$ 1.656,00(um mil seiscentos e cinquenta e seis reais); 96:R\$1.922,00(um mil novecentos e vinte e dois reais); 101: R\$2.609,00(dois mil seiscentos e nove reais); 102: R\$1.369,80(um mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); 103: R\$3.100,00(três mil e cem reais); 148: R\$355,59(trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); 149: R\$795,00(setecentos e noventa e cinco reais); 150: R\$609,14(seiscentos e nove reais e catorze centavos); 151: R\$1.396,00(um mil trezentos e noventa e seis reais); 152: R\$1.396,00(um mil cento e noventa e seis reais); 153: R\$1.191,00(um mil cento e noventa e um reais); 155: R\$920,00(novecentos e vinte reais); 154: R\$943,37(novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos); 213: R\$490,00(quatrocentos e noventa reais); 214: R\$517,95(quinhetos e dezessete reais e noventa e cinco centavos); 218: R\$1.186,00(um mil cento e oitenta e seis reais); 219: R\$1.182,50(um mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); 220: R\$1.040,00(um mil e quarenta reais); 221: R\$2.859,00(dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais); 227: R\$35,00(trinta e cinco reais); 229: R\$4.049,00(quatro mil e quarenta e nove reais); 241: R\$3.300,00(três mil e trezentos reais); 247: R\$1.199,50(um mil cento e noventa e nove reais e cinquenta reais); 51: R\$278,00(duzentos e setenta e oito reais); 138: R\$125,00(cento e vinte e cinco reais); 139: R\$207,00(duzentos e sete reais); 180: R\$175,00(cento e setenta e cinco reais); 233: R\$278,00(duzentos e setenta e oito reais). **ATIVAFLEX COMERCIAL LTDA-EPP** CNPJ n.05.796.409/0001-80 LOTES 37: R\$3.000,00(três mil reais); 115: R\$180,00(cento e oitenta reais); 116: R\$180,00(cento e oitenta reais); 122: R\$125,00(cento e vinte e cinco reais); 196: R\$2.560,00(dois mil quinhentos e sessenta reais); 197: R\$2.460,00(dois mil quatrocentos e sessenta reais); 212: R\$683,00(seiscentos e oitenta e três reais); 69: R\$2.480,00(dois mil quatrocentos e oitenta reais); 74: R\$100,00(cem reais); 184: R\$1.615,00(um mil seiscentos e quinze reais); 156: R\$490,00(quatrocentos e noventa reais); 89: R\$1.040,00(um mil e quarenta reais). **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME** CNPJ n. 08.394.735/0001-59 LOTES 70: R\$1.606,00(um mil seiscentos e seis reais); 72: R\$2.489,00(dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais); 73: R\$773,00(setecentos e setenta e três reais); 208: R\$500,00(quinhetos reais). **MAÉVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ n. 09.034.672/0001-92 LOTES 32: R\$3.800,00(três mil e oitocentos reais). **PALLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP** CNPJ n. 53.128.682/0001-89 LOTES 66:

R\$6.380,00(seis mil trezentos e oitenta reais). **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME** CNPJ n. 05.870.717/0001-08 LOTES 34: R\$2.259,00(dois mil duzentos e cinquenta e nove reais); 35: R\$895,80(oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos); 36: R\$69,95(sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos); 141: R\$200,00(duzentos reais); 08: R\$119,00(cento e dezenove reais); 09: R\$41,00(quarenta e um reais); 80: R\$515,00(quinhetos e quinze reais); 81: R\$369,00(trezentos e sessenta e nove reais); 82: R\$369,00(trezentos e sessenta e nove reais); 207: R\$690,00(seiscentos e noventa reais); 209: R\$647,00(seiscentos e quarenta e sete reais); 239: R\$4.700,00(quatro mil e setecentos reais); 248: R\$130,00(cento e trinta reais); 03: R\$2.762,00(dois mil setecentos e sessenta e dois reais); 10: R\$1.595,00(um mil quinhentos e noventa e cinco reais); 11: R\$1.465,00(um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais); 12: R\$2.142,00(dois mil cento e quarenta e dois reais); 13: R\$2.890,00(dois mil oitocentos e noventa reais); 14: R\$4.900,00(quatro mil e novecentos reais); 15: R\$1.100,00(um mil e cem reais); 38: R\$775,00(setecentos e setenta e cinco reais); 42: R\$490,00(quatrocentos e noventa reais); 43: R\$1.680,00(um mil seiscentos e oitenta reais); 44: R\$539,00(quinhetos e trinta e nove reais); 45: R\$580,00(quinhetos e oitenta reais); 46: R\$650,00(seiscentos e cinquenta reais); 47: R\$2.900,00(dois mil e novecentos reais); 97: R\$1.100,00(um mil e cem reais); 127: R\$390,00(trezentos e noventa reais); 133: R\$1.799,00(um mil setecentos e noventa e nove reais); 134: R\$2.164,00(dois mil cento e sessenta e quatro reais); 135: R\$1.799,00(um mil setecentos e noventa e nove reais); 136: R\$3.188,00(três mil cento e oitenta reais); 137: R\$2.614,00(dois mil seiscentos e catorze reais); 142: R\$1.800,00(um mil e oitocentos reais); 143: R\$2.380,00(dois mil trezentos e oitenta reais); 168: R\$1.090,00(um mil e noventa reais); 234: R\$1.180,00(um mil cento e oitenta reais); 236: R\$1.243,00(um mil duzentos e quarenta e três reais); 238: R\$1.899,00(um mil oitocentos e noventa e nove reais); 245: R\$160,00(cento e sessenta reais); 249: R\$1.579,00(um mil quinhentos e setenta e nove reais); 253: R\$1.186,00(um mil cento e oitenta e seis reais); 254: R\$135,00(cento e trinta e cinco reais); 255: R\$145,00(cento e quarenta e cinco reais); 256: R\$85,00(oitenta e cinco reais); 259: R\$85,83(oitenta e cinco reais e três centavos); 16: R\$235,00(duzentos e trinta e cinco reais); 17: R\$665,00(seiscentos e sessenta e cinco reais); 18: R\$449,00(quatrocentos e quarenta e nove reais); 19: R\$420,00(quatrocentos e vinte reais); 22: R\$440,00(quatrocentos e quarenta reais); 23: R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais); 24: R\$490,00(quatrocentos e noventa reais); 25: R\$420,00(quatrocentos e vinte reais); 26: R\$611,56(seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos); 27: R\$390,00(trezentos e noventa reais); 28: R\$650,00(seiscentos e cinquenta reais); 29: R\$458,00(quatrocentos e cinquenta e oito reais); 30: R\$320,00(trezentos e vinte reais); 117: R\$490,00(quatrocentos e noventa reais); 118: R\$519,00(quinhetos e dezenove reais); 119: R\$668,00(seiscentos e sessenta e oito reais); 120: R\$135,00(cento e trinta e cinco reais); 121: R\$181,50(cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos); 157: R\$169,00(cento e sessenta e nove reais); 159: R\$285,00(duzentos e oitenta e cinco reais); 188: R\$389,00(trezentos e oitenta e nove reais); 200: R\$279,66(duzentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos); 201: R\$345,00(trezentos e quarenta e cinco reais); 205: R\$580,00(quinhetos e oitenta reais); 230: R\$248,00(duzentos e quarenta e oito reais); 231: R\$190,00(cento e noventa reais); 48: R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais); 53: R\$98,00(noventa e oito reais); 56: R\$95,00(noventa e cinco reais); 57: R\$180,00(cento e oitenta reais); 58: R\$150,00(cento e cinquenta reais); 59: R\$250,00(duzentos e cinquenta reais); 60: R\$145,00(cento e quarenta e cinco reais); 61: R\$150,00(cento e cinquenta reais); 62: R\$145,00(cento e quarenta e cinco reais); 63: R\$145,00(cento e quarenta e cinco reais); 64: R\$145,00(cento e quarenta e cinco reais); 65: R\$345,00(trezentos e quarenta e cinco reais); 68: R\$138,00(cento e trinta e oito reais); 175: R\$345,00(trezentos e quarenta e cinco reais); 176: R\$540,00(quinhetos e quarenta reais); 177: R\$480,00(quatrocentos e oitenta reais); 178: R\$420,00(quatrocentos e vinte reais). Não houve participante para os ITENS: 1-2-4-5-6-20-21-31-33-39-40-41-49-50-54-67-71-77-78-79-83-84-85-86-90-91-92-93-94-98-99-100-104-107-108-109-110-111-112-113-114-123-125-126-128-129-130-131-132-140-144-145-147-158-160-161-162-163-164-165-166-167-169-171-172-173-174-179-181-182-183-185-186-187-189-190-191-192-193-194-195-198-199-202-203-204-206-210-211-215-216-217-222-223-224-225-226-228-232-235-237-240-242-244-246-250-251-252. Não houve intenção de recurso por parte das licitantes, sendo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 25 de julho de 2013. Fatima Borghi Martins – Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 021/2013, cujo objeto é **Aquisição fracionada de gêneros alimentícios e bebidas, que serão fornecidos nas escolas municipais e em dias comemorativos, cursos, palestras e reuniões a serem promovidas através das secretarias municipais de assistência social, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de educação da prefeitura municipal de Nova Guarita – MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. O referido encontra-se disponível no site: [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br). Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

neste município de Nova Guarita – MT, com data prevista para abertura no dia **06/08/2013, às 08:30 horas**. Cópia do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:00 hs às 11:00. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, em 25 de Julho de 2013.

Yana Maria Marcon - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum comunica que houve alterações na matéria enviada no dia 19.07.2013 no D.O.E ( Diário Oficial do Estado ), no Extrato de Cooperação n.º 003/2013, passando a ter a seguinte redação: **Onde se lê:** Vigência: 31/11/2014, **deve se ler:** Vigência: 30/05/2015. Nova Mutum – MT, 25 de julho de 2013.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial n.º 133/2013 - Objeto:** Aquisição de móveis e equipamentos para atender as secretarias municipais. Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: **08 de agosto de 2013. Horário: 8:00 horas** - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 25 de Julho de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro

**AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 131/2013 – Objeto:** Aquisição de materiais de construção. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 07 de agosto de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 25 de julho de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro

**AVISO DE PUBLICAÇÃO – Pregão Presencial n.º 132/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: fornecimento de refeições ( marmiteix e comercial ) e lanches. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 07 de agosto de 2013. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 25 de julho de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro

### RESOLUÇÃO N.º 003/2013-CME/ Nova Mutum- MT

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA MUTUM-MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução a 001/11-CME/NM-MT, à vista do PROCESSO N.º 003/2013-CME/NM-MT, que originou o Parecer N.º 15/2013-CME/NM-MT.

### RESOLVE:

**Art. 1.º. Renovar a Autorização** à etapa da Educação Infantil- da Educação Básica, ministrados pela ESCOLA ESPECIAL SONHO E ESPERANÇA, situada na Rua das Primaveras n.º 718 “N” - Bairro Centro, no Município de Nova Mutum-MT.

**Parágrafo único** - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 24/07/2013 e 24/07/2018, devendo a Escola solicitar Renovação de Autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução vigente na data, expedida pelo - CME/NM-MT.

**Art. 2.º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE



Laides Baumann  
Presidenta do Conselho Munic. de Educação  
Nova Mutum-MT

**AVISO DE RESULTADO – Pregão Presencial nº 050/2013**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de materiais e aviamentos para os cursos de Inclusão Produtiva do CRAS, e rouparia para o Centro Integrado de Saúde Municipal, data de abertura: 03.04.2013 às 14:00 horas, do qual foi vencedora a empresa L. **FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME, CNPJ – 13.498.051/0001-37, VALOR R\$ 27.942,35.** O representante da empresa assinou a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 09 de abril de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ,** CNPJ 04.202.280/0001-71 torna público que requereu a SEMA LP e LI para o Sist. de Abastecimento de Água, sito no município de Nova Nazaré/MT e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ,** CNPJ 04.202.280/0001-71 torna público que requereu a SEMA RLI para o Sist. de Esgotamento Sanitário, sito no município de Nova Nazaré/MT e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que será realizado no dia 12/08/2013, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial. Licitação da Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº. 003/2013, tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIDADE DO CRAS DE NOVA SANTA HELENA. Nova Santa Helena/MT, 25 de julho de 2013, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA - Presidente da C.P.L.

RC

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 032/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, "MENOR PREÇO – GLOBAL" onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 11h00m às 11h30min do dia 08 de agosto de 2013, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira até as 11h30min do dia 08 de agosto de 2013 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, TIPO 1.0 FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, NA COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO 1 – TERMO DE REFERENCIA. NOVA SANTA HELENA, 25 de julho de 2013. FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira.

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**Resultado de Licitação/Frustrada Pregão Presencial 035/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 177/2013 do dia 04/06/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação, **Pregão Presencial nº 035/2013,** cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de ferragens, ferramentas, materiais de consumo para manutenção de prédios públicos e materiais permanentes referentes a construção, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e demais Secretarias, foi declarada licitação frustrada. Paranatinga-MT, 25 de Julho de 2013.

Anderson Gustavo Melo Nascimento - Pregoeiro

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2013.** FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E A EMPRESA MORIÁH CENTRO DE RECUPERAÇÃO. PARA PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS ATRAVÉS DA NTERNAÇÃO DE **SIRLENE DE JESUS SANTOS NO VALOR DE R\$1.200,00**(HUM MIL E DUZENTOS REAIS), MENSAL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2013.** FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E A EMPRESA MORIÁH CENTRO DE RECUPERAÇÃO. PARA PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS ATRAVÉS DA NTERNAÇÃO DE **SERGIO ADRIANO ALVES NO VALOR DE R\$1.200,00**(HUM MIL E DUZENTOS REAIS), MENSAL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2013.** FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E A EMPRESA **IMAGEM TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.** PARA LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS "MULTIFUNCIONAL BROTHER - MODELO DCP 8060". PAGARÁ POR MÊS O VALOR DE R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) COM FRANQUIA DE 8.000 (OITO MIL) PÁGINAS/CÓPIAS E R\$ 0,07 (SETE CENTAVOS) POR PÁGINAS/CÓPIAS EXCEDIDAS CONFORME RELATÓRIOS IMPRESSOS PELO EQUIPAMENTO EM QUESTÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2013.** FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E A EMPRESA **ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA.** PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME ATA DE ADESAO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013, MODALIDADE PREGÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2013.** FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E LOCADOR: **IDENILSON DELA MARTA.** PARA LOCAÇÃO NO VALOR DE R\$2.000,00(DOIS MIL REAIS) MENSAL, POR UM PRÉDIO COMERCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA 13 DE MAIO EM PORTO ESPERIDIÃO MEDINDO 300 M2, LOCALIZADO NO LOTE 13 QUADRA 11, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS ATIVIDADES COLETIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2013** ATERAÇÃO DO LOCADOR CONTRATO Nº005/2013 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E LOCADOR: LURDES MARIA DE JESUS PINAFFI ATERANDO PARA VALDOMIRO PINAFFI. NA LOCAÇÃO DA CASA DE APOIO.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tomam Público o Processo de Licitação nº **082/2013; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 070/2013. OBJETO:** Registro de preços para contratação de serviço de Pintura de Meio Fio para uso da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Querência - MT. **Data: 09/08/2013. HORÁRIO:** 09h00min (horário local) **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com  
Querência – MT., 25 de julho de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Ellen Mayara S. G. Fucks – Pregoeira

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São Félix Do Araguaia,** CNPJ 03.918.869/0001-08 torna público que requereu a SEMA LP e LI para o Sist. de Abastecimento de Água, sito no município e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **20/2013,** teve a empresa vencedora: **NEO NET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA ME,** foi vencedora deste certame com o total de 01 (um) item, perfazendo o valor global de R\$ 40.560,00 (Quarenta Mil Quinhentos e Sessenta Reais). Objeto: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET DE 5MB COM GARANTIA DE NO MINIMA DE 75% DE BANDA". CLAUDECIR ALVES FEITOSA, Pregoeiro.

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, torna pública que a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço **18/2013,** com Objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS A SEREM EXECUTADOS EM MAQUINÁRIOS, ÔNIBUS E VEÍCULOS" com abertura marcada para o dia 23/07/2013 às 9h. Foi prorrogada a abertura para o dia 05/08/2013, no mesmo local e horário para adequação dos itens. CLAUDECIR ALVES FEITOSA, Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**SRP- EDITAL Nº 048/2013**

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 048/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS.** Com data Prevista para o dia **07 de agosto de 2013,** as **08:30** (oito e trinta) horas o credenciamento e em seguida



a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br). Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP- EDITAL Nº 049/2013**

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 049/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **futura e eventual AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA IMOBILIÁRIA E DEMARCAÇÃO VIÁRIA**. Com data Prevista para o dia **09 de agosto de 2013**, as **08:30** (oito e trinta) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br). Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**  
CNPJ 01.614.225/0001-09

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2013 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS**, através da Comissão de Licitação, tornam público aos interessados, que no Pregão Presencial 037/2013, a empresa **LAVA JATO GOLD CAR LTDA – ME** sagrou-se vencedora dos LOTE 01 com o valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), LOTE 02 com o valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e LOTE 03 com o valor total de R\$ 30.950,00 (trinta mil e novecentos e cinquenta reais).  
Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2013 SRP 134/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2013 – SRP 134/2013. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Peças (horímetro, velocímetro, tacógrafo e contágiro) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. ABERTURA da SESSÃO: 08/08/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 25 de julho de 2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 SRP 135/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 – SRP 135/2013. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de Serviços de Remoção e Instalação de Horímetro, Velocímetro, Tacógrafo e Contágiro para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. ABERTURA da SESSÃO: 08/08/2013 às 15:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 25 de julho de 2013.

**Marcello Pavan - Pregoeiro - Portaria 372/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013**

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 16 de agosto de 2013 às 10:00 (dez) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a Contratação para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Travessa Delmiro no Bairro Alto da Glória Sinop-Mt. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avencas 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 e no site. [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br), informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298/5263. A visita técnica será realizada até o quinto dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511- 1860, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas. Sinop-MT, 25 de julho de 2013.

**Adriano dos Santos - Presidente da C. P. L. - Portaria nº 035/2013**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013**

A Presidente da CPL **Agda Martins de Souza Moraes**, por ordem do Prefeito Municipal, **Odoni Mesquita Coelho**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 09 de agosto de 2013 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de apoio administrativo, acompanhamento de processos e tramitação de documentos junto a órgãos estaduais e federais... O edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura, nos horários das 07 às 11 horas. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 25 de julho de 2013.

AGDA MARTINS DE SOUZA MORAES - Presidente da CPL

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 73/2011, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, CONTRATADO D. O. BENEVIDES E CIA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 07.457.845/0001-50, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL. CONFORME O ITEM 8.2 do Contrato Original, DATA EMISSÃO: 22/07/2013.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL No 009/2013/PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO No 071/2013-PMVB)**

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a **contratação de empresa (pessoa jurídica) para a realização de transporte de alunos da rede pública de ensino fundamental e médio para ano de 2013** as empresas: **GRACIELE STEFANI FUNARI TRANSPORTE ME**, vencedora do item 12, com valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), **LIDIO NELSON TUMICHA TAPANACHE**, vencedora do item 07 com valor total de **R\$ 17.658,00** (dezesete mil seiscentos e cinquenta e oito reais), **DEBORA FREITAS SPAGNOL REZENDE TRANSPORTE ME** vencedora dos itens 02 e 03 com valor total de **R\$ 49.547,58** (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) e **SEBASTIÃO DIAS DOS SANTOS TRANSPORTES ME**, vencedora dos itens 06, 10 e 11 com valor total de **R\$ 65.598,50** (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **VILMA MARIA RICCI TRANSPORTES ME**, vencedora do item 04 com valor total de **R\$ 57.552,00** (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais), **LAUCIDIO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO TRANSPORTES ME**, vencedora do item 01 com valor total de **R\$ 26.247,20** (vinte e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) e **EDISSON ALVES DE SANTANA ME**, vencedora dos itens 08 e 09 com valor total de **R\$ 66.248,02** (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos). Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 24 de julho de 2013.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 009/2013**

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 041/2013 sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 009/2013 e HOMOLOGO** seu objeto as empresas: **GRACIELE STEFANI FUNARI TRANSPORTE ME**, vencedora do item 12, com valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), **LIDIO NELSON TUMICHA TAPANACHE**, vencedora do item 07 com valor total de **R\$ 17.658,00** (dezesete mil seiscentos e cinquenta e oito reais), **DEBORA FREITAS SPAGNOL REZENDE TRANSPORTE ME** vencedora dos itens 02 e 03 com valor total de **R\$ 49.547,58** (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) e **SEBASTIÃO DIAS DOS SANTOS TRANSPORTES ME**, vencedora dos itens 06, 10 e 11 com valor total de **R\$ 65.598,50** (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **VILMA MARIA RICCI TRANSPORTES ME**, vencedora do item 04 com valor total de **R\$ 57.552,00** (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais), **LAUCIDIO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO TRANSPORTES ME**, vencedora do item 01 com valor total de **R\$ 26.247,20** (vinte e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) e **EDISSON ALVES DE SANTANA ME**, vencedora dos itens 08 e 09 com valor total de **R\$ 66.248,02** (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos). **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE. – ANDERSON GLAUCIO ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL.**



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 001/2013, torna pública Dispensa de Licitação nº 009/2013 – Processo nº 010/2013.  
 CONTRATADO: DAURI FORTUNATO - ME  
 OBJETO: Contratação de serviços gráficos para confecção de Folhas de papéis A4 e Envelopes Timbrados  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**JAQUELYNNE CARVALHO KONRAD**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 24 de julho de 2013, na página 42 do Diário de Oficial do Estado o Aviso de Dispensa de Licitação nº 011/2013, onde se lê:

OBJETO: Aquisição De Equipamentos De Som Para Plenário Da Câmara.

Leia-se:

OBJETO: Contratação De Serviço Para Instalação De Sistema De Som Para Plenário.

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**Contrato: 007/2013. Contratante:** Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT. **Contratada:** ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. **Data: 12/07/2013. Valor:** R\$ 7.572,00 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais), R\$ 3.155,00 (três mil cento e cinquenta e cinco reais) para o exercício de 2013. O valor estimado da despesa para o exercício de 2014 em dotação a ser especificada é de R\$ 4.417,00 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais). **Prazo:** até 12/07/2014. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Locação de Softwares de Gestão Pública de: Sistema de Ouvidoria, Sistema de Transparência Fiscal via Internet, Sistema de Legislação.

Asplemat/DO

# TERCEIROS

AGROINDUSTRIAL LUANA S/A  
 CNPJ Nº 02.864.963/0001-69

São convocados os Senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 09 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sede social, na Fazenda São Luiz, zona rural, município de Água Boa, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Ordinária:

1. Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e destinação de resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012;
2. O que houver.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere à Lei 6.404/76, art. 133, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Água Boa – MT, 19 de julho de 2013.

Luiz Maria Salamoni  
 Dir. Presidente.

### ABANDONO DE EMPREGO

A empresa C.S.J.T.SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., empresa com sede em CUIABÁ – MT, à avenida Tancredo neves nº 1157, Bairro barbado, inscrita no CGC/MF sob o n.º 70.488.358/0001-90, convoca a senhora Rosangela Lucas Evangelista, CTPS 62.636, série 00002/MT, respectivamente, a comparecerem em sua sede no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), para informar sua situação atual sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT.

A empresa Clodoveu Silva Junior-ME, estabelecida na Avenida João XXIII, Nº 426, Bairro: Santa Cruz, Rondonópolis-MT, sob o CNPJ: 03.599.227/0001-93, Insc. Estadual ISENTA, torna público que requereu à SEMMA, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Operacional para o ano de 2013.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
 CNPJ: 03.940.848/0001-99 Telefone: (66) – 3439-3400

### AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2013-TP

A Comissão Permanente de Licitação da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por ordem dos Srs. Diretores Presidente e Financeiro torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Tomada de Preço nº. 011/2013 - TP, destinada Locação de veículos Diversos, sagrou-se os seguintes licitantes:

Caminhão Basculante 5m³

Itamar Passos da Silva	R\$ 54.720,00
Antonio Americo Miranda	R\$ 57.600,00
Suahi Rodrigues dos Santos	R\$ 60.998,40

### Caminhão com Carreta tipo Prancha

Denilson de Oliveira Graciano	R\$ 118.000,00
Caminhão Pipa 10m³	
Vicente Pereira de Carvalho	R\$ 167.040,00

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 22 de julho de 2013.

AILTON DAS NEVES  
 Diretor-Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO  
 Diretor Administrativo/Financeiro

JOSIELE APARECIDA GONÇALVES HILGERT SORET  
 Presidente da CPL  
 DAILSON NUNIS  
 Assessor Jurídico

A empresa MADEIREIRA CENTRO OESTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.873.845/0001-45, localizada no Município de Apiaçás-MT, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Serraria com desdobramento de madeiras. Não foi determinado EIA-RIMA.

Silo Verde Indústria e Beneficiamento de Grãos LTDA , CNPJ 18.298.225/0001-31 , torna público que requereu junto a Secretária de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Indústria e Beneficiamento de Grãos, no município de Campo Verde/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS MACHADO ARAÚJO**, portador do CPF nº 208.237.461-00, representado pelo inventariante: GILBERTO MACHADO ARAÚJO, portador do CPF nº 199.806.711-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT, a **Licença Ambiental Única (LAU)** para a **FAZENDA TRÊS IRMÃOS**, localizada no município de Rondonópolis/MT, não sendo determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

**EDUARDO LUIZ GABRIEL DA SILVA**, CPF: 352392471-53, torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, as Licenças Prévia e Instalação, para construção de Escritório de Advocacia, na rua 57 (Tucano), Qd. 57, lote 04, CPA IV – 1ª Etapa, Cuiabá – MT.

**ST MADEIRAS** CPF/CNPJ: **37.498.573/0001-05**. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), para Fazenda SANTA IZABEL, Município de NOVA UBIRATÁ/MT. Não determinado EIA/RIMA.

**FUNDAÇÃO UNISELVA**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Fundação Uniselva em conformidade com o artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93.

**RESOLVE:**

Revogar a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 043/2013, cujo objeto é a "Aquisição de material de consumo para atender ao DINTER em Pediatria USP/UFMT".  
Cuiabá/MT, 25 de julho de 2013.

**SANDRA MARIA COELHO MARTINS**  
Superintendente

**Edital de Convocação Eleição Sindical**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Curtimento de Couros e de Peles do Estado de Mato Grosso. Em cumprimento ao Estatuto Social, comunica aos associados que será realizada Eleição Sindical no dia 30 de agosto de 2013, no período 08h00 às 17h00, sito a Rua Tenente Thogo da Silva Pereira, nº 500, Centro Sul, Cuiabá/MT, com urnas fixa e itinerantes, para coleta de votos dos associados que estiverem quites com seu dever Estatutário. Será realizada Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, no dia 03 de agosto de 2013, no mesmo local citado acima às 14h00, em primeira convocação ou 01h00 após em segunda convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes da Federação e Comissão Eleitoral. Os interessados deverão encaminhar requerimento para registro de chapas entre os dias 05 a 09 de agosto de 2013 às das 08h00 às 16h00, no endereço ora citado acima, endereçada à Comissão Eleitoral, na Secretaria da entidade, que estará protocolando os pedidos de registro. Apartir do dia 12 de agosto 2013 será publicada os registros de chapas ao pleito eleitoral, cuja impugnação será facultada no período de cinco dias apartir da publicação. Cuiabá/MT, 25 de julho de 2013. Eliezer José Teixeira –Diretor Presidente.

**Central das Cooperativas de Crédito dos Estados de Mato grosso e Mato Grosso do Sul – Sicoob Central MT/MS**, CNPJ Nº 106.180/0001-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Operação para atividade de escritório administrativo, localizada na Rua I, Quadra 18 A, lotes 6 e 7, loteamento Parque Eldorado, Bairro Jardim Alvorada no município de Cuiabá -MT.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ**

**REPUBLICADO**

**PORTARIA Nº 34/2013 – de 09/07/2013**

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias e dá outras providências.

O Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares a Sra. **SOLANGE FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 025, lotada na função de Enfermeira Plantonista pelo período de 01/07/2013 a 31/07/2013 referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2012.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01/07/2013**, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CISVJ, em **09 de julho de 2013**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Presidente CISVJ  
**REGISTRADO e PUBLICADO** na data supra em local de costume.

**REPUBLICADO**

**PORTARIA Nº 35/2013 – de 09/07/2013**

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias e dá outras providências.

O Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares a Sr. **BRENO ANTONIO MARCANTE**, matrícula nº 069, lotado na função de Motorista Socorrista pelo período de 01/07/2013 a 31/07/2013 referente ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 30/06/2011.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01/07/2013**, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CISVJ, em **09 de julho de 2013**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Presidente CISVJ  
**REGISTRADO e PUBLICADO** na data supra em local de costume.

**PORTARIA Nº 36/2013 – de 01/08/2013**

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias e dá outras providências.

O Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares a Sra. **SÔNIA CRISTINA LOPES DIAS**, matrícula nº 101, lotada na função de Enfermeira Plantonista pelo período de 01/08/2013 a 31/08/2013 referente ao período aquisitivo de 12/11/2010 a 11/11/2011.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CISVJ, em **01 de agosto de 2013**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Presidente CISVJ  
**REGISTRADO e PUBLICADO** na data supra em local de costume.

**PORTARIA Nº 37/2013 – de 01/08/2013**

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias e dá outras providências.

O Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares a Sra. **ELIZIANE CARDOSO DALLA VALLE**, matrícula nº 112, lotada na função de Enfermeira Socorrista pelo período de 01/08/2013 a 31/08/2013 referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CISVJ, em **01 de agosto de 2013**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Presidente CISVJ  
**REGISTRADO e PUBLICADO** na data supra em local de costume.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RESULTADO HABILITAÇÃO TOMADA PREÇOS Nº 008/2013**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum - MT, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços do tipo "Menor Preço Por Item", a qual as Empresas **Aagua Comércio e Distribuição de Materiais Hidráulicos Ltda EPP** inscrita no Cnpj 09.237.525/0001-10 vencedora dos itens: 1.6, 1.7, 1.25, 1.27 e 1.28, perfazendo um valor total de **R\$ 16.777,10 (Dezesseis mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos)**, **HG Comercio de Materiais Hidráulicos Ltda - EPP**, inscrita no Cnpj – 04.722.894/0001-84 vencedora dos itens: 1.1, 1.2, 1.3, 1.09, 1.11, 1.13, 1.15, 1.16, 1.17, 1.22 e 1.23, perfazendo o valor total de **R\$ 2.521,11 (Dois mil quinhentos e vinte e um reais e onze centavos)**; **Margem – Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda – EPP** inscrita no CNPJ–04.151.335/0001-61 vencedora dos itens: 1.0, 1.4, 1.5, 1.8, 1.10, 1.12, 1.14, 1.18, 1.19, 1.20 e 1.26, perfazendo o valor total de **R\$ 15.110,05(Quinze mil cento e dez reais e cinco centavos)** e a empresa **H.D.S. Comercial, Hidráulica e Saneamento Ltda – EPP** inscrita no Cnpj – 05.582.844/0001-01, vencedora dos itens 1.21 e 1.24, perfazendo o valor total de **R\$7.120,30 ( sete mil cento e vinte reais e trinta centavos)** foram sagradas vencedoras do objeto que trata **Aquisição de Material Hidráulico para ser Utilizado na Manutenção das Redes e Ramais de Água Potável do SAAE no Município de Nova Mutum – MT**. Nova Mutum – MT, 25 de Julho de 2013.

**Solani Maria Arens – Presidente de Licitação**

**Natural Distribuidora de Água Mineral Ltda**, CNPJ nº05.165.371-0001-47 torna público que requereu a SEMA RLO da engarrafadora de água mineral sito na Rod. Palmiro Paes de Barros, s/n, comunidade de Morrinhos, Sto. Antônio do Leverger /MT.

**JOÃO BRAIDO NETO** - CPF Nº **592.230.738-04**, torna público que requereu junto a SEMA, o Licenciamento Ambiental Rural - LAU do imóvel denominado **ESTANCIA BOM JARDIM**, localizado no município de Nova Lacerda - MT. Não foi determinado Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA. Florestal Assessoria e Consultoria Ambiental LTDA – Cáceres – Tel 65 3223 7290

#### Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013.

SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que no **Pregão Presencial nº 05/2013**, obteve os seguintes resultados: A empresa **AAGUA COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, sagrou-se vencedora no lote 01 e 02: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO, no valor total R\$ 25.000,00**. Os processos Administrativo referente à licitações acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações do Saemi, localizada na Rua Ricardo D. Galo Nº 161 Bairro Mirassol II, neste município de Mirassol d' Oeste/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Mirassol d' Oeste/MT, 25 de Julho de 2013. Ana Paula Belisário do Nascimento/ PREGOEIRA OFICIAL.

**MADEIREIRA SÃO GERALDO LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J. no 03.950.506/0001-50, torna público que requereu junto a SEMA- Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Renovação da sua Licença de Operação - LO, para realizar atividades no setor madeireiro, no município de Cotriguaçu/MT.

**KAROLINE QUATTI KOURA EPP**, torna público que requereu a SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Alteração da Razão Social do Posto Senna, sito na Rua Egito, 65-Santa Rosa-Cuiabá-MT

**O Consorcio Mendes Junior / ENPA / contecnica**, declara de requereu junto a SEMA/MT, Licença de Operação provisória referente ao processo 966.632/2013 para extração de Cascalho e Areia no Município de São Pedro da Cipa e Dom Aquino, MT

#### SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT

##### AVISO DE RESULTADO – JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação do SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento da Proposta Técnica do processo supra, referente a Serviços de Gerenciamento do Sistema Comercial do SAAES. Empresa vencedora: NORTEC – CONSULTORIA, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 01.315.642/0001-42 . Prazos recursais de acordo com o Art. 109 da Lei 8666/93. Havendo desistência de recurso a abertura do envelope n.º 03 – Proposta de Preços será no dia 29/07/2013 às 14:30, na sede do SAAES- Av. dos Jacarandás, 3960 – Centro. Informações através do telefone: 66-3517-1161. Sinop – MT, 25 de julho de 2013. Edna Maciel Escobar. Presidente da CPL

RC

#### SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT

##### EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2013

Contratante: SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT. Contrato n.º 019/2013. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, com capacidade técnica para execução dos serviços de implantação da rede elétrica trifásica, tensão primária de 13,8 KV com posto de transformação e tensão secundária de 380/220V, nas áreas dos poços dos bairros: Jardim Umarama II, Jardim Boa Esperança e projeto de readequação de rede trifásica com tensão primária de 13,8 KV da área central do SAAES e Jardim Itália II, com fornecimento total dos materiais. Contratada: ELETROTÉCNICA PAGLIARI LTDA, CNPJ 03.101.474/0001-18. Valor: R\$ R\$ 117.696,18 (cento e dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de assinatura: 25/07/2013. Vigência: 120 dias. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 25/07/2013. Edna Maciel Escobar – Presid. CPL

RC

#### SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2013. TIPO: Técnica e Preço. OBJETO: Contratação, sob demanda, de agência de publicidade, prestadora de serviços de propaganda e comunicação, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para os produtos, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas e mídia digital) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, TV, rádio, serviços e eventos internos e externos do SAAES de Sinop/MT. A Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT, torna público aos interessados que na Tomada de Preços n.º 003/2013, cuja abertura se deu às 09:00 h do dia 15/07/2013, sagrou-se vencedora a empresa M. VITORINO DA SILVA-ME, CNPJ nº 06.851.416/0001-08. Sinop – MT, 25/07/2013. EDNA MACIEL ESCOBAR – Presidente CPL

RC

**Antonio Cataule dos Santos**, CPF466.008.507-44, torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA, as Licenças Previa e Instalação, para construção Multifamiliar, na rua das Begônias, qd. 56 Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT

#### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### PROCESSO CARTA CONVITE 003/2013

MODALIDADE: Carta Convite maior desconto unitário sobre os valores das tarifas aéreas efetivamente praticadas no ato da emissão dos bilhetes, exclusas as taxas de embarque aeroportuárias, com base na Lei 8.666/93 **CONTRATANTE:** CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO  
**CONTRATADO:** FJB DE O CANAVARROS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS ME (BOUTIQUE DE VIAGENS) **CNPJ:** 04.845.470/0001-07 **OBJETO:** Prestação de serviços de venda de passagens aéreas e terrestres **Valor mensal:** Desconto de 2,10% (dois vírgula dez por cento) sobre os valores das tarifas aéreas efetivamente praticadas no ato da emissão dos bilhetes, exclusas as taxas de embarque aeroportuárias, com base na Lei 8.666/93 **Vigência:** 03 de Julho de 2013 à 02 de Julho de 2014

**Adm. Luis Cesar Simões de Arruda** – Presidente do CRA-MT

DMT/DO

#### REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO

##### PORTARIA CRA-MT Nº 006 DE 25 DE JULHO DE 2013

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei 4.769 de 09 de Setembro de 1.965, Regimento Interno CRA-MT de 12/05/2005 e conforme decisão na Reunião Plenária CRA-MT de 24/07/2013: **RESOLVE:** Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Especialistas deste Conselho Regional de Administração os Conselheiros: **Adm. Evandro Luiz Echeverria** – CRA-MT 02246 – Presidente **Adm. Jean Jackes do Carmo** – CRA-MT 03787 – Membro **Adm. Gledisson Fleury** – CRA-MT 04113 – Membro **Adm. Joaquim Benedito Lopes Pereira** – CRA-MT 0008 – Membro Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria, deverá seguir rigorosamente as instruções constantes do Ofício Circular nº 92/2013/CFA/CFP de 07/06/2013 e emitir parecer técnico ao CFA, representando este CRA-MT; Art. 3º - O prazo de trabalho de que trata esta Portaria, será até 31/12/2014 a contar desta data.

**Cumpra-se**

**Adm. Luis Cesar Simões de Arruda**

Presidente - CRA-MT 039

DMT/DO

**1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL****OGLIARI AGRO PARTICIPAÇÕES LTDA.****DAS PARTES CONTRATANTES**

**ELEONOR OGLIARI**, brasileiro, natural de Xanxerê/SC, onde nasceu em 09/10/1957, filho de Antonio Ogliari e Amabile Morás, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário e agricultor, portador da Cédula de Identidade 17/R RG nº 615.850 SSI/SC, expedida em 08/07/1982 e inscrito no CPF/MF sob nº. 506.114.619-00, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, na Rua Valdevino Ferreira Dias nº 1.853-S – Bairro Cidade Alta - CEP 78.300-000, e; **RAFAEL ANTONIO OGLIARI**, brasileiro, natural de Xanxerê/SC, onde nasceu em 31/05/1984, filho de Eleonor Ogliari e Izildete de Lourdes Diavon Ogliari, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas com ênfase em administração rural, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1234148-7 SSP/MT, expedida em 26/06/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº. 938.675.901-25, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, na Rua Olívio de Lima nº 280-W – Edifício 13 de Maio – Apto. 06– Bairro Centro - CEP 78.300-000. **ÚNICOS** sócios da sociedade empresária limitada denominada **OGLIARI AGRO PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede e foro na AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 414-N – SALA 01 - BAIRRO CENTRO – MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT CEP 78.300-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51201357897 em 26/03/2013 e regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.858.741/0001-00, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o tipo societário mediante as cláusulas e condições a seguir: **I – TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO:** Os sócios por unanimidade decidem transformar o tipo societário da referida sociedade limitada para sociedade por ações (anônima), que passará a girar sob a nova denominação social de **OGLIARI AGRO PARTICIPAÇÕES S/A**, tudo de modo a não haver a descontinuidade nos negócios ora em curso, mantendo a nova empresa com todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 e 222 da Lei 6.404/76. **II – INSTRUMENTOS DA TRANSFORMAÇÃO:** Em virtude da transformação ora deliberada, a sociedade reger-se-á pelos seguintes instrumentos: Estatuto Social e Boletim de Subscrição e Integralização de Capital, anexos à Ata de Assembléia Geral de Transformação, tudo conforme a Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A) e naquilo que lhe couber a Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil). Na sequência, ESTÁ TRANSCRITA a Ata de Assembléia Geral de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA OGLIARI AGRO PARTICIPAÇÕES LTDA, EM SOCIEDADE POER AÇÕES REGIDA PELA LEI Nº 6.404/77 E REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2013.**

**DATA, LOCAL E HORA:** Aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e treze (“20/05/2013”) às 08h00min na sede social da empresa situada na AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 414-N – SALA 01 - BAIRRO CENTRO – MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT CEP 78.300-000, reuniram-se em Assembléia Geral de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima os sócios representando a totalidade do capital social da empresa **OGLIARI AGRO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51201357897 em 26/03/2013 e regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.858.741/0001-00 (“Sociedade”). **CONVOCAÇÃO:** Os sócios declaram que foram regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto da reunião, nos termos do § 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”). **PRESENCÇA:** Nos termos do que dispõe o Art. 1.074 do Código Civil, instalou-se a presente Reunião de Sócios em primeira convocação com a presença de representantes de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade ora em transformação. Presentes no local: **ELEONOR OGLIARI**, brasileiro, natural de Xanxerê/SC, onde nasceu em 09/10/1957, filho de Antonio Ogliari e Amabile Morás, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário e agricultor, portador da Cédula de Identidade 17/R RG nº 615.850 SSI/SC, expedida em 08/07/1982 e inscrito no CPF/MF sob nº. 506.114.619-00, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, na Rua Valdevino Ferreira Dias nº 1.853-S – Bairro Cidade Alta - CEP 78.300-000, e **RAFAEL ANTONIO OGLIARI**, brasileiro, natural de Xanxerê/SC, onde nasceu em 31/05/1984, filho de Eleonor Ogliari e Izildete de Lourdes Diavon Ogliari, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas com ênfase em administração rural, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1234148-7 SSP/MT, expedida em 26/06/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº. 938.675.901-25, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, na Rua Olívio de Lima nº 280-W – Edifício 13 de Maio – Apto. 06– Bairro Centro - CEP 78.300-000. **MESA:** Foram aclamados Presidente e Secretário da Reunião, respectivamente, Eleonor Ogliari e Rafael Antonio Ogliari. **ORDEM DO DIA:** Depois de verificada a regularidade, da reunião, o senhor presidente disse que a ordem do dia seria: (i) Propor a mudança da natureza jurídica da sociedade e sua conversão em Sociedade do tipo Anônima de Capital Fechado. (ii) Aprovar a conversão das atuais quotas representativas do capital da Sociedade em ações Ordinárias (“ON”) e Preferenciais (“PN”) nominativas e sem valor nominal. (iii) Discutir e aprovar o projeto de Estatuto Social proposto para regular a Sociedade, bem como examinar e aprovar o Boletim de Subscrição. (iv) Eleger os membros da Diretoria, seu mandato e fixar sua remuneração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** De início o Senhor Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade: (i) transformar em uma sociedade do tipo anônima regida pela Lei nº 6.404/76, a sociedade empresária limitada denominada **OGLIARI AGRO PARTICIPAÇÕES LTDA**, confirmando que o capital social da referida, subscrito e integralizado é de **R\$ 5.860.000,00** (cinco milhões oitocentos e sessenta mil reais) dividido em 5.860.000 (cinco milhões oitocentas e sessenta mil) de quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada e está assim distribuído entre os sócios: Eleonor Ogliari possui 5.800.000 (cinco milhões e oitocentas mil) quotas no valor total de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões oitocentas mil reais) correspondentes a 98,98% (noventa e oito virgula noventa e oito por cento) e Rafael Antonio Ogliari possui 60.000 (sessenta mil) quotas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correspondentes a outros 1,02% (um virgula zero dois por cento). A seguir, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da referida sociedade limitada em sociedade anônima, propondo as seguintes mudanças na empresa: A sua denominação social passa a ser **OGLIARI AGRO PARTICIPAÇÕES S/A**. As demais condições da sociedade continuam inalteradas, com todas suas características preservadas de modo a haver continuidade normal dos negócios ora em curso, mantendo todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº. 6.404/76, sendo a proposta aprovada pelos sócios presentes sem qualquer ressalva, reservas ou oposições. (ii) Ficou decidida a conversão das 5.860.000 (cinco milhões oitocentas e sessenta mil) quotas sociais representativas em 2.930.000 (dois milhões novecentas e trinta mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal e 2.930.000 (dois milhões novecentas e trinta mil) ações preferenciais nominativas sem valor nominal conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social. (iii) O Presidente informou, nesse momento, que se encontravam sobre a mesa os seguintes documentos: **Boletim de Subscrição e Integralização de Capital e Estatuto Social** que integrariam a presente Ata após aprovados, rubricados como **Anexos I e II** respectivamente e determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura final dos mesmos a todos os interessados presentes. Após os debates e considerações os documentos mereceram aprovação unânime de todos presentes, em seus termos, sendo no mesmo ato assinados e vistados pelos senhores acionistas. (v) Na forma do Artigo 15 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice Presidente, tendo sido eleitos e empossados para tais cargos **ELEONOR OGLIARI** nomeado Diretor Presidente e **RAFAEL ANTONIO OGLIARI** nomeado Diretor Vice Presidente, ambos já qualificados. Esta Diretoria terá o mandato de três anos iniciando-se na data de assinatura deste documento podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor Presidente da sociedade **Eleonor Ogliari** será a representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do Art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e Art. 20 do Estatuto Social da



Companhia. **ENCERRAMENTO:** Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Esta ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Tangara da Serra/MT, 10 de Junho de 2013. **Eleonor Ogliari - Presidente da Assembleia. Rafael Antonio Ogliari - Secretário da Assembleia.** Advogado.

**ANEXO I - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 20/05/2013****OGLIARI AGRO PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ ("RFB") 17.858.741/0001-00 – nire ("Jucemat") 51201357897 EM 26/03/2013– COMPANHIA FECHADA

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO  
DO CAPITAL SOCIAL**

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor Capital subscrito e integralizado em R\$
<b>ELEONOR OGLIARI</b> , portador da Cédula de Identidade 17/R RG nº 615.850 SSI/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 506.114.619-00, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, na Rua Valdevino Ferreira Dias nº 1.853-S – Bairro Cidade Alta - CEP 78.300-000.	2.900.000	2.900.000	5.800.000,00
<b>RAFAEL ANTONIO OGLIARI</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº. 1234148-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 938.675.901-25, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, na Rua Olívio de Lima nº 280-W – Edifício 13 de Maio – Apto. 06 – Bairro Centro - CEP 78.300-000.	30.000	30.000	60.000,00
<b>TOTAIS</b>	2.930.000	2.930.000	5.860.000,00

Tangara da Serra/MT, 10 de Junho de 2013.

**ELEONOR OGLIARI****RAFAEL ANTONIO OGLIARI****ANEXO II - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 20/05/2013****OGLIARI AGRO PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ ("RFB") 17.858.741/0001-00 – nire ("Jucemat") 51201357897 EM 26/03/2013– COMPANHIA FECHADA

**ESTATUTO SOCIAL****Capítulo I - Da denominação, sede, objetivo e duração.**

**Artigo 1 – OGLIARI AGRO PARTICIPAÇÕES S/A** é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da empresa OGLIARI AGRO PARTICIPAÇÕES LTDA., que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2** - A companhia tem sede e foro Avenida Tancredo Neves Nº 414-N – Sala 01 - Bairro Centro – Município de Tangará da Serra/MT CEP 78.300-000, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3** - A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: (i) 6462-0/00 - participação do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária; (ii) 0151-2/01 – atividades de pecuária de corte. (iii) 0151-2/02 atividades de pecuária de leite; (iv) 0141-5/02 - produção e comercialização de sementes e mudas; (v) 0161-0/99 - prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de cereais de terceiros. (vi) 7731-4/00 - aluguel de máquinas e implementos agrícolas para terceiros; (vii) 4623-1/08 – comércio, importação e exportação de produtos agrícolas; (viii) 5211-7/01 - atividade de armazém geral. **Artigo 4** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e das Ações: Artigo 5** - O capital social é de **R\$ 5.860.000,00 (cinco milhões oitocentos e sessenta mil reais)** divididos em 2.930.000 (dois milhões novecentas e trinta mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal e 2.930.000 (dois milhões novecentas e trinta mil) ações preferenciais nominativas sem valor nominal. **§1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976. **§2º** - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **§3º** - A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade. **Artigo 6** - Às ações preferenciais são atribuídos os seguintes direitos e vantagens: a) Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; b) Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. c) As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **Artigo 7** - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos. **Capítulo III - Acordo de Acionistas: Artigo 8** - Os acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e sua administração. **§ Único**. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas da Companhia serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia, e estando arquivados na sede, conforme a redação do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral de Acionistas conforme o caso deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos. **Capítulo IV – Administração: Artigo 9** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, cujas atribuições são definidas neste Estatuto Social, sem prejuízo de outras que venha a ser posteriormente definidas em Assembleia Geral de Acionistas, respeitadas as respectivas competências. **Artigo 10** - A companhia não tem Conselho de Administração, que pode vir a ser instalado a qualquer tempo com seus membros eleitos em Assembleia Geral de Acionistas, com as atribuições previstas em lei. **Seção I – Diretoria: Artigo 11** - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou

não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica, devendo ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente e Vice-Presidente, eleitos para um mandato de 03 (três) anos e permitida a reeleição. **§1º** - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. **§2º** - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada ASSEMBLÉIA Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato". **Artigo 12** - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas correntes bancárias, emissão de cheques e outros títulos cambiais, contratação de operações de crédito nas diversas modalidades disponíveis no sistema financeiro, avalizar quaisquer operações de crédito contratadas por toda e qualquer pessoa física ou jurídica, que seja, direta ou indiretamente, controlada pelos acionistas. A companhia será representada pelo seu Diretor Presidente individualmente ou em conjunto de 02 (dois) Diretores sendo um obrigatoriamente o Diretor Presidente e a eles cabem a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, inclusive assinando escrituras públicas e registros de imóveis em cartório em seu nome, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais. **§1º** - Compete ao Diretor Presidente além das atividades de gestão dos negócios definidas no **caput**, a execução das seguintes atividades de gestão: a) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores; b) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; c) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal. d) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; e) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. f) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; g) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia. h) Elaborar o Regimento Interno que dispõe sobre a organização da empresa e fiscalizar seu cumprimento. i) Autorizar a distribuição ou aplicar lucro apurado da companhia, receber, passar recibos, dar quitação, transigir, conceder descontos e abatimentos; **§2º** - Os casos de hipoteca, de penhor, de caução ou de outra garantia, de gravame mediante alienação fiduciária, quer para garantir operações de crédito e/ou outras obrigações contraídas pela sociedade ou para garantir operações de crédito e/ou outras obrigações contraídas perante qualquer pessoa física ou jurídica, de bens móveis e imóveis da sociedade que integram o Ativo Permanente, serão de competência exclusiva do Diretor Presidente. **§3º** - O Diretor Vice Presidente, além das atividades de gestão dos negócios definidas no **caput** atuará em cooperação com o Diretor Presidente na administração da Companhia, executando quaisquer funções solicitadas por este e pela Assembléia Geral de Acionistas. **§4º** - Os Diretores sem designação específica, quando nomeados terão descritas as funções de acordo com deliberação de Assembléia Geral de Acionistas. **Artigo 13** - A Diretoria da Companhia reunir-se-á, no mínimo, uma vez por ano, ou cada vez que o interesse da Companhia assim exigir. Essas reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, e serão presididas pelo Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão adotadas pelo consenso dos diretores, e em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade. **Artigo 14** - Serão nulos e inoperantes em relação à Companhia os atos praticados em desacordo com as disposições do presente Capítulo IV. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 15** - O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas, representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. **§ Único**. A Assembléia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros e suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito à remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. **Capítulo VI - Assembleias Gerais: Artigo 16** - A Assembléia Geral de Acionistas, convocada consoante a Lei das S.A., e o presente Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim exigir para: I tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; IV aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/Lei 6.404/76). **§1º** - A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social torna regular a instalação da Assembléia Geral, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **§2º** - A Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. **§3º** - Nas Assembleias Gerais, o acionista poderá ser representado por mandatário devidamente constituído. **Artigo 17** - Ressalvado o disposto no artigo 136 da Lei 6.404/76, naquilo que não for modificado pelo presente Estatuto Social, as deliberações das Assembleias Gerais da Companhia serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco e nulos. **Artigo 18** - Nas deliberações da Assembléia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembléia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas. **Capítulo VII - Exercício Social, Balanço, Lucros e Dividendos. Artigo 19** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial, a demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes. **§ Único**. Para fins de distribuição intermediária de dividendos, e em respeito aos limites legais, balancetes semestrais poderão ser levantados em 30 de junho de cada ano, devendo ser observados os mesmos critérios que aqueles vigentes para o balanço de final de exercício. **Artigo 20** - Levantando o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, serão deduzidos, na ordem estabelecida nas alíneas deste artigo. (a) Os prejuízos acumulados se houver na forma prevista em lei; (b) A provisão para o pagamento do imposto sobre a renda. **Artigo 21** - Uma vez efetuadas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até o limite de 20% do capital social; (b) O saldo remanescente ficará a disposição da Assembléia Geral, que lhe dará a destinação que julgar conveniente. **Artigo 22** - A Diretoria da Companhia poderá declarar e pagar dividendos intermediários, semestrais ou em menores períodos, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral ou à conta do lucro apurado no mesmo exercício por conta do total a ser distribuído ao término deste, observadas as limitações previstas em lei. **Artigo 23** - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo Artigo 20 ou, ainda, em adição aos mesmos. **Artigo 24** - As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício. **Artigo 25** - O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua declaração, salvo se a Assembléia Geral dos Acionistas determinar que estes sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados. **Artigo 26** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Capítulo VIII - Dissolução e Liquidação: Artigo 27** - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral de Acionistas. Compete à Assembléia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. **Capítulo IX - Disposições Gerais: Artigo 28** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Artigo 29** - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembléia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. **Artigo 30** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembléia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. **Foro. Artigo 31** - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra/MT como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Tangará da Serra/MT, 10 de Junho de 2013. **ELEONOR OGLIARI - Acionista. RAFAEL ANTONIO OGLIARI - Acionista. Visto do Advogado:**

Registrado na JUCEMAT sob o nº 51300012260 em 21/06/2013 – Protocolo: 13/072138-7 de 11/06/2013 – NARJARA BAIROS – Secretária Geral.

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O produtor **VANDERLEI TOTTI** inscrito no CPF: 209.514.859-20 e inscrição estadual: 13.236.350-0 FAZENDA ALVORADA, localizada na Rodovia BR 070 KM 200 mais 35 km a direita, zona rural no município de GENERAL CARNEIRO, vem publicar o EXTRAVIO das seguintes notas fiscais de nº 0001 a 0025 e 0041 a 0050, conforme BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 2013.176364.

A Empresa **IVO VIEIRA TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.382.488/0001-08, Inscrição Estadual nº 13.385.194-0 estabelecida à Rua Olivério Porta nº 1210 – Centro Leste em Primavera do Leste – MT, comunica o extravio de quatro blocos de conhecimento de transporte rodoviário de cargas série U modelo 8, sendo as seguintes numerações de vias extraviciadas: bloco 1 nº 01 à 25; bloco 2 nº 26 à 50; bloco 3 nº 51 à 75; bloco 4 nº 76 à 100. Conforme Boletim de Ocorrência nº 2013.191357.

**01  
EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**Transportadora Santa Maria do Guaporé LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.069.670/0001-88, e no Estado 132095424, localizada na cidade de Pontes e Lacerda/MT, vem comunicar o extravio de todos seus documentos tais como: Livros Fiscais de Registro de Entrada; Saída; Ap. de ICMS; Inventário; Termo de Ocorrência; Empregado e Inspeção do Trabalho; Todos os seus Talões Fiscais; NF de Entrada; Guias de recolhimento de impostos federais; estaduais; municipais; previdenciários; Guias de Rais; Declarações de IRPJ; RAIS; DAMES; DIRF, etc.

**SOCORRO FERREIRA BORGES** – CNPJ nº 00.213.046/0001-99-I.E.13.157.179-6, estabelecida em Pontes e Lacerda-MT, comunica o extravio dos livros: (TO Nº 01) - (RS Nº 01) - (RE Nº 01) - (RA Nº 01) - (RI Nº 01) e Notas Fiscais: (VENDA CONSUMIDOR – D-1 Nº 001 à 300 – 06 Blocos).

**LARROQUE E LARROQUE LTDA- ME** empresa registrada no CNPJ 04.056.928/0001-49, Inscrição Estadual nº 13.196913-7, estabelecida na Avenida Mato Grosso nº 116 centro de Canarana –MT, **COMUNICA O EXTRAVIO** dos seguintes documentos: Blocos de notas fiscais de saídas série D2 nº 0001 a 000750 e um bloco de notas fiscais de saídas modelo 1 Nº 0001 a 00075.

24 de julho de 2013.

**FERNANDO GARCIA TORRES**

**PESSOA FÍSICA LOCALIZADA NA RODOVIA MARGEM ESQUERDA RIO DA CASCA – BAIRRO ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES–MT, CPF Nº 118.818.078-94, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.271.208-3 DA FAZENDA SANTA CLARA, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O**

**EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS DE Nº 426 A 525, AIDF 121530, DE 19/02/2008. O LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA, LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDA E LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS, TODOS DOS ANOS DE 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 E 2011 SEM MAIS A DECLARAR.**

**Marcelito Ricardo Bazana**, com CPF sob nº 571.191.801-00 e Inscrição Estadual nº 13.263.809-6, estabelecido na Fazenda Vista Alegre, Gleba Caetano Dias, Zona Rural, no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais: **01 via branca e 01 via verde da NF 1417 do Bloco de Notas Modelo 1 A com numeração 1401 a 1425 da AIDF nº 592493** . conforme Boletim de Ocorrências nº 2013.192958.

**ROSIMEIRI CRISTINA HONORIO CONFECÇOES ME**, CNPJ: 09.349.698/0001-20 I.E.: 133502783. End.: Av. das Sibipirunas, 3416, Setor Comercial, Sinop/MT. Comunica o extravio de: 03 Blocos de Notas Fiscal de Venda a Consumidor, Modelo 2, Serie D, Sub-Serie 1. Da Nota 01 A 100 Utilizados e da 101 a 150 Não Utilizados.

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO**

A empresa **J. CARLOS DA SILVA LAVANDERIA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.462.864/0001-50 e no município sob o nº 17907, estabelecido na Rua, Lote 18, Casa 02, Bairro Cristo Rei, Cidade de Várzea Grande-MT, por seu representante legal João Carlos Da Silva, pessoa física de direito privado inscrita no CPF de nº 299.565.601-20, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2002, que extraviou as notas fiscais da Série 2, número seqüencial 574 e 575, notas estas que não foram imitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296 do código Tributário Municipal de Várzea Grande.

**DARCI MANOEL DE SOUZA**, CNPJ: 26.789.982/0001-36, situado na Rua 09, Esq. com a rua 14, s/n, Bairro Vila Esmeralda, Tangara da Serra - MT. **COMUNICA** o extravio dos seguintes documentos fiscais: Livro registro de entrada nº 001, livro registro de saída nº 001, livro registro de apuração de icms nº 001, livro registro de inventário nº 001, livro registro de t. de ocorrência nº 001, Nº AIDF:197/91 nº 001 A 250,197/01 nº001 A 050.

A empresa **D.B.CINTRA ME**, CNPJ 08.001.020/0001-99 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº13.319.377-2, comunica o extravio das seguintes notas fiscais:NOTA FISCAL MOD 1 Nº. 251 A 375  
NOTA FISCAL SÉRIE D2 Nº 0001 A 1000

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2013  
CIA N. 0043484-34.2013.8.11.0000**

**OBJETO:** "Colaboração e cooperação entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MAGISTRADOS ESPÍRITAS – ABRAME no desenvolvimento do "VII CONGRESSO DA ABRAME" – A JUSTIÇA E A TRANSIÇÃO PLANETÁRIA, pautado na contribuição com a elaboração da arte gráfica, empréstimos de equipamentos de informática e disponibilização de servidores efetivos para auxiliar no credenciamento e na recepção do Congresso".

**COOPERANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT  
**C.N.P.J:** 03.535.606/0001-10

**COOPERADO:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MAGISTRADOS ESPÍRITAS - ABRAME.

**C.N.P.J:** 03.721.678/0001-51

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica é a partir de 23/07/2013 a 30/09/2013.

Cuiabá, 24 de julho de 2013.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
Diretor Administrativo

## EDITAIS

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
CANARANA-MT**

Ledi Maria Rabuske  
1119  
Registradora

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Rua Barra do Garças, 167, Centro, CEP 78.640-000  
Fone: (66) 3478-1408/3478-

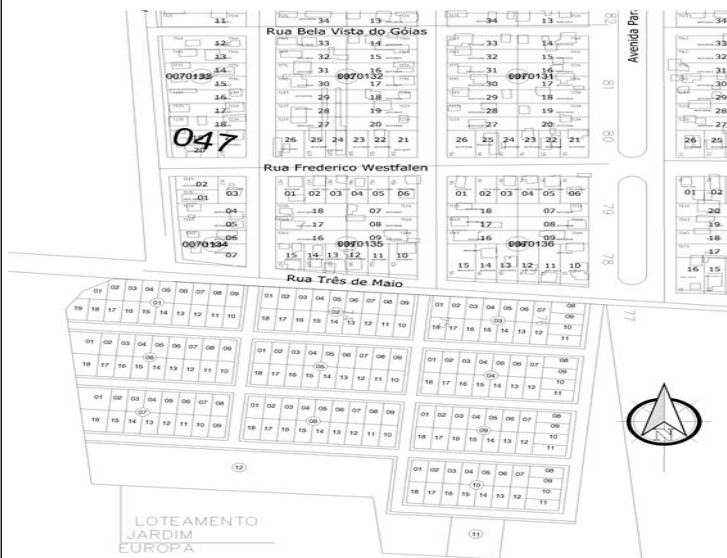
**EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS**

**LEDI MARIA RABUSKE**, Registradora do Serviço Registral Imobiliário da cidade e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, faz saber:

Que foram apresentados nesta Serventia, para exame dos interessados, de conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, o memorial e demais papéis e documentos relativos ao pedido de Registro do Loteamento denominado **LOTEAMENTO JARDIM EUROPA**, de propriedade da empresa **ADS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita

no CNPJ sob o nº 16.967.340/0001-26. O projeto de loteamento foi executado sobre a superfície de 98.562,60m² (Noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois virgula sessenta metros quadrados), situada na zona urbana desta cidade e Comarca de Canarana-MT, objeto da Matrícula nº 14.737 de ordem, do Livro 2 desta Serventia. Área de lotes: 52.309,00m², correspondentes a 53,07% da área loteada; Áreas Públicas: a) Ruas: 22.827,70m², correspondentes a 23,16% da área loteada; b) Equipamentos públicos, urbanos e comunitários: 13.565,68m², correspondente a 13,76% da área loteada; c) Área Verde: 9.860,22m², correspondentes a 10,01% da área loteada. Localização: Rua Três de Maio esquina com Avenida Paraná. Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Canarana-MT, conforme Lei Municipal nº 1062/2013, de 04 de junho de 2.013. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por três dias consecutivos, e em jornal local (uma publicação), podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

Dado e passado nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.







Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
 FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminino grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".